



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 085

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 129ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 213/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a não permitir jornadas maiores de oito horas de trabalho para vigias.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/85, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que atribui à rede bancária oficial a função exclusiva de arrecadação dos tributos federais.

1.2.3 — Comunicações

De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Necessidade de os acordos celebrados entre o Brasil e o FMI serem submetidos ao Congresso Nacional, a propósito de consenso em contrário dos Líderes da Aliança Democrática.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — O problema do abastecimento de carne bovina, em face da defasagem do preço do boi.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 25/81 (nº 6/79, na Casa de origem) que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Aloysio Chaves, Nelson Carneiro, Hélio Gueiros e Alcides Saldanha, tendo feito declaração de voto os

Srs. Aloysio Chaves, Hélio Gueiros e Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei da Câmara nº 47/82 (nº 1.899/79, na Casa de origem), dando nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados e religiosos. **Rejeitado**. Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 64/82 (nº 2.452/79, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 90/82 (nº 3.990/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centrais Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Interpretação de S. Exª sobre dispositivo do Regimento Interno, no concernente ao pagamento de "jetons" aos Srs. Senadores.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Comentários sobre declarações que teriam sido feitas pelo Presidente do Senado, Senador José Fragelli, a órgão da Imprensa, sobre o corte dos "jetons" dos senadores ausentes das sessões do Senado.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre tópicos do discurso do Sr. Alexandre Costa, na presente sessão.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Apoio às medidas adotadas pela Mesa, com relação ao comparecimento dos Srs. Senadores ao plenário.

SENADOR HÉLIO GUEIROS, para explicação pessoal — Esclarecimentos ao orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Considerações sobre noticiários veiculados na Imprensa, re-

lacionados ao não-comparecimento dos Srs. Senadores ao plenário.

SENADOR JOSÉ LINS — Defesa do cumprimento do Regimento Interno, para melhor andamento dos trabalhos da Casa.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Entrevista concedida por S. Exª a órgão da Imprensa, sugerindo alterações no Regimento Interno do Senado Federal.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA, como Líder — 1º aniversário de fundação da Aliança Democrática.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Conflitos raciais na África do Sul. Defesa da paridade salarial entre funcionários ativos e aposentados.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do escritor Marcos Vinícius Vilaça na Academia Brasileira de Letras.

SENADOR ENEAS FARIA — Lançamento, hoje, do "Jornal do Congresso Nacional".

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reivindicações da indústria de construção civil do Estado de Mato Grosso junto ao BNH.

SENADOR MARTINS FILHO — Considerações sobre divergências veiculadas na Imprensa entre os Presidentes da Associação Nacional dos Defensivos Agrícolas e da EMBRAPA, no concernente ao problema dos agrotóxicos.

SENADOR MOACYR DUARTE — Projeto Nordeste.

SENADOR CÉSAR CALS — Importância do Serviço de Proteção ao Crédito — SPC.

SENADOR JAISON BARRETO — Reivindicações dos servidores da Fundação das Pioneiras Sociais, que relaciona.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor, Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

2 — ATA DA 130ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

Nº 297/85, de autoria dos Srs. Murilo Badaró, Gastão Müller e Carlos Chiarelli, de urgência para o projeto de Resolução nº 23/85, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

Nº 298/85, de autoria dos Srs. Gastão Müller, Virgílio Távora e Carlos Chiarelli, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1985, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 212/81, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/80, que acrescenta dispositivos ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65/85 (nº 142/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Augusto Buarque Franco Netto, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde. **Retirado da pauta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127/85 (nº 307/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Celso Monteiro Furtado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias. **Retirado da Pauta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 133/85 (nº 319/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração. **Retirado da pauta.**

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Projeto de Resolução nº 23/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 297/85, lido no Expediente. **Votação adiada** por falta de quorum, após pareceres das comissões competentes, tendo usado a palavra na sua discussão o Sr. Itamar Franco, e ocupado a tribuna no encaminhamento da votação os Srs. Virgílio Távora, Gastão Müller e Roberto Campos.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

Referente à prejudicialidade do Requerimento nº 298/85, lido no Expediente, em virtude da falta de quorum para sua votação.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 124, DE 1985

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 129ª Sessão, em 7 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli, Enéas Faria e Hélio Gueiros

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito

Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Os Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

PARECERES
Nºs 408 e 409, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1984 (Projeto de Lei nº 711-B, de 1979, na Câmara dos Deputados) que "institui o passe livre a professores e seus dependentes, nos transportes urbanos coletivos de passageiros, e determina outras providências".

PARECER Nº 408, DE 1985
Da Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Aderbal Jurema

De iniciativa do ilustre Deputado Carlos Wilson, vem a exame desta Comissão, projeto de lei que "isenta da tarifa de transportes urbanos coletivos em serviços públicos concedidos, os ocupantes de cargos de magistério, e dá outras providências".

A proposição, em seu art. 1º e parágrafo único, estabelece que "fica instituído o passe livre aos professores de qualquer nível de ensino, no efetivo exercício do magistério, que os isenta do pagamento das tarifas de transportes às empresas concessionárias de serviços públicos".

Parágrafo único. A isenção tarifária de que trata o caput deste artigo se estende aos dependentes dos professores desde que matriculados em qualquer estabelecimento de ensino, nas mesmas condições previstas no art. 2º desta lei.

Muito louvável qualquer iniciativa que vise a proporcionar aos professores um nível de vida que lhes dê condições adequadas para exercer, em toda plenitude, sua nobilíssima profissão, cujo valor é inestimável.

A isenção pretendida, dada a quantidade de beneficiados com a medida, poderá causar um aumento nas tarifas, prejudicial ao interesse público, uma vez que se terá de levar em conta o transporte gratuito.

O grave problema da deficiência dos salários do magistério, não é problema a ser resolvido com a isenção pleiteada, visto que tem caráter mais abrangente e não pode ser solucionado com simples medidas isoladas.

Além disso, existem também outras classes com igual necessidade que encontrariam porta aberta para pleitear passes gratuitos, como já ocorre com os estudantes.

Entende-se que o projeto poderá causar sérias dificuldades, com o aumento das passagens, pois é dessa renda que vivem as empresas de transporte de passageiros.

Ante o exposto, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de outubro de 1984. — Benedito Ferreira, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Affonso Camargo — Marcelo Miranda.

PARECER Nº 409, DE 1985

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Américo de Souza

Objetiva o Projeto instituir "o passe livre aos professores de qualquer nível de ensino, no efetivo exercício do magistério, que os isenta do pagamento das tarifas de transporte às empresas concessionárias de serviços públicos", extensivamente "aos dependentes dos professores desde que matriculados em qualquer estabelecimento de ensino". O benefício se aplicaria "ao transporte urbano ou interurbano, em veículos coletivos de passageiros, entre a residência do beneficiário e o estabelecimento de ensino em que leciona ou estude, durante o período letivo e nos dias úteis, dentro da jurisdição do município de seu domicílio". Os professores, reza ainda o Projeto, apresentariam "a quem de direito, no interior do veículo, a sua carteira funcional, emitida pela instituição de ensino com a qual mantém vínculo empregatício"; devendo, as carteiras funcionais, ser renovadas anualmente, e os passes serem "emitidos pelas empresas concessionárias, em entendimento com os diretores dos estabelecimentos de ensino".

O texto em exame origina-se de projetos de iniciativa dos Deputados Carlos Wilson e Mendes de Melo, dos quais constitui Substitutivo, nos termos do Parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, Deputado Feu Rosa.

Da justificação de ambas as proposições iniciais infere-se que o seu objetivo é compensar as deficiências salariais do magistério, particularmente atingido pelos efeitos danosos da inflação e de outras causas que lhes corroeram o poder aquisitivo.

O Projeto, aprovado na Casa de origem, teve parecer contrário na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado, que, embora reconhecendo louvável qualquer iniciativa tendente a proporcionar um nível de vida adequado ao exercício da nobilíssima profissão, julga que a isenção pretendida poderá causar aumento nas tarifas, além de constituir precedente para a reivindicação de passes gratuitos por outras classes, "como já ocorre com os estudantes".

Com efeito, a concessão de passes livres a qualquer categoria profissional deverá ser compensada com o repasse dos custos a todos os demais usuários do transporte coletivo, o que irá forçosamente provocar aumento mais que proporcional de tarifas, tornando-as insuportáveis para a grande maioria da população.

Além desse efeito social pernicioso, basta a simples leitura do Projeto para aquilatar-se das dificuldades de controle, que as empresas concessionárias teriam de vencer, e da sobrecarga de serviços burocráticos que os estabelecimentos de ensino haveriam de suportar. Nessas circunstâncias, o benefício acabaria por diluir-se, sem grande vantagem para os interessados.

Não será com soluções como a que se apresenta que se enfrentará o problema do aviltamento salarial do magistério. A classe se tem batido por opções menos complexas e seguramente mais eficazes, como a reposição pura e simples de seus salários nos níveis de onde há muito vêm sendo paulatinamente rebaixados, mercê de reajustes mesquinhos, muito aquém da inflação.

Ex positis, pelas repercussões sociais e econômicas negativas que certamente adviriam da sua aprovação, somos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Américo de Souza, Relator — Cid Sampaio — José Lins — Alcides Saldanha — Jorge Kalume, com voto favorável ao projeto e contrário ao parecer — Jutahy Magalhães — João Castelo — Albano Franco.

PARECERES

Nºs 410 e 411, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1983 (nº 2.693-B, de 1980 na origem), que "dispensa do pagamento de multas e penalidades os cidadãos que deixarem de providenciar, em tempo hábil, os documentos que menciona."

PARECER Nº 410, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do ilustre Deputado Maurício Fruct, dispensa do pagamento de multas e penalidades, por um ano, os cidadãos que deixarem de providenciar, para si ou para seus dependentes, em tempo hábil, registro civil de nascimento e óbito, alistamento eleitoral e alistamento militar.

2. Na Justificação, aduz o Autor: "por força das mais diversas razões, milhares de brasileiros, particularmente os que vivem nos mais remotos rincões deste País, deixaram de efetuar atos de importância como o registro civil de nascimento, casamento ou óbito e o alistamento eleitoral e militar" (grifos nossos).

Como consequência, "referidos cidadãos, hoje, tornaram-se autênticos párias... não têm, em última análise, existência legal, sendo-lhes vedado o acesso a empregos regulares. A situação configura um verdadeiro círculo vicioso: a pessoa não dispõe dos documentos e, assim, não consegue colocação; por não conseguir emprego, nunca dispõe de dinheiro suficiente para arcar com o pagamento das multas cabíveis, por não haver providenciado a documentação em tempo hábil. Pois, como solução de emergência para a espécie e que irá beneficiar milhares de brasileiros em situação irregular, propomos que haja, pelo prazo de um ano, isenção de todas as multas e demais penalidades incidentes sobre os cidadãos que deixaram de providenciar, na época oportuna, os atos ou documentos aqui enumerados".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e jurídico. Assim, descabe reapreciarmos esses aspectos.

Quanto ao mérito, a Proposição é das mais oportunas, por dar aos que se encontram em situação irregular quanto às exigências legais de registro civil de nascimento, casamento e óbito, alistamento eleitoral e militar, oportunidade para que possam regularizar-se com dispensa das penalidades previstas.

A longa transcrição que fizemos na Justificação, que contém argumentação sólida e praticamente exaustiva do assunto, evidencia que há uma defasagem entre o que o Projeto pretende e a redação em que está vazado agora. De fato, o que se pretende não é beneficiar os que deixarem (para o futuro), de cumprir as exigências legais mencionadas, mas os que, à data de entrada em vigor da futura Lei, tenham deixado (no passado, até então) de cumpri-las. É como, aliás, constava, corretamente, do Projeto original, o que restabelecemos nas Emendas adiante oferecidas. E o prazo para isso será de 1 (um) ano, a partir da vigência da Lei.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Substitua-se, na ementa, a expressão: "que deixaram de providenciar...", pela expressão: "... que tenham deixado de providenciar...".

EMENDA Nº 2 — CCJ

Substitua-se, no art. 1º, a expressão: "... que deixarem de providenciar...", pela expressão: "... que tenham deixado de providenciar...".

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1984. — José Fragelli, Presidente em exercício — Hélio Gueiros, Relator — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães — Morvam Acayaba — Moacyr Duarte — Aderbal Jurema — Carlos Chiarelli.

PARECER Nº 411, DE 1985
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Américo de Souza

Trata-se de proposição, de autoria do ilustre Deputado Maurício Fruct, apresentada na Câmara dos Deputados em 19 de março de 1980, que visa a dispensar do pagamento de multas e penalidades, pelo prazo de um ano, aqueles cidadãos que hajam deixado de providenciar em tempo hábil, para si ou seus dependentes, registro civil de nascimento, casamento e óbito, alistamento eleitoral e alistamento militar.

2. No âmbito do Senado Federal, vem de ser ouvida a douta Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela aprovação do projeto por oportuno e conveniente, com duas emendas por ela oferecidas para restabelecer a real intenção de seu Autor, claramente dirigida a regularizar eventos pretéritos e não a proteger situações futuras, consoante se verifica nos termos da Justificação então apresentada na Casa de origem, como bem salientou a referida Comissão.

3. Resta-nos, agora, opinar quanto à imediata ou remota influência que tal matéria possa vir a ter "na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União" (Regimento Interno, art. 108, VII).

4. Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Finanças acompanhou, à unanimidade, o voto favorável do Relator, no sentido de que "a conversão em lei desta iniciativa irá resolver problemas de milhares de brasileiros, principalmente do interior, sem qualquer ônus para as finanças públicas".

5. Certo é que o exame da matéria, à época, esteve voltado para a hipótese de virem a ser dispensadas de pagamento as multas e demais penalidades aplicáveis a cidadãos que, no prazo de um ano, deixassem de providenciar os mencionados registros civis ou alistamentos eleitoral e militar. Hipótese que — a prevalecerem as emendas propostas pela Comissão de Constituição e Justiça

desta Casa, que temos por inteiramente procedentes — é bem diversa da ora examinada, aliás mais fiel à intenção do Autor do projeto, como acima ficou dito (item 2).

6. Entretanto, do ponto de vista estritamente financeiro, a nossa conclusão não poderá ser divergente, de vez que, se transformado em lei, o projeto não implicará perda de receita pública, nem ônus patrimonial à União, e, quanto à despesa pública, ao invés de acarretá-la, irá até reduzi-la, ainda que não consideravelmente, pois os beneficiados deixarão de acionar, por desnecessário, funcionários e autoridades normalmente envolvidos.

7. É que, como consta da Justificação e vem sendo continuamente lembrado, a futura lei virá beneficiar milhares de cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres, "autênticos párias" que, "não dispondo de documentos (...), não têm, em última análise, existência legal, sendo-lhes vedado o acesso a empregos regulares"; "por não conseguir emprego, (a pessoa) nunca dispõe do dinheiro suficiente para arcar com o pagamento das multas cabíveis, por não haver providenciado a documentação em tempo hábil".

8. Ora, pela legislação vigente, esses pobres brasileiros já são dispensados do pagamento de tais multas (quando existam), bem como dos próprios emolumentos para registros civis e certidões respectivas, taxas e títulos ou certificados de alistamento; desde que comprovem perante as repartições competentes o estado de pobreza. Se não, vejamos os dispositivos aplicáveis, a par de outros correlatos:

Lei nº 6.015, de 31-12-73 — "Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências".

Art. 30. determina que não se cobre emolumento, pelo registro civil e respectiva certidão, "das pessoas comprovadamente pobres, à vista de atestado de autoridade competente";

Art. 46. condiciona a prévio "recolhimento de multa correspondente a 1/10 do salário mínimo da região" (ou melhor, do valor de referência da região, conforme art. 2º da Lei nº 6.205, de 29-4-75), bem como a despacho do Juiz competente do lugar da residência do interessado (dispensável se o registrando tiver menos de 12 anos), o registro de declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal;

§ 2º dispensa do pagamento dessa multa a parte pobre (art. 30);

Art. 50. estabelece que todo o nascimento ocorrido em território nacional deverá ser dado a registro no lugar da ocorrência do parto, dentro do prazo de 15 dias, ampliando-se até 3 meses para os lugares distantes mais de 30 km da sede do cartório;

§ 2º possibilita aos menores de 21 e maiores de 18 anos requererem, pessoalmente, e isentos de multa, o registro de seu nascimento;

§ 3º faculta aos nascidos anteriormente à obrigatoriedade do registro civil requererem, isentos de multa, a inscrição de seu nascimento;

Art. 52. indica as pessoas obrigadas a fazerem declaração de nascimento.

Obs.: Não foi encontrada cominação de multas ou outras penalidades para as hipóteses de não se haver providenciado em tempo hábil o registro civil de casamento e óbito (cf. arts. 70 a 76 e 77 a 88, respectivamente).

Lei nº 4.737, de 15-7-65 — "Institui o Código Eleitoral";

Art. 7º, § 2º dispõe que os brasileiros eleitores, sem prova de estarem alistados, não poderão praticar certos atos relacionados no § 1º;

Art. 8º comina com multa de 3 a 10% sobre o valor do salário mínimo da região (ou melhor, sobre o "valor de referência da região", cf. art. 1º da Resolução TSE nº 10.054, de 20-7-76, c.c. art. 2º da Lei nº 6.205/75), imposta pelo Juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral o não alistamento no prazo legal;

Art. 367, § 3º determina que o alistando, ou o eleitor, que comprovar devidamente o seu estado de pobreza, ficará isento do pagamento de multa.

Lei nº 4.375, de 17-8-64 — "Lei do Serviço Militar";

Art. 45. dispõe que as multas estabelecidas nesta lei serão aplicadas sem prejuízo da ação penal ou de punição disciplinar que couber em cada caso;

Parágrafo único. estipula a multa mínima em 1/30 do menor valor de referência vigente no País;

Art. 46. comina a multa mínima para quem não se apresentar, quando completar 18 anos de idade, para fins de seleção ou regularização de situação militar (art. 13); for considerado refratário (art. 24) etc.

Art. 48. comina multa correspondente a 5 vezes a mínima para o refratário que não se apresentar à seleção pela segunda vez e em cada uma das demais vezes;

Art. 53, parágrafo único. isenta do pagamento de taxas e de multas aqueles que provarem impossibilidade de pagá-las, na forma da regulamentação da lei ("...mediante a apresentação de atestado de pobreza, real ou notória", cf. art. 225, do Decreto nº 57.654, de 20-1-66).

9. Ademais, com o advento da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (posterior à data da proposição), mais fácil ficou comprovar o estado de pobreza, presumindo-se verdadeira a declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante (art. 1º).

10. Entretanto, se o escopo maior do projeto sob exame for, como parece afinal, o de mobilizar, por via educativa e promocional, a imensa massa de brasileiros sofridos, pobres e desinformados de seus direitos, para que regularizem no prazo de um ano suas situações básicas de natureza civil, eleitoral e militar, não há como negar-se-lhe aprovação, acompanhando o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, até porque, consoante ficou claro, inexistiu repercussão na perda da receita, no acréscimo de despesa ou na variação do patrimônio líquido, razão por que somos favoráveis ao projeto nos termos da

EMENDA Nº 3-CF

Ao art. 2º, onde se lê:

"contado da vigência desta lei",

Substitua-se por:

"contado da data da publicação desta lei."

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1985. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Américo de Souza**, Relator — **Jorge Kalume** — **José Lins** — **Hélio Gueiros** — **Roberto Campos** — **João Calmon** — **Jutahy Magalhães** — **Martins Filho**.

PARECERES

Nºs 412, e 413, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1983, que "revoga o artigo 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o horário dos ferroviários de estações do interior".

PARECER Nº 412, DE 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

O ilustre Deputado Mendes Botelho é o autor do presente projeto, que revoga o art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O referido preceito legal estabelece que, para os empregados de estações do interior, cujo serviço seja de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho.

Assim, o eminente autor do projeto esclarece que, na atualidade, já não se justifica a permanência de dispositivo desatualizado da realidade da dinâmica do sistema ferroviário nacional, o qual só serve para discriminar no meio ferroviário, impondo, para certas categorias de em-

pregados, situação vexatória e desumana, subordinada a jornada de trabalho de quatorze horas diárias, sem direito a qualquer contraprestação acessória.

Do ponto de vista que incumbe ao exame deste órgão técnico, julgamos a proposição em condições de merecer acolhimento, uma vez que, a rigor, já não se pode distinguir, nos dias de hoje, entre serviços prestados em estações ferroviárias das capitais ou do interior, dado o volume e complexidade das tarefas atribuídas a ambas as situações.

Assim sendo, o nosso parecer é pela aprovação do projeto sob exame.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator, — **Hélio Gueiros** — **João Lúcio** — **Iris Célia**.

PARECER Nº 413, DE 1985

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alberto Silva

De iniciativa do ilustre Deputado Mendes Botelho, vem a exame desta Comissão, Projeto de Lei que "revoga o artigo 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o horário dos ferroviários de estações do interior".

Justificando a Proposição, seu ilustre autor esclarece que se trata de sugestão do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, por ele encampada, por considerá-la de maior Justiça, fazendo-se necessária para reparar situação que, hoje em dia, não se coaduna com a atual realidade ferroviária.

A determinação expedida pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro — DNEF, já extinto, distinguindo as estações em "principais" e de "interior", não pode ser mais concebida, nos dias de hoje, uma vez que o interior se desenvolve em ritmo semelhante ao das grandes cidades, e a denominada estação de tráfego intermitente ou de "interior", na qual os ferroviários, ali lotados, são submetidos a estafantes jornadas de trabalho de até quatorze horas diárias, sem direito à percepção de horas extras, o que fere o princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei, deixa de ter razão de existir.

A Proposição, composta de 2 (dois) artigos, estabelece em seu artigo 1º que: "Fica revogado o art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Considerando que a matéria é justa e oportuna, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que possa obstaculizar o Projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1985. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Lenoir Vargas** — **Aderbal Jurema** — **Jorge Kalume**.

PARECER

Nº 414, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 1985. — **Lenoir Vargas**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Américo de Souza**.

ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, que acrescenta parágrafos ao artigo 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Senado Federal decreta:
Art. 1º O artigo 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º:

"Art. 517.

§ 3º Os sindicatos que instituírem delegacias promoverão a eleição dos delegados sindicais, simultaneamente com a eleição para os cargos da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4º Os delegados sindicais concorrerão na mesma chapa que disputar a eleição para a diretoria e o conselho fiscal do sindicato.

§ 5º O número de delegados sindicais obedecerá à seguinte proporção:

a) em empresas com até 100 (cem) empregados, será eleito 1 (um) delegado;

b) em empresas com mais de 100 (cem) e até 1.000 (mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 200 (duzentos) empregados;

c) em empresas com mais de 1.000 (mil) e até 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 300 (trezentos) empregados;

d) em empresas com mais de 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 500 (quinhentos) empregados, até o número máximo de 12 (doze) delegados.

§ 6º São atribuições dos delegados sindicais:

a) representar o sindicato e os trabalhadores da categoria junto à empresa;

b) fiscalizar as condições de trabalho na empresa, comunicando irregularidades à sua direção e ao sindicato;

c) sugerir, à empresa, modificações nas condições de trabalho, higiene e segurança, assim como melhorias salariais;

d) transmitir ao empregador as reivindicações dos empregados.

§ 7º Aplicam-se ao delegado sindical as normas contidas no artigo 543 desta Consolidação".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o artigo 523 da Consolidação das Leis do Trabalho e as demais disposições em contrário.

PARECER

Nº 415, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de Ensino Superior.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de agosto de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Américo de Souza.

ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de Ensino Superior.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.733, de 4 de dezembro de 1979, não se aplica à escolha e à nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 416, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982.

Relator: Senador Américo de Souza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o País, no dia 15 de abril de cada ano.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de agosto de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 416, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o País, no dia 15 de abril de cada ano.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o País, no dia 15 de abril de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 417, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o ofício "S" 21, de 1984 (57/84 — P/MC, de 17-10-84, na origem) "do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.955-7, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.266, de 17-10-73, daquele Estado".

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Colenda Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.955-7, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.266, de 17 de outubro de 1973, daquele Estado.

Narram os autos que, originalmente, foi interposta ação ordinária contra o Estado do Rio de Janeiro, pela qual o autor postulou a revisão de proventos de aposentadoria do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente da Segurança daquele Estado.

A sentença foi favorável ao autor, sendo, todavia, em grau de apelação, reformada parcialmente para excluir as parcelas referentes ao risco de vida e saúde.

Irresignado, o Estado do Rio de Janeiro interpôs recurso extraordinário, com fundamento nas alíneas a e d do permissivo constitucional, sob a alegação de que o acórdão impugnado violou o art. 102, § 1º da Constituição Federal, bem como o art. 18 da Lei Complementar nº 20/74.

Inadmitido o recurso, agravou o recorrente, cujos autos, devidamente provido o agravo, subiram à Suprema Corte para melhor exame.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Aldir Passarinho, após citar numerosos julgados daquela Egrégia Corte, reconheceu que a jurisprudência tem-se firmado no sentido de serem incompatíveis com a Constituição o estabelecimento de equiparação ou vinculação de qualquer natureza. Considerou revogados os dispositivos da legislação ordinária que contenham normas permanentes de equiparação ou vinculação no âmbito do funcionalismo público, e inconstitucionais os dispositivos que, de igual modo, fixem esse critério de vinculação ou equiparação.

Concluiu seu voto, conhecendo do recurso e lhe dando provimento para julgar improcedente a ação, ao declarar inconstitucional o art. 2º da Lei nº 7.266, de 17 de outubro de 1973, do Estado do Rio de Janeiro.

Em síntese, coerente com seus próprios julgados, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional pretensão individual ajuizada sob a égide de leis equiparadoras de proventos que não se amoldam ao preceito estabelecido pelo art. 98, § 2º, da Carta Magna.

Em Sessão Plenária de 7 de junho de 1984, o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 7.266, de 17 de outubro de 1973, do Estado do Rio de Janeiro, em acórdão publicado no *Diário da Justiça*, de 6 de setembro de 1984, com a seguinte ementa:

Equiparação de proventos e vencimentos de funcionários em atividade. Proibição constitucional. Art. 96 da Constituição de 1967, atual art. 98, § 2º da EC nº 1.

Firmou-se a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que, após a Carta Magna de 1967, em face do seu art. 96, atual art. 98, § 2º da EC nº 1/69, não pode ser fixada norma legal que estabeleça equiparação ou vinculação em caráter permanente entre os vencimentos de funcionários da ativa e os proventos de funcionários aposentados. Assim, não pode prevalecer a regra do art. 2º da Lei nº 7.266, de 17-10-73, que fixou norma permanente de atualização entre ativos e inativos.

À vista do exposto, observados os ditames regimentais e constitucionais pertinentes, notadamente o preceituado no art. 42, VII, da Carta Magna, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 83, DE 1985

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 7.266, de 17 de outubro de 1973, do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 7 de junho de 1984, nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.955-7, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do art. 2º da Lei nº 7.266, de 17 de outubro de 1973, daquele Estado.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Hélio Gueiros — Roberto Campos — Octávio Cardoso — Severo Gomes — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Américo de Souza.

PARECERES Nºs 418 e 419, de 1985

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1983, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindicais".

PARECER Nº 418, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

Com o projeto que passamos a examinar, seu ilustre autor, o Senador Nelson Carneiro, renova proposição anterior, arquivada por força do art. 367 do Regimento Interno do Senado. Em ambos os projetos, insiste-se na necessidade de se assegurar o dirigente sindical contra o arbítrio das prisões injustas, proibindo sua detenção "salvo flagrante de crime inafiançável ou ordem escrita da autoridade judicial competente".

Como registra a justificativa, tal direito já deveria ser reconhecido pelas autoridades em face do texto vigente do caput desse art. 534, onde está dito que o empregado... "não poderá ser impedido do exercício de suas funções sindicais...". Ora, prender significa impedir o dirigente sindical de exercer suas atividades sindicais, mas não é outra coisa o que faz a repressão policial em quaisquer movimentos grevistas".

O projeto é constitucional, jurídico e está elaborado em boa técnica legislativa. Merece pleno apoio inclusive quanto ao mérito.

Tais são as razões que me levam a opinar por sua aprovação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente. — Pedro Simon, Relator. — Martins Filho — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Passos Porto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 419, DE 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jorge Kalume

O artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao dispor sobre as garantias para o exercício do mandato sindical, estabelece que o dirigente "não pode ser trans-

ferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais".

Com base nessa disposição, o eminente Senador Nelson Carneiro propõe, pelo presente Projeto, a inclusão no texto da proibição de que o dirigente sindical seja preso, salvo se em flagrante de delito inafiançável ou por ordem escrita de autoridade judiciária competente.

Sustenta o Autor, na "Justificativa", que "tal direito já deveria estar reconhecido pelas autoridades, em face do texto vigente desse artigo 543, onde está dito que o empregado não poderia ser impedido do exercício de suas funções sindicais". "Ora, prender significa impedir o dirigente sindical de exercer suas atividades sindicais, mas não é outra coisa o que faz a repressão policial em quaisquer movimentos grevistas".

Consideramos pertinentes as razões citadas. Realmente, o dirigente sindical, pelas próprias características de sua atividade, especialmente nos movimentos reivindicatórios da categoria que representa, envolve-se, frequentemente, em conflitos de rua, às portas das fábricas, em concentrações etc., resultando, por vezes, a sua detenção de forma ilegal e abusiva.

O projeto, desse modo, ao limitar a detenção do líder sindical aos casos de flagrante de crime inafiançável ou em consequência de ordem judicial; dá a exata medida do preceito do artigo 543 e de seus parágrafos, que precisamente dispõem os direitos, garantias e prerrogativas dos dirigentes sindicais.

Ante estas considerações, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1985. — **Gabriel Hermes**, Presidente. — **Jorge Kalume**, Relator. — **Nivaldo Machado** — **Jutahy Magalhães** — **Álvaro Dias** — **Albano Franco**.

PARECERES

Nºs 420 e 421, de 1985.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 9º, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, assegurando a integração do aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado para os fins que especifica".

PARECER Nº 420, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, com o objetivo de estabelecer que, na hipótese do empregador preferir pagar o aviso prévio ao empregado despedido, ao invés de mantê-lo a seu serviço pelo prazo e nas condições especificadas na legislação trabalhista, o período referente ao cumprimento do aviso prévio em atividade será, obrigatoriamente, incorporado ao tempo de serviço prestado à empresa, para fins do cálculo da indenização.

Justificando a medida assinala o Autor que, "dúvidas têm surgido no meio forense quanto à integração do período relativo ao aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado para os fins de percepção da pecúnia assegurada no artigo 9º da supra referida lei", o que tem provocado o prolongamento dos dissídios, por isso que "empregados e empregadores permanecem num estado de insegurança e incerteza jurídica absolutamente incompatíveis com o fim colimado por qualquer ordenamento jurídico".

Deferida a apreciação do mérito à douta Comissão de Legislação Social e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 1984. — **Helvídio Nunes**, Presidente. — **Aderbal Jurema**, Relator. — **Morvan Acayaba** — **Enéas Faria** — **Passos Pôrto** — **Héllo Gueiros** — **José Fragelli** — **Moacyr Duarte**.

PARECER Nº 421, DE 1985.

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Em exame, o Projeto de Lei indicado na epígrafe, de autoria do nobre Senador Itamar Franco, objetiva acres-

centar ao artigo 9º da Lei nº 6.708, de 1979, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. O prazo do aviso prévio indenizado integra o tempo de serviço do empregado para os fins da indenização prevista neste artigo."

A medida proposta, segundo se depreende da justificativa apresentada pelo Autor, visa a pôr termo à controvérsia, ainda presente no âmbito da Justiça do Trabalho, sobre a legitimidade da integração do período de aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado, para fins de percepção da indenização adicional criada pelo artigo 9º da precitada Lei nº 6.708, de 1979.

Entendem uns, conforme assinala o Autor, "que o cômputo do pré-aviso, em tal caso, redundaria em ampliar, para 60 (sessenta) dias, o prazo que a legislação específica limitou em 30 (trinta)". Já a corrente oposta, para admitir a viabilidade da integração do questionado período, invoca o preceito genérico, contido no § 1º do artigo 487 da CLT, segundo o qual fica "garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço".

O referido artigo 9º, oportuno é enfatizar, garante ao empregado dispensado sem justa causa, nos 30 (trinta) dias antecedentes à correção salarial, o direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal.

A integração pretendida, como se vê, irá pacificar, de vez, a controvérsia, porquanto propiciará, ao empregado imotivadamente despedido, a percepção das "indenizações" e do aviso prévio a que faça jus, atualizados segundo os índices da correção salarial, juntamente com a mencionada indenização adicional.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, não vislumbrando óbices de índole jurídico-constitucional contrários ao Projeto, manifesta-se pela sua aprovação.

No mérito, a Proposição, segundo pensamos, se mostra igualmente em condições de prosperar.

Com efeito, nos termos do § 1º do artigo 487 da CLT, "a falta de aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço" (grifamos).

Demais disso, a Súmula nº 5 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho estabelece, igualmente ferindo o tema, que "o reajustamento salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia ao empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes ao período, que integra o seu tempo de serviço para todos os efeitos legais" (os grifos também são nossos).

A medida preconizada, portanto, encontra vigoroso respaldo legislativo e jurisprudencial, convido salientar, ainda, que a corrente hoje predominante nos pretórios trabalhistas é aquela que, admitindo a integração do período de aviso prévio indenizado no tempo de serviço, reputa legítima a percepção cumulativa da pecúnia instituída pelo artigo 9º da Lei nº 6.708 com as demais parcelas (indenizações e aviso prévio) que a legislação assegura ao empregado despedido sem justa causa, nas condições atrás referenciadas.

O nosso parecer, em síntese, atendendo à Súmula e à jurisprudência citadas, é no sentido da aprovação do Projeto de Lei em exame.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1985. — **Gabriel Hermes**, Presidente, em exercício — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Nivaldo Machado** — **Jorge Kalume** — **Álvaro Dias** — **Albano Franco**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 213, DE 1985

Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a não permitir jornadas maiores de oito horas de trabalho para vigias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a alínea "b" do art. 62, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alínea "b", do art. 62, CLT, consagra preceito nitidamente discriminatório e injusto, e, pois, deve ser revogada.

Com efeito, tratando o art. 58, CLT, que encabeça o capítulo concernente à jornada de trabalho, de estabelecer a proibição de jornadas maiores de oito horas, não se compreende que aos vigias, graças a pretendida peculiaridade da atividade, se possa exigir jornada maior e mais desgastante.

Aliás, tal peculiaridade, se existir realmente, deveria favorecer-lhes e nunca prejudicá-los.

Na verdade, a exceção da alínea "b", do art. 62, CLT, tem significado na prática um muito maior esforço físico e mental dos exercentes da atividade de vigia, geralmente em troca de salários iguais aos que trabalham apenas oito horas.

Impõe-se, pois, a revogação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1985. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 62. Não se compreendem no regime deste Capítulo:

a) os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercerem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário, devendo tal condição ser, explicitamente, referida na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no livro de registro de empregados, ficando-lhes de qualquer modo assegurado o repouso semanal;

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal;

c) os gerentes, assim considerados os que, investidos de mandato, em forma legal, exerçam encargos de gestão e, pelo padrão mais elevado de vencimentos, se diferenciem dos demais empregados, ficando-lhes, entretanto, assegurado o descanso semanal;

d) os que trabalham nos serviços de estiva e nos de capatazia nos postos sujeitos a regime especial.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 214, de 1985

Atribui à rede bancária oficial a função exclusiva de arrecadação dos tributos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete ao Banco do Brasil S.A., ao Banco do Nordeste S.A., à Caixa Econômica Federal, aos Bancos dos Estados e Regionais e às Caixas Econômicas dos Estados a função exclusiva de arrecadação dos tributos federais de qualquer natureza.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação, quando vigorará a medida prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O sistema de arrecadação dos tributos federais existentes antes do regime que se instalou no País a partir de 1º de abril de 1964 processava-se por intermédio das Recebedorias e Coletorias Federais, regidas pelo Código de Contabilidade Pública da União, repartições essas sujeitas a inspeções regulares, além da exercida pelo Tribunal de Contas da União.

Entretanto, a partir dos idos de 1964 a função arrecadadora foi transferida à rede bancária, com a extinção

das Exatorias, ficando os bancos — em sua maioria privados — transformados em gestores públicos, com atribuição não sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União.

Criou-se, assim, a esdrúxula situação de transformar-se estabelecimentos privados de crédito — contribuintes comuns — em órgãos arrecadadores fazendários.

A partir de então, a rede bancária particular passou a arrecadar quase toda a receita da União. Tomemos, por exemplo, o IPI. Quinzenalmente, as empresas recolhem aos bancos particulares vultosas importâncias, que pertencem aos cofres públicos, as quais, entretanto, permanecem nos bancos, como um encaixe rotativo (porque na quinzena seguinte será renovado o recolhimento) para, no prazo de cerca de dez dias, ser transferido o crédito correspondente ao Banco do Brasil, este na qualidade de Caixa do Tesouro Nacional.

Generalizado esse processo em todo o País, o que se verifica é que toda a volumosa massa de haveres pertencente ao Erário Público, que deveria, portanto, estar à sua ordem e disponibilidade, em estado de liquidez imediata, fica, ao contrário, em poder dos bancos particulares.

Trata-se de uma autêntica sangria a que se submete o Tesouro Nacional, constituindo-se numa das principais causas do aumento do déficit público e do agravamento do processo inflacionário, que somente beneficia aos banqueiros e a uma pequena minoria de aproveitadores solertes.

É sabido que os bancos aplicam os referidos dinheiros públicos em investimentos como o *open* e o *over-night*, auferindo enormes lucros às custas dos contribuintes e da Nação.

Impõe-se, por conseguinte, corrigir-se essa grave anomalia, o que pretendemos com esta proposição, que preconiza que a função arrecadadora dos tributos federais é exclusiva dos estabelecimentos oficiais de crédito.

A medida, que deverá entrar em vigor dentro do prazo de cento e oitenta dias, será altamente benéfica à economia nacional, colaborando decisivamente para a diminuição do déficit público e da própria inflação.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição inspirou-se em sugestão que nos foi formulada pelo Sr. Paulo Coriolano Túnis Viana, antigo delegado da Receita Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1985. — **Roberto Saturnino.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor
Senador Guilherme Palmeira
Digníssimo Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do próximo dia 12, para, devidamente autorizado pelo Senado, acompanhar a Comissão Presidencial que visitará o Uruguai.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1985. — **José Fragelli.**

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do próximo dia 12, para, devidamente autorizado pelo Senado, acompanhar a Comissão Presidencial que visitará o Uruguai.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1985. — **Jorge Konder Bornhausen.**

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do próximo dia 12, para, devidamente autorizado pelo Senado, acompanhar a Comissão Presidencial que visitará o Uruguai.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1985. — **Amaral Peixoto.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, eu declino da palavra em virtude da exiguidade do tempo de que disponho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª poderá usar da palavra depois da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do Senador Helvídio Nunes até às 15:30 horas.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Volto, hoje, Sr. Presidente, a enfocar o problema da carne, o problema da agropecuária. E, em largas pinceladas, Sr. Presidente, porque sei da exiguidade do prazo, eu gostaria de prender a atenção do Senado para verificar, mais uma vez, que nós estamos vivendo no Brasil uma situação realmente curiosa. Curiosa, porque fala-se muito, há uma verdadeira orquestração em apontar erros de um pretérito recente, vale dizer, dos governos anteriores, e nós verificamos, lamentavelmente, que essa orquestração e esse realejo têm objetivo político-eleitoreiro e que em nada está beneficiando o povo. Pelo contrário o vem, prejudicando sobremaneira.

E tanto é verdade, Sr. Presidente, que, em março de 1985, foi assinado um voto do Conselho Monetário, pelo ex-Ministro Delfim Netto, para a compra e estocagem de 50 mil toneladas de carne. Isto coordenado pelo CIAP e estocado pela COBAL. E ainda um estoque de 400 mil bois gordos, o que corresponderia a mais 100 mil toneladas de carne, controladas pelo Governo, vale dizer, 150 mil toneladas. Mas nesse vai não vai, nesse faz não faz da Nova República, resultou tão-somente em 10 mil toneladas de carnes. E essas mesmas só vieram a ser compradas agora em junho, isto é, em plena entressafra. E o que é pior, não repassaram os recursos para o Banco do Brasil na época certa e, por esta razão, não se tem notícia de nenhum boi gordo estocado vivo.

Fala-se, agora, na importação de carne uruguaia e argentina. E nós sabemos que, se autorizada tal importação irá resultar em sérios e, talvez, insanáveis prejuízos aos produtores que, mais do que exaustos, em verdade, agora começam, em face da recuperação do preço real, começam a vislumbrar alguma perspectiva nova na pecuária, de modo particular na pecuária de corte que começa a ter um novo alento no setor.

E por outro lado estaria o Governo, mais uma vez, a exemplo do pretérito, favorecendo os especuladores, os que nada produzem, mas sempre beneficiários dos atos Governamentais, porque possuem em seu favor os misteriosos meios de fazer pressão.

O que essa gente especula, Sr. Presidente, o que ganham em cima do produtor e do consumidor, com a cupidiz governamental, é simplesmente impubescível, e o que é pior, fazem-no com recursos públicos, com o tristemente famoso dinheiro que não pagaram a COBAL. E nem vão pagar, nós estamos cansados de saber!

O Sr. Alcides Saldanha — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Nobre Senador, apenas para alguns esclarecimentos: o estoque regulador pode não ter sido feito nas condições que os criadores haviam pedido, devido à discordância entre o pessoal do Centro e do Sul quanto ao tipo e às quantidades do estoque. Enquanto discutiam isso — é verdade, V. Exª tem razão — chegou o período da entressafra. O Rio Grande do Sul ficou com cerca de 100 mil bois que no inverno irá liquidar. Mas neste caso não há propriamente culpa direta do Governo. Agora, a verdade é que os criadores tiveram uma compensação em que o preço do boi vivo no Rio Grande do Sul saltou de 1.600 para 3.400 cruzeiros, de junho para cá. E o Governo teve também que tomar certas medidas porque ele não podia assistir impossível o salto que houve dessa maneira. Eu culpo até o pessoal da SEAP por não ter feito todo o estoque regulador e que estaria agora controlando os preços. Mas, nós não vamos transformar em tragédia — e V. Exª sabe que eu também sou criador, sendo insuspeito para falar, eu comi uma ótima carne que me forneceu V. Exª de presente, ontem — mas o preço saltou de 1.600 para 3.400 cruzeiros e deve ir a 4.500 cruzeiros. O Governo tem, evidentemente, que tomar algumas medidas para impedir que as coisas continuem nessas condições. Agora, o problema foi de estoque e a disputa entre o pessoal do Centro e do Sul do País — e V. Exª está a par disso — quanto às quantidades, quanto à forma de fazer o estoque e que depois o Governo chegou a tomar a solução face as pressões — e V. Exª tem razão, tem gente com muita força na área do criatório neste País. Quanto ao boi em pé, o estoque tem que terminar, pois ele não existe neste País. Têm pessoas que invernam aqui no Centro do País, quase 100 mil bois. O Governo precisaria de toda a frota de helicópteros da América do Sul para saber realmente se o cidadão está estocando o boi, porque o Banco do Brasil está fornecendo dinheiro. Vamos fazer estocagem de carne fria e deixar os criadores, como nós, cuidarem de seus próprios bois. A Nação não pode financiar o boi em pé.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Lamento consignar o aparte de V. Exª e ao mesmo tempo, o recolho, até de certa forma como um argumento para aquilo que já tenho lamentavelmente trazido a esta Casa. Veja bem V. Exª, como nós os criadores, como nós os produtores laboramos em equívocos: eu vou demonstrar a V. Exª, através de números insofismáveis — sabe V. Exª que não há hermaneira que mude a realidade dos números — que o boi ainda está aquém do preço real. E V. Exª, que é também criador, está iludido, achando que o preço atual é o preço real. O que não é Excelência?

O Sr. Alcides Saldanha — Como o salário do operário devia ser de noventa mil cruzeiros. É um problema que todo o País tem que enfrentar, Excelência.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, V. Exª labora em equívoco.

O Sr. Alcides Saldanha — É um problema que todos temos que enfrentar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, se o produto não alcança o preço real não há como o produtor pagar o seu assalariado, aquele que contribui para a produção. Veja bem: nós pagávamos dois vaqueiros, até quatro meses atrás, antes do novo salário entrar em vigor, nós pagávamos dois vaqueiros com o dinheiro de um bezerro. Hoje precisa-se de um bezerro e meio para pagar um salário!

Então, quando eu disse desta tribuna, que nós os fazendeiros usamos chapéu grande não é para nos proteger do sol, mas para esconder o tamanho das nossas orelhas, porque realmente somos uns burros, somos uns idiotas fantasiados de ricos, gostando de ostentar uma prosperidade que não temos. No entanto, vem V. Exª agora em socorro desta tese, isto é, o preço do boi está muito alto. Não está não, Excelência, e vou mostrar, comparando com o dólar, com o Índice Geral de Preços e com a ORTN que o preço ainda está aquém da realidade. E o que é mais grave, o preço atual não está beneficiando o

criador, está beneficiando o invernista ou os especuladores. Nós tivemos um exemplo doloroso um dia desses em São Paulo. A televisão noticiou que um cidadão lá ganhou em duas ou três manobras 60 bilhões de cruzeiros, vale dizer, mais do que tudo aquilo que os goianos, que entregam dois milhões de bois aos consumidores brasileiros, por ano, não tiveram esse lucro.

O Sr. Alcides Saldanha — Infelizmente, atravessar é uma das características do capitalismo, e é muito difícil de controlar isso, Excelência!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, Excelência. Essa história de confundir capitalismo com outro regime qualquer, eu não sei como; porque há capitalismo de Estado e capitalismo privado. No capitalismo de Estado - eu não sei se V. Ex.^a o defende - o que nós verificamos é que além de fila, além dos preços dos alimentos estarem em altas há realmente racionamento. De maneira que, acho que o problema não é nem regime, de ser capitalismo privado ou capitalismo estatal, pois o que está faltando é seriedade governamental. Lamentavelmente, eu registro isso, como registrei nos governos que eu tinha a obrigação e o dever de defender aqui. E eu estou sendo coerente. Se V. Ex.^a compulsar os Anais do Senado, ou compulsar os Anais da Câmara de há vinte anos atrás, verificará que este, hoje homem da Oposição, quando no Governo não teve uma postura diferente. Logo, se eu trago dados e números, eu solicitaria de V. Ex.^a um pouco de paciência para que nós chegássemos aos mesmos.

Sr. Presidente, eu prossigo, reiterando aqui como é bom ser especulador neste País da especulação, lembrando aquilo que foi noticiado pela imprensa — ainda há pouco eu comentava — os 60 bilhões de cruzeiros ganhos numa especulação, numa jogada de bolsa, ocorrido na Bolsa de Cereais de São Paulo, ou na Bolsa de Mercadorias.

No entanto, vejamos V. Ex.^as, numa desfaçatez inominável, quando na entressafra, na escassez, o preço do boi vai se recompondo, isto é, vai melhorando um pouco, mas nunca atingindo o preço real, como eu vou demonstrar aqui, surgem as ameaças de importação para provocar quedas no preço interno.

Vejamos, Srs. Senadores, a realidade quanto aos preços do boi.

Aqui estão, como anunciei, os preços efetivamente pagos, mês a mês e a sua relação com o dólar, com a ORTN e, finalmente, com o Índice Geral de Preços.

Tenho aqui um quadro, Srs. Senadores, que retrata o preço do boi a partir de 1978:

Em 1978 custava o boi Cr\$ 516,20, por arroba, preço médio daquele ano, o que correspondeu a US\$ 20,92 e a 1,62 ORTN.

Em 1979, o boi atingia Cr\$ 1.051,20, a preço nominal, ele equivalia a US\$ 24,72 e a 2,24 ORTN.

Em 1980, ele atingiu Cr\$ 1.650,90 o dólar já custava Cr\$ 65,50, ele atingiu US\$ 25,20 por arroba, e a ORTN que custava Cr\$ 706,70, correspondeu a 2,34 por arroba.

Em 1981, começa o período das vacas magras, começa a cair, vem caindo até atingir, em 1982, US\$ 16,25 e 1,50 ORTN.

Em 1983, já em face da escassez, ele reage atinge US\$ 19,22 por arroba, com o preço nominal de Cr\$ 18.916,00 por arroba, correspondendo a 2,70 ORTN.

Tomando o pico da alta do preço de 1984, quando atingiu 55 mil cruzeiros por arroba — o dólar a dois mil trezentos e vinte e nove cruzeiros — ele correspondeu a vinte e três dólares e sessenta e dois centavos, ou 3,4 ORTNs. Em junho agora, vejamos bem Srs. Senadores; ele já correspondia a 8 dólares e trinta e cinco centavos, e 1,12 ORTN por arroba.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Farias) — Eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, são 15 horas e 30 minutos, hora destinada ao Expediente. Todavia, a Mesa, com base no § 1º do art. 183 do Regimento Interno, submete ao Plenário a decisão de prorrogar por mais quinze minutos.

Havendo concordância, continua V. Ex.^a na tribuna até o encerramento do seu horário.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, tenho sido cumulado nesta Casa, de uma consideração, de um apreço tamanho pelos meus colegas, que não sei

como possa expressar, através do verbo, o meu reconhecimento. Mas o meu muito obrigado a V. Ex.^a e a todos quantos concordaram com essa prorrogação. Sei do rigor e da preocupação da Mesa em fazer com que se observe o Regimento.

Mas, Sr. Presidente, prossigo, mostrando que agora, em agosto, quando sabemos que todo invernista está entregando o boi já emagrecido, hoje, ele atinge a 130 mil cruzeiros a arroba, posto em São Paulo. Mas, mesmo com esse preço aparentemente absurdo, vale dizer, quase duplicou de julho até agora, e foi o que assustou S. Ex.^a o nobre Senador gaúcho porque, realmente, impressiona o fato de ter subido abruptamente.

Vejamos aqui, nobre Senador: 130 mil cruzeiros, correspondem, hoje, não aos 25 dólares e 20 centavos de 1980, não às 3,4 ORTNs de 1983, mas pura e simplesmente a 2,63 ORTNs e a 19 dólares e 90 centavos.

O Sr. Alcides Saldanha — É uma questão de valorização do dólar, Ex.^a, que é constante.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas estou trazendo a ORTN também.

O Sr. Alcides Saldanha — Que é dolarizada!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas é ORTN ou, então, é uma mentira governamental, ou a Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional corresponde aos índices reais, ou, então, temos que admitir que estamos mentindo para o povo, como Governo.

O Sr. Alcides Saldanha — Que é dolarizada!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não! V. Ex.^a tem que se posicionar; ou é uma mentira oficial contra os índices de inflação, porque a ORTN tem que corresponder, a não ser que haja mentira nos números que se estão publicando, e o valor dela é irreal. Mas V. Ex.^a tem razão em pôr em dúvida; eu também tenho minhas dúvidas, mas tenho que conceder o benefício da dúvida ao Governo até que haja prova em contrário.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex.^a está fazendo cálculo em dólar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não! Estou fazendo em ORTN, Ex.^a

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex.^a se referiu a dólar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — ORTN é dólar?

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex.^a começou falando em dólar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não! Citei dólar e ORTN. Se V. Ex.^a admite que ORTN não é falsa, que os números são verdadeiros, estou demonstrando que, em 84, a arroba de boi correspondia a 3,4 ORTN e, hoje, em que pese o absurdo da elevação, que induziu até V. Ex.^a, como criador, achar que é um bom negócio, na realidade corresponde a 2,63, isto é, menos de 3 ORTN, pouco mais de 2,5 ORTN. Tem aí V. Ex.^a como, realmente, fica mais do que justificado, fica extremado de dúvida, quando eu aqui disse que nós, fazendeiros, nós, criadores, usamos chapéu grande realmente para tapar o tamanho das nossas orelhas.

O Sr. Alcides Saldanha — Se se produz carne, é para vender para alguém. O mercado interno vem caindo por falta de condições de compra de carne. Isso tem que ser reconhecido, Ex.^a!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não! V. Ex.^a labora em equívoco novamente. Vinhamos enfrentando a competição da França, no frango. A França resolveu nos tomar o mercado árabe de frango. O Governo brasileiro, através da CFP, vinha subsidiando os grãos para alimentação do frango, para não perdemos a condição de competir no mundo árabe. Hoje, Ex.^a, 1 quilo de frango custa bem mais caro do que 1 quilo de carne. Por quê? Porque foi tirado o subsídio. Mas a verdade, a grande verdade é que no Brasil se fala em reserva de mercado — reserva de mercado para capital alienígena. Estamos, aí, com reserva de mercado de automóveis: e o automóvel sobe todo dia. Ninguém fala em importar automóvel do Japão, que custa menos da metade dessa pouca-vergonha que é pro-

duzida no Brasil e que chamamos de automóvel; ninguém fala em importar medicamentos, que custariam 1/3, lá no exterior, porque vai prejudicar os laboratórios nacionais.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador Benedito Ferreira, sobre importação eu não ouvi nada de parte do Governo. Vi o Presidente da Associação de Criadores de Bovinos, aqui do centro do País, não sei se de São Paulo ou de Goiás, me falha a memória, ontem, no jornal, dizer — S. S.^a não tem nada a ver com o Governo, é Presidente de uma Associação de Criadores — que concordava com a importação de carne do Uruguai, mas não concordava com a importação do Mercado Comum Europeu. Mas essa é opinião de um cidadão que preside uma entidade de criadores. De parte do Governo, oficialmente, não sei nada, Ex.^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.^a está coberto de razão e nem eu falei aqui: eu disse que, se ocorrer fui muito claro, V. Ex.^a que não entendeu ou eu não consegui me fazer entender por V. Ex.^a — eu disse, inicialmente, que se ocorresse essa importação, que já estão alardeando, iria favorecer os especuladores em prejuízo dos produtores. Eu não disse que o Governo autorizou; estou trazendo minhas apreensões a V. Ex.^as e esperando em Deus que elas cheguem também ao Executivo, para que tal não ocorra; estou mostrando as razões por que não pode o Governo autorizar mais essa especulação em cima do exausto produtor rural brasileiro. Neste ponto, não temos como divergir.

Mas, eu queria, mais um vez, chamar a atenção de V. Ex.^a, — vou encaminhar à Taquigrafia os dados e ela irá reproduzir — quero mostrar mais uma vez, para não deixar dúvidas, que um boi, que dava, em 84, por arroba, 3,4 ORTN's, hoje, em que pese a esse preço nominal aparentemente muito elevado, corresponde a 2,63 ORTN's, vale dizer, menos de 3 ORTN.

Se não bastasse isso Ex.^a, tenho aqui outro quadro que é o Índice Geral de Preços, onde deixo claro e isto vai servir de orientação para quem, realmente, quiser saber até onde será justo o preço do boi, para corresponder aos preços do ano anterior, ou para corresponder ao ano-base de 83. E vou além: trago aqui um quadro comparativo do Índice Geral de Preços.

Vejamos V. Ex.^a que o boi, em setembro deste ano, para corresponder aos mesmos 19 mil, 916 cruzeiros, de 1983, que foi o ano médio, lembro a V. Ex.^a que peguei o preço do pico da alta de 84 e, agora, pego o Índice Geral de Preços, o preço médio que vigiu em 83: 18 mil, 916 cruzeiros por arroba. Aplicando-se o Índice Geral de Preços, chegamos agora em agosto a 121 mil cruzeiros. Vale dizer, como preço médio nacional, está ótimo, porque, em Goiânia, está a 110.000; em São Paulo, está a 130.000; no extremo norte, na minha região, está a 115.000; 120.000, vale dizer que o preço médio de 121.000, seria mais ou menos o que realmente retrata o Índice Geral de Preços, embora em São Paulo, hoje, se fale em 130 mil cruzeiros por arroba. Mas, em setembro agora, para corresponder ao preço médio, tomando-se em conta o Índice Geral de Preços, o boi terá que valer 145 mil cruzeiros a arroba, atingindo, em outubro, 162 mil cruzeiros por arroba, começando a declinar para 161.000, em novembro, e 140.547, em dezembro.

V. Ex.^a, que é criador, sabe que a partir de dezembro as pastagens já começam a oferecer condições para maior abundância de bois gordos.

Mas, como se vê, Sr. Presidente, a incúria governamental se repete; e repete no curso desses 20 anos em que venho batendo na mesma tecla. Não há fato novo. Há, simplesmente, uma preocupação em se dizer que estava tudo errado, mas se continua incorrendo nos mesmos erros.

Vou demonstrá-lo agora:

Na Nova República, não compraram na hora certa de estocagem para beneficiar o criador, os quais, em face da mais que crônica crise financeira que sofre, que os visita, que com eles reside, venderam os seus bezerros a "preço de banana" para os invernistas, e estes, mais bem situados financeiramente, estão se beneficiando do preço atual juntamente aos especuladores, enquanto os criados-

res tiveram que matar milhões de matrizes, matrizes novas, para fazer face aos seus compromissos.

Apesar da bem orquestrada onda e da máquina publicitária, em apontar erros das administrações anteriores, vejamos como a Nova República vem atuando para cortejar, para bajular, mas para bajular os que gritam, para bajular os poderosos, os que têm acesso aos meios de comunicação.

Além de estocar muito pouca carne, como já vimos, 10 mil toneladas, perfazendo cerca de 30 mil, com as 20 mil que existiam já no estoque, estão entregando o pouco existente, 30 mil toneladas, ou seja, dois meses de consumo numa cidade como São Paulo. Mas, além de estocar muito pouca carne, eles estão entregando essa carne, 30 mil toneladas, aos grandes supermercados de Brasília e do Rio de Janeiro somente.

Ora, sabem V. Ex^{as} que o Brasil é alguma coisa mais do que Brasília e Rio de Janeiro, sabem que os beneficiários desse preço barato deveriam ser os da periferia, os de menor poder aquisitivo. Mas, não, na periferia de Brasília, o quilo de carne custa 16 mil cruzeiros, no supermercado do centro do Plano Piloto, custa 8 mil cruzeiros, e, no entanto, esse é o Governo voltado para o social, é o Governo que promete não realizar coisa alguma porque está preocupado com o social. É um governo distributivista. Mas está distribuindo para quem? Para aqueles que têm acesso aos meios de comunicação, para aqueles que gritam, para aqueles que falam mais alto, como se o resto do Brasil não existisse. É esse o aspecto, Sr. Presidente, realmente preocupante, porque a mania de se cortejar, de se bajular e, sobretudo, atender àqueles

que fazem maior alarido é uma constante neste País, em qualquer forma de regime, em qualquer sistema de Governo, seja o chamado autoritário, seja esse chamado de liberal desta Nova República que aí está.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Lembro a V. Ex^a que tem três minutos para encerrar o seu tempo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concluo Sr. Presidente.

Antes porém, queria invocar aqui não só os Anais do Senado, mas o testemunho daqueles que comigo vieram para cá, sobre esse meu posicionamento, que não é de crítica pela crítica, Sr. Presidente. Realmente, o que me angustia, o que me preocupa — e sei que é a preocupação de todos os homens responsáveis desta Casa — é que tudo pode acontecer no Brasil menos a fome, menos o racionamento, no entanto, graças à preocupação de bajular o homem urbano, graças à preocupação de cortejar os que votam, os que elegem, estamos caminhando, Sr. Presidente, não para ser o celeiro do mundo, mas um País que caminha celeremente para viver em filas para a compra de alimentos, no entanto, constatamos o quanto de dinheiro, o quanto de recursos suados do contribuinte brasileiro tem sido canalizado para os órgãos governamentais encarregados do abastecimento.

Sr. Presidente, lá no meu Goiás, lá no meu interior, o nosso caboclo tem pela sua experiência, pela sua sabedoria, pela sua vivência do dia-a-dia, certos preceitos, certos provérbios, certas sentenças que se aplicam lamentavelmente à situação que verificamos, hoje, no Brasil; e

uma delas, Sr. Presidente, é aquela que diz que quando muda o governo, "trocam-se as coleiras, mas os cachorros são os mesmos". E o quadro a que estamos assistindo, o quadro que estamos constatando, outro não é senão a repetição daquilo a que vimos assistindo no Brasil nesses vinte anos. Urge mudar, Sr. Presidente, urge mudar a política de abastecimento, de estocagem, a política da distribuição, mas urge, sobretudo, iniciar uma política de amparo ao produtor. Antes de se falar em distribuir terra, que haja a preocupação de se criar uma política agrícola. Porque não adianta, Sr. Presidente, entregar terra sem que seja dado àquele que vai recebê-la, uma remuneração justa, pelo seu produto, isso de nada adianta, porque continuarão vindo para a cidade. Sabe V. Ex^a e sabe a Casa que hoje, se as nossas cidades incharam, se temos as grandes favelas outros não são os habitantes que não aqueles roceiros, aqueles que, expoliados pela gula insaciável da cidade, vieram para as áreas urbanas...

O SR. PRESIDENTE (Enéas Farias) — Fazendo soar a campainha) — Está encerrada a Hora do Expediente.

O Senador Benedito Ferreira tem o amparo do § 4º do art. 183, para continuar a sua oração após a Ordem do Dia.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, concluo.

Era o que tinha a dizer e o faço encaminhando à Taquigrafia os demais números que tenho e que gostaria fossem vistos pelos Srs. Senadores. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

PREÇOS DA ARROBA DO BOI GORDO EM DEZEMBRO DE CADA ANO - EM Cr\$ EM US\$ E EM ORTN

ANOS	Preço p/Arroba (em Cr\$):	Valor do US\$ (em Cr\$)	Valor em US\$ p/Arroba	Valor da ORTN (em Cr\$)	Valor em ORTN p/Arroba
1978	516,20	20,92	24,67	318,44	1,62
1979	1.051,20	42,53	24,72	468,71	2,24
1980	1.650,90	65,50	25,20	706,70	2,34
1981	2.517,90	127,80	19,70	1.382,09	1,82
1982	4.107,10	252,67	16,25	2.733,27	1,50
1983	18.916,00	984,00	19,22	7.012,99	2,70
1984 (Set.)	55.000,00	2.329,00	23,62	16.169,61	3,40
1985 (Junho)	47.000,00	5.630,00	8,35	42.031,56	1,12
1985 (Julho)	70.000,00	6.180,00	11,33	45.901,91	1,52
1985 (Agosto)	130.000,00	6.530,00	19,90	49.396,88	2,63

PREÇOS DO BOI GORDO P/ ABATE VIGENTES EM 1983 POR ARROBA (15 KGS) E COM BASE NO I.P.G. DE 1983/1985

— Preços pagos pelos Frigoríficos e expectativa (ou projeção) de preços em 1985 com base no I.G.P. e em relação aos preços vigentes em 1984 e 1985.

Mês	Ano 1984	Ano 1985
Janeiro	104.500	88.620
Fevereiro	98.100	79.100
Março	90.800	68.700
Abril	88.000	65.200
Mai	100.500	61.700

Mês	Ano 1984	Ano 1985
Junho	99.800	68.600
Julho	103.700	90.000
Agosto	109.200	121.000
Setembro	119.500	145.000
Outubro	121.700	162.000
Novembro	111.200	161.000
Dezembro	100.800	147.540

N.B.: O preço nominal pago pelo Boi em 1983 foi de Cr\$ 18.916,00 p/Arroba.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Alcides Paio — Moacyr Duarte — Carlos Lyra — Albano Franco — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Severo Gomes — Mauro Borges — Benedito Canelas — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981;

— Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980;

— Mensagens nºs 65, 127 e 133, de 1985, sobre a escolha dos Srs. Fernando Augusto Buarque Franco Netto,

Celso Monteiro Furtado e Fernando Magalhães para chefes das missões diplomáticas que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados, tendo

PARECERES, sob nºs 589, de 1983, e 199, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável ao projeto; 2º Pronunciamento: contrário à emenda de plenário.

Em votação o projeto, que tem preferência regimental.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Quero trazer um depoimento exatamente sobre esse aspecto, sobre a possibilidade de o Senado emendar ou não um texto da Câmara.

Quando aqui se discutiu o projeto que se converteu na Lei do Divórcio, numa tumultuada sessão que acabou na madrugada do dia 5 de dezembro de 1977, a grande discussão se travou em torno da redação do art. 38, que era tão defeituosa que até os seus partidários, advertidos pela minha crítica contundente, foram ao Presidente da Sessão, o Senador Petrônio Portella, e o mesmo, numa decisão que está nos Anais, não pôde atender ao Senador Jarbas Passarinho, que era o intérprete dos que foram à sua procura, dizendo que a redação da Câmara não podia ser objeto de emenda por uma deliberação do Plenário; ou, então, o Projeto teria que voltar à Câmara para que a Câmara o aprovasse. No caso, como o projeto já tinha vindo da Câmara e tinha sido oriundo do Senado, ou se aprovava o texto no Senado ou, então, se aprovava o texto na Câmara.

Nessa contingência, Sr. Presidente, por 21 votos a 19, fui derrotado, e na Lei do Divórcio figura esse monstruoso art. 38 contra o qual se levanta a consciência jurídica do País. Com essa referência histórica, Sr. Presidente, esse antecedente, quero manifestar minha solidariedade ao ponto de vista sustentado pelo nobre Senador Aloysio Chaves, de que o Senado não pode fazer uma emenda de redação desde que, com essa emenda, dê por concluída a tarefa legislativa. Feita a Emenda, o Projeto terá que voltar à Câmara.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Aloysio Chaves já mostrou que esse detalhe da troca do artigo já foi admitido pela Comissão que estudou a emenda de S. Ex^a. Então, já está constatado

que houve um erro de datilografia, porque todos os avulsos publicados se referem ao art. 686, não há a menor dúvida; o que há é uma troca de números, única e exclusivamente. Mas a matéria toda foi discutida, levando-se em conta o avulso pertinente, adequado. Citou-se o artigo exato do Código de Processo Civil; apenas na hora de o datilógrafo, ou quem quer que seja, bater, colocou 7 ao invés de 6. Agora, por causa de uma alteração facilmente explicável e corrigível, não vejo por que se embrulhar tudo e mandar de volta para a Câmara dos Deputados, por um detalhe minúsculo dessa natureza.

Assim, Sr. Presidente, entendo que a Comissão de Redação é suficientemente competente para corrigir, tanto mais quanto está apontado no parecer da Comissão e, o Plenário desta Casa aprova este parecer, evidentemente terá que ser feita a correção. Ainda admito que se os intérpretes máximos do Regimento da Casa entenderem que isso importa em devolução à Câmara dos Deputados, que se faça isso depois de a Mesa estudar a questão. Não vejo por que um problema de lana-caprina como é esse, de uma simples troca de números, vá embarçar tudo e fazer voltar o processo à Câmara dos Deputados.

Entendo que o projeto é interessante, é adequado, é oportuno e visa facilitar as execuções de processos no Brasil. Essas execuções, quando se trata de quantias que recebem na penhora até um bem de pequeno valor, ficam embaraçadas porque a publicação dos editais leva todo o valor do bem penhorado. Vem agora esse projeto e faz com que se dispense a publicação de edital, desde que ele seja afixado nos foros onde se realizam as hastas públicas.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que se o Senado Federal aprovar a matéria como veio, preparada e instruída, das comissões técnicas da Casa, esse projeto estará em condições de seguir tranquilamente os seus trâmites restantes, bastando apenas que a Comissão de Redação, ao invés de fazer referência ao art. 687, faça referência ao art. 686.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Alcides Saldanha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, não propriamente para encaminhar, mas para dirimir outra dúvida. Vejo aqui no avulso que, quando vem a primeira parte da Câmara, se refere evidentemente com incorreção, ao art. 687, depois, se refere ao 686 mas, no corpo diz: "O Congresso Nacional decreta:

O art. 686 da lei 5.869, etc. "Mas, lá em cima, no avulso, está: "Acrescenta parágrafo 3º ao art. 689." Outro erro de impressão. Ficam três artigos do Código de Processo Civil. É apenas uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Mesa esclarece, atendendo a V. Ex^a: o autógrafo remetido ao Senado pela Câmara dos Deputados faz referência, traz no seu texto o art. 687. Essa mesma questão foi percebida e analisada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. E a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, então presidida pelo Senador Murillo Badaró, tendo como relator o Senador Hélio Gueiros, e com voto favorável dos Senadores Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Carlos Chiarelli, Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Passos Pôrto e Amaral Furlan, decidiu textualmente o seguinte.

Nestas condições, somos pela manutenção do texto anteriormente consagrado pela Comissão de Justiça, com a modificação, apenas graças à descoberta do nobre Senador Aloysio Chaves — de que o projeto de lei pretende emendar o art. 686 do Código de Processo Civil e não o art. 687 como enganadoramente consta deste processo, correção esta a ser feita pela Comissão de Redação.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Estou-me referindo agora, Sr. Presidente, ao fato de que aqui em cima, quando se diz o que vai modificar, se alude ao art. 689. Esta é a minha pergunta: houve outro erro talvez de impressão mas a verdade é que no projeto que vamos votar está:

"Emenda nº I Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 25. Dê-se ao projeto a seguinte redação: "Acrescenta parágrafo 3º ao art. 689" e a disputa era entre 686 e 687. O que estou dizendo é que, na emenda, apareceu outro artigo. Esta é a pergunta que estou fazendo, para que evitemos enganos inclusive na redação final.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sr. Senador, em verdade o documento oficial é este que está em poder da Mesa. Os avulsos podem ter produzido erros de numeração de artigos mas, em verdade, todo o trabalho se referiu a determinada matéria que está no art. 686.

Não havendo contestação do plenário, a Mesa vai-se orientar pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para uma declaração de voto.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para uma declaração de voto.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para declaração de voto sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria apenas de deixar registrado o meu entendimento: essa questão de precedente quem está abrindo arosamente, acertadamente é o Senado da República. Um erro flagrante, terrível, tremendo, facilmente descoberto não tem por que permanecer. O precedente que daqui por diante vai vigorar não é o do ano passado, do ano atrasado, da legislatura passada, mas sim o de agora. Quando um erro for facilmente identificável, corrigível, não há por que o Senado Federal não proceder a sua correção.

Sr. Presidente, essa é a declaração que desejava fazer para justificar o procedimento da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Foi aprovado o projeto que tem preferência regimental, ficando prejudicada a emenda do Plenário.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma declaração de voto.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ — Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha intervenção, ao trazer o antecedente a esta Casa, não foi no sentido de modificar o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, mas apenas lembrar que não era a primeira vez que o fato ocorria nesta Casa.

Na hipótese, o projeto não era de tal urgência, como bem acentuou o Senador Aloysio Chaves, que não pudesse voltar ao reexame da Comissão da Câmara dos Deputados. Se fosse um projeto de interesse nacional imediato, talvez a orientação seguida pela dita Comissão de Constituição e Justiça tivesse esse respaldo, que o interesse público justificasse. Mas na hipótese, trata-se apenas de uma alteração no projeto relativo ao Código do Processo Civil e que está na Câmara dos Deputados desde o ano de 1981. Portanto, quatro anos depois, uma alteração e a devolução à Câmara dos Deputados não importa necessariamente em maior prejuízo. Se houvesse esse prejuízo, esse projeto teria chegado aqui muito antes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Aprovado o projeto fica prejudicado o substitutivo, indo a matéria à Comissão de Redação por recomendação da Comissão de Constituição e Justiça.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, de 1981

(Nº 6/79, na Casa de origem)

Introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 687 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as alterações da Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 687.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Quando os bens penhorados não excederem o valor correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo, conforme o art. 275 desta lei, será dispensada a publicação de editais, não podendo, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) - Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1982 (nº 1.899/79, na Casa de origem), dando nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e pagamento de salário nos dias feriados e religiosos tendo

PARECERES, sob nºs 505 e 506, de 1984, das Comissões

— de Saúde, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros, e voto vencido, em separado, do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam sentados. (Pausa!)

Rejeitado.

O projeto vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, de 1982

(nº 1.899/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que "dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 6º

§ 1º

§ 2º A doença será comprovada mediante atestado médico, fornecido por médico legalmente habilitado para o exercício da profissão, ou por cirurgião-dentista, quando a doença for na sua área de atuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1982 (nº 2.452/79, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato, tendo

PARECER, FAVORÁVEL, sob nº 625, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto em turno único.

O Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 64, de 1982

(Nº 2.452/79, na Casa de origem)

Altera o art. 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O contrato de locação ajustado pelo usufrutuário ou fiduciário termina com a extinção do usufruto ou fideicomisso, salvo se com ele anuiu, por escrito, o nu-proprietário ou o fideicomissário, ou se a propriedade se consolidar em mãos do usufrutuário ou do fiduciário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1982 (nº 3.990/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que "dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centrais Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 919, de 1982, da Comissão — de Educação e Cultura.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 90, de 1982

(Nº 3.990/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que "dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centrais Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que "dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centrais Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido de um parágrafo, numerado como § 2º, constituindo seu atual parágrafo único o § 1º, na forma seguinte:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º Ao Centro Federal de Educação Tecnológica sediado na cidade do Rio de Janeiro é conferida a denominação de Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Volta-se à lista de oradores.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com base nos arts. 8, 13 e 42 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa tem falado muito sobre o problema de falta de quorum no Congresso Nacional e tem cobrado das Mesas das duas Casas providências e medidas para pôr cobro a essa situação.

Sr. presidente, inicialmente, sinto-me a cavaleiro para tratar do problema porque, sem querer fazer nenhuma vanglória de qualquer espécie, sou um dos que diária e permanentemente comparecem ao plenário desta Casa. Mas, estou tomando conhecimento de que a Mesa da Câmara se reuniu e tomou várias providências. E há quem queira cobrar da Mesa o corte dos jetons dos Srs. Senadores faltosos. Estou de pleno acordo com as medidas moralizadoras, mas entendo que deva ser feito de acordo com o Regimento. Até que o Regimento seja mudado, não há alternativa para a Mesa senão cumpri-lo.

Com relação a presença, diz o Regimento no seu art. 8º:

Art. 8º O Senador deve apresentar-se no edifício do Senado à hora regimental,...

Então, a obrigação regimental do Senador, é comparecer às dependências do Senado da República. Dessa obrigação ele não pode fugir.

Mais adiante, diz o art. 13:

Art. 13. A parte variável do subsídio só será percebida pelo Senador após a posse.

§ 1º Ao Senador que deixar de comparecer às sessões ordinárias do mês não será devida a parte variável do subsídio a elas correspondentes, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 42.

Para este parágrafo peço a atenção da Mesa:

§ 2º Considera-se ausente, para os efeitos do parágrafo anterior, o Senador que, nas votações, deixar de responder à chamada (Const., art. 33, § 3º).

"O Senador que, nas votações, deixar de responder à chamada."

Então, verifica V. Exª que só existe no Regimento a punição de perda de jeton quando se tratar de sessões ordinárias a cuja votação o Senador deixar de responder. Porque, mais adiante, o Regimento diz, no art. 42:

Art. 42. Considera-se ausente o Senador cujo nome não conste das listas de comparecimento.

Então, Sr. Presidente, entendo que, pelo Regimento da Casa, de acordo com o texto atual, o Senador é considerado presente, desde que penetre nas dependências do Senado da República. E, desde que o nome dele conste nas listas de comparecimento, é considerado presente, e só poderá ter descontado o seu jeton na sessão ordinária a cuja votação ele não responder presente.

Sr. Presidente, minha questão de ordem é para que, antes que aconteça o que está sendo anunciado que vai acontecer, essa punição para os Senadores, que a Mesa interprete esses três artigos que acabo de mencionar.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Líder?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O Senador Hélio Gueiros está propondo uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu teria muito prazer em ouvi-lo.

O Sr. Alexandre Costa — Então, eu me inscrevo para outra questão de ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu gostaria que a Mesa, antes de tomar qualquer atitude punitiva, interpretasse esses três artigos que acabei de citar: primeiro, o que considera presente o Senador que penetra no edifício do Senado Federal; segundo, que só será considerado ausente quem não constar na lista de presença; e terceiro, que só pode haver punição de perda de jeton ao Senador

que, na sessão ordinária, deixar de responder à chamada.

Sr. Presidente, quero, com a questão de ordem, levantar o problema apenas de que há necessidade, antes de se tomar qualquer medida, de se estudar o Regimento Interno e apresentar soluções de emenda do Regimento. Porque, seja como for, certo ou errado, injusto ou não injusto, o Senador só é obrigado a cumprir o que está no Regimento Interno. Agora, como a imprensa, talvez não muito bem informada, começa a fazer muita "onda" a respeito da presença dos Srs. Senadores em plenário, tenho medo de que haja algum risco em se tomarem medidas que não estejam dentro do Regimento da Casa.

É preciso que a Mesa também atente para as circunstâncias, já muito debatidas e ressaltadas nesta Casa, de que o Senador, como o Deputado, não têm somente o plenário; há os que preferem, como eu, o plenário, mas o Senador é obrigado a comparecer às comissões. Agora mesmo, Sr. Presidente, para falar no dia de ontem, na mesma ocasião havia uma sessão aqui em homenagem, muita justa, ao jornal *O Globo*; havia quase na mesma hora, uma reunião da Comissão de Reforma Agrária, e uma reunião da Bancada do PMDB todas atividades privadas do Senador, e ele tem que estar presente a todas, e naturalmente faz sua preferência: ir ao plenário ou ir à Comissão de Reforma Agrária, etc. Mas ele está cumprindo o seu mandato. Exatamente por causa dessa confusão que se estabelece pelo Regimento é que as nossas Comissões Mistas constituídas, de Deputados e Senadores, praticamente não se reúnem mais, exatamente por causa da confusão que os Senadores e os Deputados não sabem à qual comparecer: se comparecem a plenário, se comparecem a essas Comissões Mistas.

Então, Sr. Presidente, eu, respeitosamente, e abusando já um pouco da benevolência tradicional e da elegância de V. Ex^a, desejo apenas pedir a interpretação da Mesa para estes três artigos citados: com relação à presença do Senador e com relação à punição, com a perda do jeton, que, no meu entender, de acordo com o Regimento, só pode acontecer nas sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Senador Hélio Gueiros, a Mesa recebe a sua questão de ordem para analisar, deliberar e votar no momento próprio, respondendo a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, para uma questão de ordem.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, o assunto é o mesmo. Claro que desejo abreviá-lo. Não vou entrar no mérito nem defender absolutamente jeton de quem falta ou de quem está presente.

O que eu não posso aceitar, Sr. Presidente, como frequentador permanente do Senado da República, é a entrevista do Sr. Presidente da Casa, publicada pelo *Jornal do Brasil* de hoje, quando diz: "Fragelli corta diária e jeton de quem faltar"; "Fragelli diz que Senador ausente vai perder jeton"; "Vai cumprir o Regimento e a Constituição, custe o que custar".

Sr. Presidente, esta é a Casa Revisora do Legislativo brasileiro. E a minha concepção é de que, para o cumprimento do seu Regimento Interno e da Constituição, não é necessária entrevista ameaçando os Srs. Senadores. Acho que só devem perceber sessões aqueles que as frequentam. Mas, antes, é preciso que se coloque o bedel à porta, o apontador de sessões, que redundará naturalmente da verificação da presença do Senador nas dependências da Casa, como bem disse o Líder Hélio Gueiros.

Fico satisfeito, Sr. Presidente, absolutamente satisfeito com o cumprimento das normas, porque não creio haja aqui um só Colega que não deseje ver o Senado funcionando; todos que estão aqui, no cumprimento de mandato conferido pelo povo, desejam que a Casa funcione, que estejam presentes os Senadores e que estes cumpram o seu dever, votando as leis apresentadas nesta Casa ou originárias da Câmara Federal.

Agora, através de entrevista, tratar esta Casa como uma escola primária, com ameaças, através da imprensa, de que vai cortar, porque para o cumprimento do seu dever, para que haja ordem, para que sejam cumpridas as leis, temos o nosso órgão próprio — que é o *Diário do Congresso Nacional* — temos o Regimento Interno. Não creio — a não ser que o Presidente da Casa declare aqui,

agora, que deu essa entrevista — que o Presidente José Fragelli tenha sido capaz de cometer ou de trabalhar contra a estabilidade desta Instituição.

Isso é uma violência, Sr. Presidente. As leis devem ser cumpridas, todas elas. Nessa entrevista, aparece o Grupo Unidade — aliás, ainda não foi comunicado oficialmente aos Srs. Senadores quem o compõe, nem eu os conheço, teria até grande satisfação em conhecê-los. Mas não será o Grupo Unidade que virá impor a nós, Senadores da República, a moralidade que esta Casa deve ter. Nem aceito esses delegados Senadores, mesmo porque, se aqui alguém falta, ninguém pode se eximir ou levantar a mão e dizer "eu nunca faltei".

Sr. Presidente, sair o Senado da República nas televisões; na imprensa saírem os Srs. Senadores como responsáveis por receberem jetons de sessões às quais não frequentaram, não me parece, partindo do Senado, uma medida que venha a atender à moralidade e ao bom andamento dos trabalhos desta Casa. Da minha parte, não posso aceitar; não sou menino de colégio, nem vim aqui para receber carão, nem da Mesa nem de alguns dos meus Colegas, principalmente quando se trata de moralidade e de cumprimento do dever.

Acho que a Casa deve cumprir. O Regimento exige que a Mesa Diretora cumpra o seu dever, aplicando a lei. Mas, não conheço nenhum artigo do Regimento que determine que o Presidente da Casa deve dar à imprensa brasileira declarações que são verdadeiras ameaças aos seus Membros, Senadores.

Assim sendo, Sr. Presidente, as medidas são fáceis, o Regimento é claro: só recebe quem frequenta; pelo efetivo comparecimento é que o Senador recebe o jeton constante da lei.

E tem mais, Sr. Presidente, V. Ex^a poderá cumprir, é a própria Constituição que diz: o Senador que faltar a um terço das sessões perde o seu mandato; quer dizer, um terço faz perder também a ajuda de custo. Se estamos tratando de penalidades, se a Casa virou um tribunal, se aqui se deseja aplicar punições, que se aplique no todo. Pena que as ameaças só estão para os Srs. Senadores, quando deviam ser para toda a Casa. Porque há também funcionários públicos desta Casa que não frequentam um só dia, mas recebem sessões extraordinárias, acrescidas de horas extras que os Senadores não percebem; não perdem o mandato, não há entrevistas nos jornais os ameaçando, não há punição alguma para isso.

A minha questão de ordem é: se a Mesa vai cumprir as leis, que o faça no todo; não pode cumprí-las em parte; que as cumpra para os Srs. Senadores, que coloque o apontador à porta e que faça "perder o ponto" e, como consequência, a frequência; que casse mandatos e corte jetons. Mas que o faça no cumprimento de todas as leis, nem todas respeitadas no que diz respeito ao funcionário público do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, tenho que dar uma explicação, e até solicitaria ao nobre Senador me enviasse essa pseudo entrevista que concedi. Não concedi ao *Jornal do Brasil* nenhuma entrevista nesse sentido, nem a nenhum dos seus correspondentes ou repórteres.

Ai se fala numa reunião do Grupo Unidade no qual teria sido discutida essa matéria. Aqui estão inúmeros Srs. Senadores que participaram dessa reunião e sabem que o assunto dessa reunião, não do Grupo Unidade, porque um grupo de Senadores aqui jamais se considerou como Grupo Unidade. E todos os Srs. sabem, a começar pelo nosso ilustre líder em exercício, que não discutimos a questão de jeton na reunião de ontem. O Repórter, pelo que eu soube, colheu de algum Senador, com certeza, uma referência a que esse assunto de jeton teria sido debatido, e não foi. É a primeira informação que tenho que dar a V. Ex^a.

Nós não iríamos, num grupo de senadores, estar discutindo este assunto. Poderíamos sim, em bancada, firmar uma posição, ou tentar firmar uma posição relativamente à questão — primeiro, da presença dos Srs. Senadores para que os trabalhos da Casa se processassem com a normalidade desejada. E, depois, estudar até a questão de cortar ou não os jetons. Mas, a verdade é que nem em reunião de grupos de senadores, nem em reunião

de bancada tratamos disso. Testemunhas são todos os Srs. Senadores da Bancada do PMDB.

Tive a preocupação, no reinício dos nossos trabalhos, neste segundo semestre, justamente tendo em vista que há eleições em muitos Estados, alguns dos Srs. Senadores comprometidos, naturalmente, com o pleito eleitoral nos seus Estados e poucos até como candidatos, como acontece com ilustres colegas nossos, alguns presentes são candidatos, eu quis discutir, e discuti hoje com os Srs. Líderes de bancada as medidas que deveríamos tomar e que poderiam ser tomadas, ouvindo os Srs. Senadores, para que dessemos presença, no correr de cada mês, o *quorum* necessário para que fossem aprovadas as proposições que viessem ao debate, à decisão nesta Casa, tanto nas Comissões como no Plenário. Com isto decidiu-se que procuráremos, através das nossas bancadas, fazer um esforço concentrado na primeira e na terceira semanas de cada mês, para dar número nas terças, quartas e quintas-feiras, afim de que as Comissões e o Plenário possam trabalhar de maneira a esgotar a pauta dos seus trabalhos.

Nessa reunião com os Srs. Líderes e com os Srs. Senadores, que tenho tido, não debatemos a questão do jeton. O nobre Senador deveria compreender, e deve ter acompanhado na imprensa, a insistência da imprensa neste ponto, se se vai ou não cortar jeton dos Senadores que não comparecem. Não foi um problema levantado por mim, Presidente, não foi; nem foi um problema levantado por qualquer dos Srs. Senadores, embora muitos, espontaneamente, como V. Ex^a agora, disseram que se podia cortar o jeton. Mas tenho esta opinião — acredito que a Maioria tenha — de que, para que a Casa dê vazão aos seus compromissos de trabalho, não é preciso que seja cortado o jeton, sobretudo num ano eleitoral como este e como será o próximo.

Eu me recordo, Sr. Senador, e V. Ex^a conhece isto melhor do que eu, porque tem sido Congressista há mais tempo do que eu, que, por exemplo, no período em que fui Deputado, de 55 a janeiro de 59, havia o corte de jeton na Câmara dos Deputados, se não me engano, cinco ausências eram consideradas justificadas automaticamente, além disso o jeton era cortado. Mas, V. Ex^a sabe, como sabem todos os Congressistas, que, com a transferência para Brasília, esta prática deixou de ser aplicada nas duas Casas do Congresso Nacional. Então, aquela disposição regimental do corte do jeton nunca mais foi aplicada e não seria eu quem, por deliberação própria, iria tomar uma medida como essa, sem ouvir os meus companheiros nesta Casa e, possivelmente, até em entendimentos com os dirigentes da Câmara dos Deputados.

Então, Sr. Senador, não dei essa entrevista, mas, estou certo de que, na matéria, não consta a afirmação de que dei a entrevista, é verdade que vêm entre parênteses as palavras "quem faltar leva falta e não recebe o jeton". Nunca, jamais, em tempo algum fiz essa afirmação, e os meus companheiros que estiveram ontem reunidos comigo sabem que sequer se tratou desse assunto. O mal da Imprensa é esse, se estivesse escrito, aqui, sem ser entre aspas, seria uma dessas coisas que o correspondente escreve, mas colocar entre aspas é um abuso, teria que ter ouvido isso de mim, o que não ocorreu. Soube que um dos Srs. Senadores, saindo de lá talvez até jocosamente, tenha dito: "o Sr. José Fragelli disse que se alguém faltar vai cortar o jeton." Então, puseram entre aspas aqui, como se fosse declaração minha. Sei daquela reunião com vários dos meus companheiros e nenhum deles me ouviu fazer declarações à Imprensa, pelo contrário, ouviram que não quis fazer nenhuma declaração ao sair daquela reunião — estão aqui todos os Srs. Senadores que lá se encontravam.

Assim, Sr. Senador, não prestei essas declarações e muito menos as prestaria em tom de ameaça aos Srs. Senadores. V. Ex^a me conhece muito bem e o meu procedimento nestes quatro anos e meio nesta Casa não permitiria que V. Ex^a ou qualquer outra pessoa fizesse o juízo de que eu poderia proferir ameaças contra um Senador com um simples corte de jeton a Cr\$ 112.000,00 por dia. Eu não faria uma coisa dessa.

O Sr. Alexandre Costa — Mas eu fiz a ressalva e disse que queria ouvir de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — E V. Ex^a está ouvindo. E aqui fala-se: "Fragelli fez a declaração a 11 Senadores, a maioria do grupo unidade". Então, todos os Srs. Senadores precisam que não fiz declaração e, digo mais, repito e insisto, nem essa matéria foi tratada nessa reunião. Foi tratada apenas uma questão de bancada, exclusivamente de bancada, que nada tinha que ver com este assunto.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer justamente...

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a me permite, Senador Luiz Cavalcante, logo concederei a palavra de ordem a V. Ex^a.

Quero dizer que todas as minhas conversações com os meus colegas, troca de idéias, foram no sentido de que nós estamos empenhados em, pelo menos nestes dois meses, agosto e setembro, dar inteiro cumprimento às pausas dos nossos trabalhos. E, disse mais aos meus companheiros, que acho justo que afrouxemos o nosso compromisso no mês de outubro, porque nós sabemos que, se não todos, quase todos os Srs. Senadores estarão profundamente empenhados na campanha eleitoral. E eu acabei de dar uma entrevista à televisão, dizendo que é preciso que se compreenda que o trabalho do homem público, do político, não se restringe a suas atividades dentro deste Congresso. É preciso compreender que o trabalho do político, do homem público, do Senador, do Deputado, é um trabalho totalizante, global. E eu considero que um Senador, um Deputado, está trabalhando, mesmo quando não nesta Casa ou neste recinto, quando está fazendo política no seu Estado, junto as suas bases, acompanhando os seus camaradas políticos na sua luta. A democracia é isso, sobretudo num vasto País como este em que nós nos deslocamos com facilidade e, quando o fazemos, temos que passar algum tempo em nossas bases políticas para fazermos o nosso trabalho. Se esse não for um trabalho solidário, de companheiros, de camaradas, um político está condenado a ser eliminado da sua agremiação partidária. É assim que eu entendo política, e é nesse sentido que eu estou procurando levar as decisões desta Casa, num sentido de nós darmos cumprimento aos nossos deveres aqui no Senado Federal, trabalhando com eficiência nas Comissões e no plenário desta Casa.

Assim fica, de uma vez por todas, esclarecida a maneira como nós estamos procedendo durante estes dias. Eu não preciso insistir, porque cada um dos Srs. Senadores, com os quais eu conversei, e poucos foram os que não tive oportunidade de falar, como não tive oportunidade de falar com o Senador Virgílio Távora, com o Senador Octávio Cardoso, mas com a maioria eu tive de tratar desses assuntos. Eu estou me referindo...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a não precisava, pelo menos, tratar com dois Senadores que mais comparecem a este plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas é preciso que haja uma consulta, Sr. Senador, e uma troca de idéias. Essa satisfação é que eu tenho dado a cada um e a todos dos nossos colegas.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Começo por pedir desculpas ao eminente colega do Paraná, Senador Hélio Gueiros, por discordar de S. Ex^a quando vê, nessas tentativas do Presidente de trazer mais Senadores ao plenário, não uma atitude moralizadora — expressão do Senador Gueiros — e, sim, uma atitude punitiva. Acho que não. Acho que a atitude é eminentemente moralizadora. As mordomias estão na ordem do dia, nas páginas de todos os jornais. Tenho consciência de que vou ser antipático para muitos dos meus colegas, mas a verdade é que nós usufruímos aqui talvez a mais antipática de todas as mordomias, que é a mordomia do absentismo. Digo-o com todas as letras, Sr. Presidente: mordomia do absentismo, já que fazemos agora uma autêntica lavagem de roupa suja. Considero um verdadeiro ultraje àquele homem que trabalha na enxada, de

sol a sol, para ganhar cinco ou dez mil cruzeiros por dia, que um Senador que passe todo um mês ausente deste plenário e desta Casa, no fim do mês, receba o seu contra cheque com a mesma quantia que recebem o Senador Hélio Gueiros, o Senador Gastão Müller, o Senador Nivaldo Machado, o Senador Virgílio Távora e outros constantemente presentes nesta Casa. Portanto, Sr. Presidente, eu acho oportunas, oportuníssimas, tardias mesmo, as medidas que a Mesa está tentando tomar para manter o plenário menos despovoado. Quem sabe se o exemplo não será imitado pela Casa congênere?

Sr. Presidente, peço perdão, não levantei nenhuma questão de ordem, mas não ficaria bem comigo, com a minha consciência, se eu não dissesse essas bobagens. (Não apoiado!) Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Octávio Cardoso — Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, eu invoco o Regimento e solicito a palavra, por ter sido citado de uma maneira que eu considero incorreta.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se V. Ex^a me permite, Senador Octávio Cardoso, eu concederei a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu falo incorreta — não pelo procedimento de S. Ex^a mas incorreta com relação ao que ele entendeu, coisa que eu não disse.

Sr. Presidente, de maneira alguma, aqui, me insurji ou censurei medidas moralizadoras, de maneira alguma. Fiz uma ressalva inicial de que eu estava de acordo com todas as medidas nesse sentido. O Senador Luiz Cavalcante devia não estar presente, porque jamais poderia ter ouvido essa expressão que ele me atribuiu. Não falei aqui que achava a Mesa com hipocrisia, não usei nem de leve uma insinuação dessa natureza. Eu falei exclusivamente sobre o que a imprensa estava sugerindo com relação à punição de Senadores que não comparecem ao plenário. V. Ex^a tem razão em esclarecer a opinião pública — e nós dependemos da imprensa — porque aqui nós estamos corfinados. Não fossem os 10 segundos da Voz do Brasil, isto aqui seria um confinamento completo. Então, eu frisei que a imprensa — e disse bem, talvez não bem informada — estava levando para o público a impressão de que isto aqui é uma Casa de malandros que não fazem nada, a não ser receber jeton no fim do mês. Isso não é verdade, é uma injúria, é uma infâmia. V. Ex^a sabe muito bem disso. E V. Ex^a na sua explicação, deu bem as razões do seu convencimento a respeito do trabalho dos Senadores.

É preciso notar — e é isso também outra coisa que eu desejo frisar — que esta Casa não está aqui somente para votar leis e Ordem do Dia. V. Ex^a nobre Senador José Fragelli, já pensou a calamidade que seria, no Brasil, onde já existe uma piracema de leis, este Senado, todo dia, votar 40 ou 50 projetos de lei? Seria um absurdo, seria o caos. Então, o problema do Senado não é saber que está presente aqui na Ordem do Dia para votar esse ou aquele projeto. E eu frisei bem que o Senador, aqui, na mesma hora em que é obrigado pelo Regimento a comparecer às votações, no outro dia ele é obrigado a comparecer às Comissões Mistas, é obrigado a comparecer, como citei ontem, à Comissão de Reforma Agrária, à reunião da Bancada. Essas são atividades privativas do Senador e do Deputado.

Nobre Senador Luiz Cavalcante, em nenhum momento me insurji contra a moralização, até porque eu acho que não temos este problema aqui no Plenário do Congresso nacional. V. Ex^a pode fazer uma verificação, neste momento, aqui na Casa, e verificará que todos os Senadores que compareceram e deram o seu sinal de presença na lista, quando entrou aqui, todos eles ou estão nos seus gabinetes, ou estão nos gabinetes de liderança, ou estão aqui, ou estão na Câmara dos Deputados ou estão no edifício do Senado Federal. O que frisei foi que, pelo Regimento, o Senador está presente quando penetra nas dependências do Senado da República. É do Regimento. Se querem acabar com isso que modifiquem o Regimento, mas não se acene que o Senador tem que ficar aqui de castigo das duas e meia da tarde até às seis e meia, por-

que se não fizer isso ele não estará cumprindo com o seu dever. E eu disse, Sr. Presidente, que estava a cavaleiro para tratar do assunto, porque gosto do plenário, prefiro o plenário, mas eu não obrigo os meus companheiros a terem esse mesmo pensamento. Há quem goste de participar de comissões, há quem goste de tratar de problemas nas lideranças, há quem goste de trabalhar nos Ministérios, há quem goste de reivindicar coisas para os seus Estados, para os seus Municípios, aqui em Brasília, e eles têm esse direito, direito não, têm esse dever, têm essa obrigação.

Foi isso, nobre Senador Luiz Cavalcante, que eu falei aqui, nesta Casa, levantando simples e exclusivamente um problema de interpretação do Regimento, só e exclusivamente. Não tratei de problema moral, de problema de ética, nada disso, Sr. Presidente. Tratei de problema de interpretação dos art. 8º, 13 e 42. Porque, pelo Regimento da Casa e até que ele seja modificado, o Senador está presente quando penetra nas dependências deste Senado e só pode ser punido com perda de jeton, na sessão ordinária, quando ele não responder à votação. Só neste caso pode haver punição.

Então, no meu entender, se a Mesa vai cumprir o Regimento, e deve cumprir o Regimento, não pode fazer qualquer tipo de ameaça com relação a essa perda de jeton como os jornais têm insinuado. Os jornais, com o desconhecimento do problema, querem dar a entender que V. Ex^a é um compadre nosso e que isso aqui é um clube fechado onde todo mundo passa a mão na cabeça uns dos outros. Isso não é verdade.

A Mesa tem de se guiar pela bíblia da Mesa que é o Regimento.

Isso de alguém achar que deveria haver mais gente aqui, 69 cidadãos no Plenário, toda hora, de duas e meia às seis e meia é um absurdo.

Isso pode ser justo para quem está dizendo, mas V. Ex^a sabe que em nenhum parlamento do mundo existe isso.

Conversando com o nobre Senador Luiz Cavalcante, eu dizia que nos Estados Unidos o Congressoista acompanha o Plenário da Casa dele, no seu gabinete, através de uma televisão, e sabe tudo o que está acontecendo no Plenário. Mas, quando vai haver votação, 15 minutos antes, o Congressoista é advertido pela televisão de que dentro de 15 minutos vai se proceder à votação. Então, lá o Congressoista, tendo esse prazo, ele comparece ao Plenário.

Aqui não, Sr. Presidente. Por erro do Regimento, se diz que não há número para votar, para então convocar os Srs. Senadores.

Então, eu frisei a S. Ex^a que isso tem de ser modificado, e, antes de se declarar que não há número para votar, tem-se que advertir aos Senadores de que haverá votação.

Sr. Presidente, era essa a observação que eu desejava fazer, com todo o respeito ao nobre Senador Luiz Cavalcante, porque acredito que S. Ex^a não ouviu a minha questão de ordem. Não toquei, não falei, não insinuei nada de moralidade ou imoralidade. Falei, única e exclusivamente, com relação à interpretação de três artigos no Regimento. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Hélio Gueiros, eu lhe peço perdão por não ter interpretado corretamente suas palavras.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, eu havia citado a V. Ex^a a palavra pela ordem. Se V. Ex^a não me concedesse eu invocaria o dispositivo regimental de haver sido citado e honrosamente por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, pela ordem, por 10 minutos.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza, como Líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Com a palavra V. Ex*.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Quero, rapidamente — e já me concedeu esse direito, muito gentilmente, o Senador Américo de Souza —, quero testemunhar, não com a autoridade de estar na Liderança do PMDB, mas como simples Senador.

Participei, ontem, de várias reuniões com V. Ex* e hoje de manhã, também — está aí o testemunho também, do Senador Roberto Saturnino — e não se falou, em nenhum momento, sobre o problema do jeton, falou-se sobre outros problemas, entre os quais a escolha do Líder *pro tempore* do PMDB, enquanto o Senador Humberto Lucena não retorna; e também hoje, de manhã, falou-se sobre o esforço concentrado, que já foi mais ou menos delineado, mas nunca V. Ex* se referiu, nem ninguém se referiu a problema de cortar, diminuir ou fazer qualquer sanção contra os parlamentares em função do seu modesto jeton.

Desse modo, eu queria, como simples Senador, testemunhar esse fato em defesa de V. Ex* (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Obrigado pelo depoimento de V. Ex*.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Pedi a palavra a V. Ex*, dada a tolerância com que V. Ex* está atendendo, justamente, aos comentários tecidos em torno do Regimento.

Eu pretendia ocupar a tribuna desta Casa para debater o que escrevi no dia 21 de julho de 1985, publicado pelo jornal Folha de S. Paulo, e que hoje encontrou apoio em declarações do Líder Senador Fernando Henrique Cardoso.

A Câmara possui 479 Deputados, e nós temos apenas 69 Senadores. Sessenta e nove Senadores que reduzem a pouco mais de 50, porque 7 fazem parte da Mesa e os Líderes não são membros das comissões ou não podem comparecer constantemente às comissões.

Neste artigo de 21 de julho, dizia eu que não basta votar uma nova Constituição que somente vigorará em 1988. Urgente, urgentíssima é a revisão dos Regimentos das duas Casas. E dizia: "Não há como se possa dividir os atuais 69 Senadores em 18 comissões técnicas, algumas com 17 membros, e comissões mistas, especiais e de inquérito, como faz a Câmara que possui 479 Deputados, além das demais funções.

Sr. Presidente, estou convencido de que uma reforma profunda está a reclamar o Regimento: acabar com as dezessete comissões permanentes que temos, e criar três comissões, apenas. Uma comissão que examine os vários aspectos legais do projeto, outra os aspectos econômicos e outra os aspectos sociais. Os Senadores seriam divididos, apenas nessas três grandes comissões, e todas poderiam funcionar no mesmo dia, sem colisão, sem que um Senador tivesse o encargo de comparecer a três ou quatro comissões. Fazer essa reforma profunda no Regimento, atendendo o que não devemos copiar a Câmara que tem 479 Deputados e que pode designar um membro para cada comissão, sem haver essa duplicidade ou triplicidade de atribuições, seria muito mais útil.

Por que não reunirmos, por exemplo, a Comissão de Economia, a Comissão de Finanças, a Comissão de Agricultura, a Comissão de Indústria e Comércio numa

só grande Comissão? Poderia essa Comissão ter até três presidentes alternativos, mas três comissões apenas resolveriam o problema do Senado, ao invés de dezessete ou dezoito comissões. E a cada dia criamos mais comissões técnicas e as distribuímos entre cinquenta e poucos Senadores. Porque não aprofundamos aquela mesma opinião que demos na Comissão de Constituição e Justiça, para o que diz respeito à Legislação do Trabalho, nesse mesmo parecer?

Acredito que o erro grave está aí no número enorme de comissões, quando bastariam três grandes comissões, nesta Casa, para resolver o problema das atividades, e então, só teríamos que levar em conta 11 Senadores para as Comissões Especiais, as Parlamentares de Inquérito conjuntas, além das Comissões Especiais e de Inquérito do Senado Federal.

Tudo isso, Sr. Presidente, é a conclusão do artigo que divulguei no dia 21 de julho de 1985, na *Folha de S. Paulo*, e sobre o qual queria ocupar a tribuna da Casa, mas, o debate antecipa o meu pronunciamento. Sugiro que a Mesa pense nisso. Ao invés das dezessete comissões, vamos reduzi-las a três grandes, sendo uma para aspectos legais, uma para econômicos e outra para os sociais. Assim quem participar de uma Comissão não precisará participar de outra e teremos os projetos encaminhados com maior celeridade e sem a duplicidade de pareceres repetitivos que vêm aqui.

Isto Sr. Presidente, é o que sugere a minha experiência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza, como Líder do PFL.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Irei falar sobre a comemoração, hoje, do 1º aniversário da formação da Aliança Democrática. Antes, porém, permito-me fazer referência a V. Ex* que, como Presidente do Senado Federal, tem se portado de modo a merecer a admiração de todos nós. Sobre a entrevista concedida por V. Ex*, publicada em jornal carioca, devo dizer a esta Casa que V. Ex*, momentos antes de pronunciamento feito, nesta Casa, a respeito, declarava não haver dado qualquer entrevista e muito menos pensava de acordo com o que ela continha. A minha homenagem, portanto, a V. Ex*, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, há um ano, exatamente a 7 de agosto de 1984, eminentes homens públicos brasileiros se reuniram para assinar um documento que foi denominado "Compromisso com a Nação". Os signatários daquele documento, representando o Partido do Movimento Democrático Brasileiro e um agrupamento de políticos, sob a denominação de Frente Liberal, objetivando a consolidação das instituições democráticas, o desenvolvimento econômico do Brasil e a realização da justiça social, deliberaram constituir uma aliança democrática aberta aos Partidos políticos e demais forças democráticas, para eleger o Presidente da República e o Vice-Presidente às eleições que se aproximavam, e instituir um Governo que promovesse o encontro do Estado com a sociedade e concretizasse o bem comum. Fundamentou-se essa aliança democrática em diversos princípios, entre os quais o entendimento que selavam naquele momento que era o primeiro passo para a constituição de uma aliança, que veio a se tornar vitoriosa na eleição que se realizou em novembro daquele ano.

Ao formalizar aquele entendimento, os signatários conclamaram os Partidos políticos e as demais forças políticas democráticas da Nação a se irmarem em uma caminhada de fé e de esperança do povo brasileiro. O pacto político então assinado propugnava a conciliação entre a sociedade e o Estado, entre o povo e o Governo, sem ressentimentos, com os olhos voltados para o futuro e sem qualquer preocupação com revanchismos.

O pacto político propugnava o congressamento nacional baseado na liberdade, na igualdade, sob a lei, no escrupuloso respeito pela coisa pública, na justa participação de todos nos frutos do progresso, na solidariedade nacional capaz de propiciar, em clima democrático, as mudanças que a Nação então reclamava.

Propugnava ainda uma nova Constituição que se fizesse, através de uma constituinte, a erradicação da miséria, dever do Estado, e fixava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns compromissos fundamentais que, a época, pareciam até utópicos.

Mas, o que vemos hoje, Sr. Presidente? É que mesmo com o falecimento do Presidente eleito, Tancredo Neves, o vice-Presidente que assumiu, o eminente conterrâneo José Sarney, e então companheiro de todos os Senadores desta Casa, é que Sua Excelência, cumprindo rigorosamente os compromissos fundamentais, assinados a 7 de agosto de 1984, os está cumprindo à risca, tal como irei mencionar.

Temos entre estes compromissos fundamentais as eleições diretas, o restabelecimento imediato das eleições diretas — dizia o documento assinado àquela época — livre e com o sufrágio universal, para Presidente da República, para Prefeitos das capitais, dos Estados, Municípios considerados estâncias hidrominerais e dos declarados de interesse da segurança nacional, e propunha a representação política de Brasília, meta, Sr. Presidente, já atingida no atual estágio; propunha ainda a convocação de constituinte, livre e soberana, em 1986, para elaboração da nova Constituição; propunha o restabelecimento da independência e prerrogativas do Poder Legislativo e Judiciário, que certamente irá se consubstanciar na nova Constituição que o novo Congresso haverá de votar, O fortalecimento da Federação e efetiva autonomia política e financeira dos Estados e Municípios, a reforma da legislação eleitoral de modo a possibilitar a formação de novos Partidos, permitindo as coligações partidárias, assegurando às agremiações políticas o acesso democrático ao rádio e à televisão, propunha a retomada e reorganização do processo de desenvolvimento, como opção fundamental da sociedade brasileira, tema que foi abordado pelo Eminentíssimo Presidente José Sarney, em seu pronunciamento do dia 22 do mês passado, pelas rádios e televisões. Reprogramação global das dívidas externas em condições que preservem o povo de sacrifícios insuportáveis e resguardecem a soberania nacional.

A respeito, Sr. Presidente, o comportamento do eminente Presidente José Sarney tem sido irrepreensível.

Ainda há pouco, quando muitos não acreditavam que Sua Excelência conseguisse sucesso, já temos nos jornais de hoje a concordância dos credores em prorrogar por mais 90 dias o acordo sem assinatura. Isto, Sr. Presidente, é uma vitória das mais importantes, porque o Presidente José Sarney está conseguindo os seus objetivos em relação à dívida externa, sem comprometimento da nossa soberania.

E mais, o fortalecimento da Federação, a reforma da legislação eleitoral e a retomada e o reordenamento do processo de desenvolvimento e ainda o combate à inflação, através de medidas que considerem não apenas a origem financeira mas, sobretudo, o seu caráter prioritário e social, o saneamento financeiro interno e a redução do custo do dinheiro.

A reforma tributária, Sr. Presidente...

O Sr. Nivaldo Machado — Permite um aparte V. Ex*?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Américo de Souza, na oportunidade em que V. Ex* lembra o transcurso do primeiro aniversário da Aliança Democrática, que selou documento da maior importância histórica para os destinos do País, é oportuno, também, que se lembre que todos os compromissos nele consubstanciados estão sendo rigorosamente cumpridos pelo atual Presidente da República. Esse documento, firmado por homens da maior envergadura, da maior dimensão política, entre os quais o Presidente Tancredo Neves, de saudosa memória, o atual Presidente, o Ministro Aureliano Chaves, o Senador Marco Maciel e o Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, esse documento está sendo honrado pelo Presidente José Sarney, e é uma alegria para nós, que formamos ao lado dessas lideranças expressivas da vida pública do País, verificamos que estamos rigorosamente fiéis àqueles compromissos, cujo cumprimento é uma questão de honra para os seus signatários, que se não propuseram à solução definitiva dos problemas, e nem poderiam fazê-lo, sob pena de negar a realidade das coisas, tomaram o compromisso de realizar aquilo que é fundamental, dentro das diretrizes

ali consubstanciadas, sob testemunho do povo, que haverá de, amanhã, aplaudir a atitude de todos quantos, naquele momento histórico, decidiram abrir caminho para o reencontro do Estado com a Nação para a retomada do processo democrático, enfim, para a implantação de um regime que sintoniza com a alma popular, da democracia, sob cuja égide deseja, por vocação, viver o povo brasileiro. De maneira que, nesta oportunidade, quando V. Ex^a relembra esse fato histórico, quero aqui manifestar também a minha alegria por estar sendo honrado pelo Governo, o compromisso firmado pela Aliança Democrática. A reorganização institucional do País na busca de estruturas que correspondam aos dias que vivemos, é uma imposição da hora presente. Temos que reformar, temos que mudar, temos que proceder à modernização de estruturas já ultrapassadas e que, por isso, não respondem às necessidades do momento. Não poderemos dar solução a problemas que vêm se eternizando com instrumentos que já se mostraram defasados e inaplicáveis. No momento, o de que precisa a Nação é de um instrumento como uma Constituição, votada por uma Constituinte que será escolhida da maneira mais livre, para agir soberanamente, tornando-se um espelho e um reflexo da situação do País. A elaboração da nova Constituição não deve preocupar-se com modelos que não refletem a nossa realidade. Deve representar um instrumento capaz de promover o processo de desenvolvimento econômico e social desta Nação, baseado na justiça social. Os princípios fundamentais, que poderíamos resumir em desenvolvimento, justiça social, democracia e liberdade, serão e estão sendo cumpridos pelos que assumiram a responsabilidade dos destinos desta Nação.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Senador Nivaldo Machado, agradeço a V. Ex^a o oportuno aparte que me concedeu.

Mas a reforma agrária é outro item que continha aquele documento, que dava explicitude ao tema, como execução de política agropecuária que assegure a fixação de preços mínimos realistas e a formação de estoques reguladores adequados. Reforma agrária, mediante o cumprimento do Estatuto da Terra e melhoria das condições de vida do homem do campo; a reforma tributária, como instrumento básico de realização dos objetivos de política social e econômica; a correção das desigualdades, regionais e pessoais, de renda; a prioridade para o Nordeste, que é o reconhecimento de sua capacidade na formulação das soluções mais adequadas ao resgate da dívida nacional para com aquela Região.

A fome e o desemprego, pela adoção de medidas de emergência contra a fome e o desemprego.

A descentralização do poder.

Pela desconcentração do poder e descentralização do processo decisório.

Apoio à livre iniciativa, Fortalecimento das empresas nacionais. Tratamento favorecido às pequenas e médias empresas.

Revisão da política salarial. Com eliminação do processo de compressão do poder aquisitivo dos trabalhadores, dos servidores públicos, e da classe média. Garantia de autonomia e liberdade sindicais e do direito de greve.

Educação fundamental para todos. Fortalecimento da universidade e efetivação da sua autonomia.

Defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro, com a adoção de um Plano Nacional de Cultura.

Combate a qualquer espécie de discriminação e preconceito quanto à religião, sexo e raça.

Direcionamento de recursos e estímulos para o aumento substancial da oferta dos bens e serviços indispensáveis à satisfação das carências básicas da população no campo e nas cidades.

Proteção do meio ambiente. Defesa da Amazônia. Política urbana. Melhoria da qualidade de vida e das condições de segurança individual.

Reestruturação da Previdência Social e do Sistema Financeiro da Habitação, com adoção de medidas que lhes propiciem condições de estabilidade e fidelidade aos objetivos sociais.

Política externa voltada para a preservação da soberania dos Estados, segurança e justiça internacionais e busca da paz.

Estabeleceram, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os signatários daquele documento, Ulysses Guimarães, como Presidente do PMDB; Tancredo Neves, então Go-

vernador do Estado de Minas Gerais; Antônio Aureliano Chaves, então Vice-Presidente da República; e Marco Maciel, Senador pelo Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este compromisso com a Nação, na verdade, mais parece um documento feito e assinado nos dias de hoje, não como uma pretensão de realizações, objetivos, ou aspiração a se realizar, mas sim como contando a história de fatos pretéritos e aí, Sr. Presidente, a importância do documento e, mais ainda, a fidelidade do exercício da Presidência pelo eminente Presidente José Sarney.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Com o maior prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Ouvimos, com respeito e em silêncio, a enunciação dessas boas intenções, da qual foi intérprete V. Ex^a. Apenas, diria a V. Ex^a que estaria completo seu discurso se dissesse que, no completar de um ano, há a reafirmação dessas intenções, porque, passado pouco mais de cem dias da Nova República, ainda não podemos dizer, de sã consciência — e aqui procuramos fazer uma oposição construtiva, sem ser apaixonada — que tenha sido atingido um desses objetivos. Desde nossa sofrida Região que, por maior que seja a inteligência de V. Ex^a e dos demais Líderes da coligação hoje dominante, não poderá ainda admitir a ideia de ter sido escolhida como prioridade, a não serem intenções, porque fatos ainda não estão a abalizá-la. Até a própria estruturação da dívida externa que hoje não tivemos oportunidade de tocar pelo draconianismo existente hoje, na condução da Mesa desta Casa, quando se trata aqui de assuntos econômicos. Mas amanhã esperamos que esteja aqui presente o elenco de pessoas que hoje iniciaram a discussão do discurso de Itamar Franco, para também V. Ex^a vir, que muito muitíssimo, ainda há de ser feito. Fazemos votos para que o Governo que teve como base esta Carta de Intenções consiga transformá-la em realidade.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Nobre Senador Virgílio Távora, nesta Casa, é feliz o orador que, ao pronunciar um discurso, recebe de V. Ex^a contribuição.

Entretanto, nobre Senador, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que esta Carta de Intenção foi uma Carta de Intenção para um período completo de governo. Em que pese ter sido para um período completo de governo, e na nossa Constituição esse período é de 6 anos, já temos todos os tópicos atingidos por medidas eficientes, eficazes e objetivas do atual Presidente José Sarney. Sabemos, ninguém pode ignorar, que a prioridade do Nordeste tem sido um fato. Ninguém pode ignorar a reforma agrária proposta pelo Presidente e já votada por este Congresso; ninguém pode ignorar as eleições diretas, sobre as quais todos nos manifestamos — e hoje é uma realidade — já com os candidatos nas ruas. Além de outros tópicos que aqui foram mencionados.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permita-me dizer que não pusemos em dúvida as boas intenções, apenas fazemos votos que elas se consubstanciem em realidade. Não ia, no momento, interromper o discurso de V. Ex^a, mas por favor, não faça uma afirmação tão categórica quanto essa de que o Nordeste foi eleito prioridade, e esta prioridade já mantida. Ao contrário. Compare as providências tomadas em relação ao Sul e ao Centro-Sul, na presteza, na rapidez, no volume do montante de recursos com aquilo que clama o Nordeste. Agora mesmo, numa função muito prosaica, mas V. Ex^a, como nós, sabe perfeitamente que a política não só vive dos pronunciamentos brilhantes como os de V. Ex^a aqui no plenário...

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — ... vive também do dia-a-dia, e estivemos nós em todo o interior do Estado, um Estado como o de V. Ex^a, um Estado nordestino, que foi sujeito a cinco anos de seca, um ano de razoável inverno e depois outro de uma calamidade sem par, de uma cheia impiedosa que devastou, praticamente, todo o nosso sistema rodoviário e grande parte, a não ser os das maiores bacias, dos nossos reservatórios hídricos. Pois bem, passe V. Ex^a no Nordeste — e aqui uma crítica construtiva — e verificará o que foi para o Nordeste. Foi prometido

que, em 18 meses, esse tempo, eminente Senador, sabe V. Ex^a, me permita-lhe recordar, um ano e meio, já era tempo de ter existido outro inverno, outra seca e, talvez, outro inverno, seria recomposto com a quantia de 1 trilhão e 700 milhões, da Bahia até a terra de V. Ex^a, toda essa infra-estrutura atingida. Até agora, o que foi para o Nordeste, eminente Senador? Muito pouca coisa. Para o nosso Estado, dizem os órgãos oficiais serem necessários 573 milhões, só para a reestruturação da malha rodoviária. Lá, chegaram só 27 milhões. E as cidades inundadas, com grande parte dos seus subúrbios, ruas, avenidas, carecendo de um tratamento, no mínimo humano, estão a esperar recursos que ainda não foram. Naturalmente, acreditamos que, passada essa época de dificuldades primárias que o Governo tem, nesses 100, 120, 150 dias, aí, vamos começar assistir, não por enunciação de intenções, mas pela ida real, objetiva, palpável de recursos. Aí sim, o Nordeste estará sendo a prioridade máxima do Governo, como prometido, aliás, parece-me, por todos os candidatos à Presidência da República. Muito obrigado.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Muito obrigado a V. Ex^a

Apenas, faria uma observação: que os 583 bilhões necessários à recuperação da malha viária do Ceará, certamente que esse valor não ficará disponível de imediato, porque o serviço não poderá ser concluído imediatamente. Deverá ter um cronograma físico e financeiro, onde as obras deverão acompanhar as liberações dos valores e vice-versa.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Senador, só como um adendo, sem abusar, fizemos uso apenas das palavras das autoridades estaduais, que são muito insuspeitas, até porque, pertencem o Governador ao PMDB, o Secretário de Obras ao PFL. De maneira que uns e outros é que afirmam da inconformidade, da pequeniza, da insignificância dos recursos mandados para tal fim. Fazemos votos para que justamente as afirmações de V. Ex^a — sabe, eminente Senador Américo de Souza, quantos anos de amizade nos ligam, portanto, não vá julgar ironia o que dizemos — não sejam iguais àquelas quanto as eclusas do Tucuruí.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Alcides Saldanha — Acho absolutamente oportuno V. Ex^a lembrar hoje esse documento histórico. Foi dele, foi da unidade dos homens capazes de terem competência política de entenderem um determinado momento histórico, mesmo adversários anteriormente se unirem para afastarem do País a noite negra do autoritarismo, porque esta era a vontade do povo brasileiro, que V. Ex^a relembra esse fato e que traga também as realizações que, nestes cento e trinta e poucos dias aí, o Governo da Aliança já conseguiu fazer. Por sorte, o povo brasileiro, a quem o regime anterior deixara apenas o direito à esperança, parece que esperava da Aliança maior rapidez — eu concordo — na solução de problemas que se arrastam por muitos anos. Veja o ilustre Senador pelo Ceará, com a permanência com que faz, reiterando suas críticas sobre o Governo da Aliança, principalmente referindo-se ao seu Nordeste, que todo Brasil é preocupado com ele, e eu diria que essa preocupação deveria ser aprofundada. O problema do Nordeste tem de ser enfrentado, não apenas com as verbas; tem de ser enfrentado inclusive nas distorções da distribuição da riqueza, que todos nós conhecemos desde os bancos escolares; tem de ser atendido globalmente, como todo este País. Mas parece que querem atribuir aos homens que dirigem o Governo, e que são os homens da Aliança, o dom do milagre, isto é, de conseguirem transformar, em pouco mais de 4 meses, todo um panorama nacional que já não era bom e que foi agravado, nos últimos 20 anos, de uma maneira toda especial, principalmente pelos governos que o ilustre Senador sempre teve a honra de, com o brilhantismo raro que possui, defender nesta Casa e nos outros postos que ocupou.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E sempre me honrei disso!

O Sr. Alcides Saldanha — Mas é até lisonjeiro, acham que os homens da Aliança são milagrosos. É sinal de

que nem tudo está perdido. E reitero aqui, Senador, aquela estranheza do homem já na meia idade e que já assistiu muitos governos se sucederem, e governos em que oposição ganhava eleição. A crítica era aquela que logicamente é correta; dizia-se ao Governante novo que entrava: "Você está Errado, quem fazia certo éramos nós, que antes éramos governo." Pois bem, as críticas que tenho ouvido reiteradamente, nesta Casa, na Câmara dos Deputados, por todo Brasil, em cima da Aliança são diferentes: "Vocês não consertaram ainda os erros que cometemos nos últimos 20 anos." Esta tem sido a crítica permanente para a Aliança, e isso é altamente lisonjeiro. Sinal de que esse pacto de intenções de homens, que foi a criação da Aliança, haverá de ser cumprido. Não tanto pela excelência desses homens que compreenderam um momento histórico, até para se reciclarem, mas principalmente pela vontade do povo brasileiro, que entendeu que era chegado o momento de se modificarem as coisas.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permita-me apenas, num contra-aparte, dizer que justamente não estamos reclamando que consertem pelo menos aqui de nossa boca nunca se ouviu neste plenário, o que os Senhores supunham ou diziam errado. Mesmo porque a Aliança Liberal, Aliança Renovadora, Aliança o nome que tiver aí, é feita de pessoas co-participes justamente desses 20 anos de governo, que justamente tiveram os mais altos postos, quando na administração passada, e queimaram. Na realidade, nossa intervenção, junto ao discurso do eminente representante do Maranhão, tinha por finalidade apresentar os votos, os desejos, as esperanças de que essas intenções se transformassem em realidade o que adoraram, e estão adorando, às vezes, alguma coisa que queimaram. Não cobramos que, em 4 meses, transformassem o Nordeste na prioridade um, em termos absolutos, mas que fossem dado provas cabais de que realmente não se tratava de palavras, não se tratava de intenções; tratava-se de, realmente, realizações. Não as vimos ainda.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Nobre Senador Américo de Souza, V. Ex^a já ultrapassou, em quinze minutos, o tempo. Peço a V. Ex^a que conclua a sua oração.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Concluo, Sr. Presidente, lendo um dos tópicos desse acordo, dessa aliança que bastante me agrada e que diz: "Acordaram os signatários que o candidato à Presidência da República seja proposto pelo PMDB, que indica o Governador Tancredo Neves e o candidato à Vice-Presidência da República seja apresentada pela Frente Liberal, que indica o Senador José Sarney".

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Anais não podem deixar de consignar, mais uma vez, o repúdio do Senado Federal à política do *apartheid*, somando sua voz, não só à do Governo brasileiro, através de seu ilustre Chanceler, mas à de todas as nações livres do mundo, justo nesta hora em que um cruel estado de emergência aumenta a segregação da maioria negra daquele país.

Na sessão de 23 de maio de 1972, ocupava eu esta mesma tribuna para protestar contra o propósito, não efetivado, de ser aberta em Pretória, uma agência do Banco do Brasil, invocando "a reprovção universal que se manifesta na ONU, a unanimidade da África contra a África do Sul, e os sentimento do povo brasileiro".

Dois anos depois, apresentei à Quinta Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil moção em que, depois de criticar as medidas ainda vigentes na América contra os homens de cor, escrevia essas palavras, ainda agora e desgraçadamente oportunas: — "Mais grave, porém, é a escravidão do negro no continente negro, por minorias de brancos, que se tornaram, pela força e pelo poder, seus senhores e tiranos... São escravos em sua pátria e continuarão escravos, enquanto as nações civilizadas

transigirem com governos escravistas". Ao aplaudir a decisão brasileira de repulsa ao governo da Rodésia, pedi fizesse o mesmo com a África do Sul, "inclusive suspendendo relações diplomáticas. Nem por omissão a democracia racial brasileira pode transigir com os Estados escravocratas".

Os mortos e os presos da resistência contra a brutalidade sul-africana clamam, não só uma palavra de solidariedade, mas a unanimidade do protesto das nações livres contra a inominável opressão sul-africana.

Outro assunto, Sr. Presidente:

Com a Nova República, não diminuiu, antes aumentou sensivelmente, a correspondência que recebemos de centenas de funcionários públicos aposentados, reclamando contra a duplicidade de tratamento que ocorre quanto ao nível de vencimentos, entre os inativos e os que permanecem na atividade.

Essa distorção parece revelar a existência, no serviço público, de uma preocupação nada louvável, qual seja a de punir os aposentados ou considerá-los numa situação privilegiada, depois de três décadas, no mínimo, de trabalho, quando não vítimas de incapacitação física ou psíquica.

Principalmente estes, forçados a aposentar-se por doença, precisariam de um tratamento mais humano, tanto mais quanto a invalidez geralmente os impede de procurar outro meio de subsistência.

Inválidos ou não, os servidores aposentados precisam receber remuneração equivalente à do pessoal da ativa, recebendo, igualmente, os benefícios propiciados pelos diversos tipos de reajustamento salarial que contemplam o pessoal em atividade.

Já é tempo de estabelecer-se a paridade de vencimentos entre servidores ativos e inativos, beneficiando-se os aposentados quando haja saltos de referências, tão comuns no serviço público.

Essa paridade já existe para o pessoal do Poder Legislativo. Recentemente, pela Resolução nº 5, de 27 de maio de 1985, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados estabeleceu a paridade de vencimentos entre funcionários ativos e aposentados, medida também adotada pelo Senado e que vem facilitar a renovação dos quadros funcionais, incentivada a aposentadoria dos servidores mais antigos, que aguardavam a compulsória, temerosos dos prejuízos de vencimentos decorrentes da inatividade.

Essa regra e esse modelo devem ser seguidos pelo Poder Executivo, onde as empresas estatais complementam o pagamento do INPS, para que os seus servidores não sofram redução de vencimentos.

Esperamos que o Ministério da Administração, superiormente dirigido pelo ex-Deputado Aluísio Alves, conclua a tarefa que se propôs de iniciar a reforma administrativa e que entre os seus preceitos se inclua o da paridade salarial entre funcionários da ativa e aposentados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posse de Marcos Vinícius Vilaça na cadeira nº 26 da Academia Brasileira de Letras (ABL), em substituição ao seu conterrâneo Mauro Mota, representou, basicamente, o reconhecimento e a consagração desse festejado escritor como um dos valores exponenciais da inteligência, do talento e da capacidade cultural da intelectualidade brasileira.

Além de conquistar a imortalidade acadêmica aos 46 anos de idade, Marcos Vinícius Vilaça demonstrou, ao longo de sua fulgurante trajetória nos domínios da criatividade intelectual e da atuação política, a vocação e as potencialidades de um homem de pensamento e de ação predestinado para os mais altos destinos, a serviço de sua terra e de sua gente.

À semelhança de Mauro Mota, também Marcos Vinícius Vilaça saiu de Nazaré da Mata para se incorporar à plêiade dos seus conterrâneos como Austregésilo de Athayde, Barbosa Lima Sobrinho e João Cabral de Melo Neto — para mencionar apenas aqueles que, no momento, anatecem e dignificam a presença atual de Pernambuco na Casa de Machado de Assis.

Marcos Vinícius Vilaça depois de exercer importantes cargos de natureza político-administrativa, assumiu a presidência da Academia Pernambuca de Letras, que logrou instalar, com a ajuda do saudoso ex-Governador e ex-Senador Paulo Pessoa Guerra, em um prédio condigno.

Deslocando-se para Brasília, Marcos Vinícius Vilaça revelou-se um administrador excepcional, capaz e empreendedor, quando implantou o programa dos Centros Sociais Urbanos, como Diretor da Caixa Econômica Federal e posteriormente, na Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, levou a efeito um notável desempenho de natureza técnico-administrativo e cultural.

Na Secretaria de Cultura do MEC, Marcos Vinícius Vilaça desenvolveu uma fecunda gestão, conseguindo viabilizar o reconhecimento, pela UNESCO, da Cidade de Olinda, como Patrimônio da Cultura Mundial, dando prosseguimento às iniciativas e programas educacionais do insigne Aloísio Magalhães, prematuramente desaparecido no apogeu de sua capacidade empreendedora.

Engajado na execução de múltiplas e intensas atividades em um dos mais complexos setores da Administração Federal, o jornalista, poeta e ensaísta pernambucano ingressou na Academia Brasileira de Letras (ABL) levado pelo imenso prestígio de seus livros, dentre os quais se destacam as pesquisas literárias e sociológicas, consubstanciadas em trabalhos de valor perene, como "Coronel, Coronéis" e a "Sociologia do Caminhão".

Nada mais precisaria acrescentar à guisa de justificação deste breve pronunciamento.

Convém, no entanto, realçar as circunstâncias especialíssimas que caracterizaram a sua posse.

É que, pela primeira vez na história da Academia, coube a um Presidente da República, igualmente acadêmico, fazer a saudação oficial do novo imortal.

E foi, precisamente, o que aconteceu quando, em eloquente discurso, o Presidente José Sarney se desincumbiu da missão de receber, em nome da Academia Brasileira de Letras, o renomado homem de letras e também político atuante, Marcos Vinícius Vilaça.

Raras vezes terá ocorrido uma solenidade semelhante, quando se reuniram, acompanhando o Presidente da República, quase todos os Ministros de Estado da Nova República, além da multidão dos convidados especiais, altas autoridades e personalidades representativas do mundo político, cultural e social do país, evidenciando o indiscutível e merecido prestígio que Marcos Vinícius Vilaça granjeou a golpes de talento e de muito trabalho.

O Presidente José Sarney asseverou — na saudação que proferiu, com rara sensibilidade: ... "Mas, se a política e as letras aqui se irmanam convém acentuar que a política só abre caminho a esta eminência se traz consigo a impregnação das letras. Perguntemos a Joaquim Nabuco, porque chegou até aqui. E a João Neves da Fontoura. E a José Américo de Almeida. E a José Carlos de Macedo Soares.

Todos eles tiveram para com as letras a sensibilidade, adequada" — disse o Presidente José Sarney.

Vale a pena transcrever como documentos de valor perene, os dois discursos então pronunciados — o do Presidente da República e o do seu Assessor Especial recém-empossado, motivos pelos quais solicito a sua incorporação ao texto deste conciso pronunciamento. São depoimentos admiráveis de personalidades que se realizaram, nos planos da Cultura e da Política, como expressões magníficas da inteligência brasileira. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

ESTE É O DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY:

"Em nome da Academia, Sr. Marcos Vinícius Vilaça, dou-lhe as minhas saudações de chegada, em nome da casa, maior do que todos nós, e em nome de todos nós, passageiros da glória e do sonho de Machado de Assis.

O discurso de recepção deve ser generoso, ensina nossa tradição, mas não tanto que não comporte algumas alfinetadas, coisa leve, feita para despertar sonolentos e

chamar à colação do sentimento da humildade, nesta noite em que tudo são luzes e brilhos.

Tem sido assim, mas hoje não será. Começo por defender Marcos Vilaça ao afirmar que seu convite para recebê-lo data de alguns meses anteriores a 15 de março...

Não vem de artes de adivinho, mas dos largos rios da amizade. De gosto comum pela política e pela literatura, pelas minhas raízes pernambucanas de que tanto me orgulho, da gloriosa e forte mãe do semi-árido, terra entre a Mata e o Sertão, de Correntes, Bom Conselho, Cabrobó, que povoaram minha infância, na história da família pobre. Dali ela partiu no sofrimento dos retirantes em busca dos vales verdes do Maranhão.

É como acadêmico que o venho saudar, no momento em que o Sr. recolhe a glória de seu amigo e conterrâneo Mauro Mota, para ser o continuador das glórias da Cadeira, por onde também passaram Gilberto Amado, Ribeiro Couto, Constâncio Alves, Paulo Barreto e Guimarães Passos todos eles sob o pálio dos lauréis de Laurindo Rabelo.

Marcos Vinícios Vilaça é um político e um homem de letras. É seu o gosto da renovação por inquietação criadora, e o gosto da tradição, pelo cuidado em estabelecer a ligação natural entre o passado e o futuro, de modo que não haja solução de continuidade na teoria de valores do patrimônio nacional.

O gosto da renovação o impele à política, como processo contínuo dos novos tempos a melhoria das condições sociais e individuais no mundo em transformação — enquanto o gosto da tradição o leva a buscar nas obras representativas de nossa cultura a própria essência da nacionalidade.

Todo homem, por força de sua condição social, é necessariamente um político, tanto por querer influir na comunidade a que pertence quanto por defender essa comunidade. Ninguém se dissocia desse modo de ser, tão antigo quanto o próprio homem. É consubstancial à natureza humana.

A ordenação política é uma luta permanente entre duas tendências: a tendência que leva à ordem pela disciplina autoritária e vigilante, e a disciplina que freqüentemente se rompe, para que o processo social se revitalize, buscando formas de existência e afirmação. Uma, restringe a liberdade; a outra tende a ser caudal que abre a barragem e inunda o chão em seu redor.

A melhor solução é a conciliação da disciplina com a liberdade. Com a liberdade de romper a sociedade organizada, pela sincronia dos opostos, sem prejuízo de plenitude da liberdade — a liberdade de opinião, da renovação, da proposta, da experiência válida, em consonância com as aspirações nacionais.

Diz-me a experiência que ninguém deve aspirar ao pleno exercício da atividade política sem levar em conta estes dois elementos básicos: a palavra enunciada, para conduzir o processo social, e o silêncio acolhedor, para recolher a opinião e a advertência, que se incorporam aos instrumentos desse processo, como afluentes de grande rio.

Poucos escritores foram tão políticos quanto o primeiro presidente desta casa. Realmente, toda a vida de Machado de Assis é uma fina urdidura política. Porque ao escritor não cabe apenas realizar uma obra — cumpre-lhe também realizar uma vida.

Certa vez, indeciso um colega sobre se deveria aceitar ou não um alto posto administrativo, nosso confrade Afonso Pena Júnior sussurrou-lhe ao ouvido:

— Aceite, vai lhe dar trabalho. Mas melhora a biografia.

A Presidência da Academia não constituiu, na vida de Machado de Assis, uma homenagem ao romancista de Dom Casimiro ou ao poeta das Crisálidas. Foi o reconhecimento de sua liderança. De uma liderança política, capaz de aglutinar companheiros, levando-os à mesma direção que culminou com a criação desta Casa.

Outras tentativas tinham sido feitas, ao longo do tempo, com igual aspiração, mas nasceram com o chamado mal de sete dias: desmontaram, fizeram algum ruído, e desapareceram. Só este vingou, venceu o tempo e nele se enraizou. E por quê?

Porque encontrou o seu líder, na hora própria, que lhe deu normas, que lhe deu estatutos, que lhe deu espaço

para reunir-se, que lhe insuflou a vida perdurável. A constituição da Academia é, assim, um ato político, realizado por um grande líder.

Não é por outra razão que os acadêmicos passam, levados pelo tempo, e o nosso grande e querido Austregésilo de Athayde permanece, na cadeira da presidência, com esses cabelos brancos, esse ar perenemente presidencial.

Se me perguntarem qual foi a alegria mais clara, o único momento da minha vida em que a vaidade me fez pecar, eu direi que foi o dia em que fui eleito para esta Casa.

Aqui é a glória que não passa.

Aqui não existe dívida externa e nem interna.

Mas, se a política e as letras aqui se irmanam, convém acentuar que a política só abre caminho a esta eminência se traz consigo a impregnação das letras. Perguntemos a Joaquim Nabuco por que chegou até aqui. E a João Neves da Fontoura. E a José Américo de Almeida. E a José Carlos de Macedo Soares. Todos eles tiveram para com as letras a sensibilidade adequada.

As academias, lembrou Mauro Mota ao recebê-lo na Academia Pernambucana de Letras, não inventam, não fazem escritores menores ou maiores. Os escritores sim, é que inventaram.

E fechou: as academias nada além a dar-lhes além do reconhecimento dos valores e dos poderes do convívio.

No seu caso, estou inclinado a crer que o Sr. foi trazido à Academia pelas duas vertentes, harmoniosamente conjugadas: a das letras e a da política.

A das letras, com os estudos que lhe deram preeminência em sua geração, no plano dos ensaios históricos e sociais, onde despontam Coronel, Coronéis, que Barbosa Lima Sobrinho diz ser modelo de observação e realismo, e em torno da Sociologia do Caminhão, saudado por Adonias Filho pelo que representa de significativo em inflexão literária e investigação científica.

A da política, com seu gosto de encontrar a concordância onde outros encontram as divergências. E ainda por esse modo arraigado de pensar brevemente o Brasil, no discurso, na tese, no artigo de jornal, na vasta obra com que marcou sua presença, depois de Rodrigo Melo Franco de Andrade e de Aluísio Magalhães, no zelo e na restauração de nosso patrimônio histórico e artístico.

Dir-se-ia que a inspiração de Rodrigo e a operosidade de Aluísio se fundiram na sua pessoa, e daí a obra que realizou.

Impressiona também a visão moderna que o Sr. soube dar a tudo em que tocou, como bem reconheceu Francisco de Assis Barbosa ao prefaciar seu último livro: *Cultura e Estado*.

Pertencemos à mesma geração — aquela que, em plena adolescência, assim como ouviu os clarins da vitória, ao fim da Segunda Guerra Mundial, também ouviu, apreensiva, a explosão da primeira bomba atômica, abrindo um novo ciclo na história da humanidade.

Cumpramos-nos redobrar de esforço para prosseguir no sentido da paz definitiva, que permitirá ao homem concentrar a sua inteligência nos valores eternos — os valores que refazem a cada momento o nosso itinerário até Deus.

Andei a ler o *Memória*, livro com o qual seu pai, Antônio Vilaça, recompôs a sua experiência existencial, para ao fim de dizer, tomado de compreensivo orgulho, que, como filho, o Sr. é a sua realização mais destacada.

Permita-me recordar aqui um pequeno episódio risinho da vida de Alexandre Dumas, ocorrido na noite de estréia de uma das peças de Alexandre Dumas Filho.

O velho romancista, gordo, efusivo, instalara-se perto do palco. Dali, num dos intervalos de representação, pôs-se a aplaudir com entusiasmo, levantando-se.

Um de seus confrades, ao vê-lo tão expansivo, perguntou-lhe:

— É o senhor o autor da peça?

— É o grande Alexandre.

— Mais do que isso amigo. Sou o autor do autor.

Como autor do autor, o nosso bom amigo Antônio Vilaça tem razões redobradas para o aplaudir, Marcos Vinícios, ao longo da vida, sobretudo nas glórias e luzes desta noite.

Aqui alcança o Sr. a culminância de sua vida, no plano da merecida apoteose. Não se diga que tenha conquistado esta culminância por um favor da fortuna. Não. O Sr. soube vencer etapas sucessivas, notadamente a que o levou à presidência da Academia Pernambucana de Letras. Foi lá o companheiro e o realizador.

Quando o Sr. chegou, a Academia era uma; quando lhe deixou a presidência era outra a gloriosa casa de Joaquim Maria Carneiro Vilela.

Mais rica, mais acolhedora. Instalada no seu palácio. E a tudo soube dar o toque de seu bom gosto pessoal. Gilberto Freyre, que tanto o admira, cunhou uma frase que define bem esse raro talento de administrador: "Tão jovem e tão presidente".

No prefácio a um de seus livros, *O Tempo e o Sonho*, eu tive oportunidade de escrever estas palavras: "Marcos Vilaça tem pago a sua província natal um comovido tributo. Grande escritor, de nível nacional, sua dedicação a Pernambuco não teria dado tempo de ocupar o lugar que lhe pertence no País. Sua terra é para ele mais do que tudo. Porque tem sido fonte permanente de inspiração e devoção.

Bem sei o que significa esse apego à terra berço. Dela jamais nos desprendemos. Quando a deixamos, ela nos acompanha — está a nossa volta, a seguir nossos passos. É o prato eletivo de nossa mesa, é o livro preferido de nossa estante, é a cantiga que cantamos, é a saudade que floresce dentro de nós.

Certamente, o Sr. sente aqui a presença dos rios que lhe acompanham a vida: o Tracunhaém e o Capibaribe, onde o menino em homem se transformou; dos dons de viola dos tocadores da feira de Limoeiro; do cheiro do sapoti e da manga de Itamaracá, fruteiras do quintal da casa no bairro do Encanta-Moça.

Nosso confrade Ataúlfo de Paiva costumava dizer que entrara para a Academia por unanimidade de votos e mais um. Esse um correspondia ao voto de Rui Barbosa, que pouco antes se havia agastado com a Academia, esquivando-se de participar de nossos pleitos. Mestre Ataúlfo, hábil, jeitoso, trouxe para a sua eleição o voto esquivo, depois de amaciar Rui Barbosa.

No seu caso, Sr. Marcos Vinícios Vilaça, ocorre também uma particularidade, que igualmente singulariza a sua escolha. O Sr. foi eleito também por seu antecessor.

Nosso saudoso Mauro Mota, ao sentir que se ia aproximando a indesejada das gentes do poema de Manuel Bandeira, não se limitou a pôr em ordem a sua vida e os seus próprios papéis literários. Fez sentir que gostaria de tê-lo como seu sucessor nesta casa.

No passado de nossa instituição, como sabe o Sr. desejos análogos já haviam ocorrido. Mas sempre terminaram malogrados: o candidato além de ter perdido o voto e o amigo, perdia também a eleição, visto que, nesta casa de imortais, ao contrário do que outrora acontecia em nossos pleitos políticos, os mortos não votam.

Mauro Mota, nosso grande amigo, não se limitou a lhe falar sobre seu desejo: transmitiu-o a outros confrades. Estes, que já iam sufragar o seu nome, acrescentaram à justiça do voto a consideração e o carinho pelo saudoso companheiro.

Seu competidor, uma das mais altas figuras da inteligência brasileira, o quase meu conterrâneo, pelas raízes maranhenses: o professor Cândido Antônio Mendes de Almeida. Sua vitória foi fácil.

O primeiro foi o senhor que chegou. Mas ficou na Academia, conforme nos aconselhou Machado de Assis, por intermédio de uma carta a Joaquim Nabuco, o compromisso de ir buscar lá fora, no momento próprio, a outra alta figura de escritor e homem de ação e pensamento, à altura desta instituição.

Esta noite é sua, Sr. Marcos Vinícios Vilaça. Estas luzes se tornaram mais profusas em sua homenagem. Há aqui gente de todas as partes, mas é saudável o acento pernambucano desta noite em que ao seu lado participa de tudo Maria do Carmo, a "Baronesa de Limoeiro" do poema de Odylo Costa Filho. Maria do Carmo e os filhos.

Creio que se passou com Laurindo Rabelo, patrono de sua cadeira, o pequeno episódio que vou relatar. O poeta, pouco depois de estrear um traje elegante, viu-se convidado a comparecer a uma festa. Imaginando que o convite era dirigido não ao poeta mas ao Dandi, ao ele-

gante, Laurindo ficou em casa e mandou, em seu lugar, numa bandeja, a roupa nova.

Ninguém aqui se lembraria de repetir o gesto boêmio do poeta cuja glória o abriga na Academia. O fardão, que tanto estimula o talento dos chargistas, associa-se para sempre a nossa tradição de acadêmico. Quer faça frio, quer faça calor, é ele que nos encaderna, dando o ar vistoso e dourado com que neste momento o admiramos.

Por ocasião de um incêndio na Embaixada francesa, em Tóquio, ao tempo em que era ali embaixador o grande Paul Claudel, acadêmico e poeta, o criado japonês correu ao seu encontro, radiante em meio à confusão do fogo dominado, para lhe dizer:

— Salvei o que Vossa Excelência tem de mais precioso — o seu fardão.

E exibiu-lhe o fardão acadêmico, saltitando, rindo.

Esse fardão, Sr. Marcos Vinícios Vilaça, é o lado decorativo da condição acadêmica. Está na tradição da casa. Vem dos velhos tempos de Paulo Barreto e Medeiros e Albuquerque como a indumentária própria de nossa condição.

Mas é um adorno externo, que não influi nas nossas idéias. A Academia Brasileira de Letras é uma instituição aberta a todas as correntes de arte e pensamento.

Que outros companheiros façam da criação pura o seu teatro, o seu conto, o seu romance, a sua novela. O Sr. optou pelos estudos sociais e políticos e deles nos deu os mais altos testemunhos de aplicação e competência. Sua obra não lhe basta. O Sr. colocou sua vida pública a serviço da cultura brasileira. Foi assim que o julgou Eduardo Portella: "Marcos Vinícios Vilaça sabe combinar harmoniosamente espírito público e impulso intelectual, que nele se desdobram ao longo de pelo menos duas virtualidades dignas de serem grifadas — competência e serventia societária".

Rejubilou-me de saudá-lo em nome desta Academia. Já éramos bons amigos, antes de sua chegada. Agora, sereamos companheiros pelo resto da vida, lado a lado, fraternalmente, como convém a uma casa de confrades.

Eça de Queiroz, na página famosa sobre Antero de Quental, na *Notas Contemporâneas*, diz-nos que o poeta, no simples ato de rasgar papel para atirá-lo ao cesto, obedecia a uma disciplina e a uma ordem: dobrava a folha em duas, depois em quatro, depois em oito, e por fim, com uma faca afiada, dava dois golpes, convertendo a folha em retângulos, que ia amontoando a um canto da mesa, antes de atirá-los ao lixo.

Tudo quanto o Sr. realizou, Sr. Marcos Vinícios Vilaça obedeceu a uma ordem. O Sr. é homem do método. Da hierarquia de valores. Ninguém compôs com tanto acerto a sua eleição para a Academia quanto o Sr. mesmo. Tudo a seu tempo. Tudo na sua sequência natural. Por fim, esta noite enfeitada de amigos.

Estou a me lembrar de um poema de nosso Mauro Mota, *Domingo na Praça*, em que nos diz: "Na praça, este domingo não é de hoje: é antigo".

Estive inclinado a reconhecer que também esta noite não é de hoje: é antiga, mas logo concluí que não. Tudo aqui, embora preparado, tem o toque de improviso afetoso, que só as amizades sabem urdir, para tudo dar certo.

Um dos seus biógrafos (porque também de sua vida já há biógrafos), o cordelista José Costa Leite, depois de celebrar em versos populares a sua vida e os seus feitos, deu ao cordel este remate de seresteiro inspirado: "Leitores, peço desculpas se eu não souber escrever do jeito que merecia".

Não posso terminar sem duas invocações: de Gilberto Amado, a quem devotei grande estima, e a Mauro Mota, meu amigo, fraterno, inesquecível companheiro, ambos ocupantes da cadeira que hoje pertence a Marcos Vilaça.

Com Gilberto Amado trabalhei nas Nações Unidas em 1961. Foram quatro meses de um convívio diário, rico de longas conversas. De uma não esquecerei. Foi um domingo, em Nova Iorque. Domingo vazio, das grandes metrópoles. Nas ruas, um silêncio cortante, espaçado, frio. A solidão toma conta das pessoas, num desespero sem tréguas.

Estávamos havia longas horas no bar do Blackstone Hotel, onde Gilberto falara de sua vida. De Pinheiro Machado, da gratidão que lhe devotava, pelo apoio recebido quando esteve preso. Do Rio do seu tempo. De sua

obra. Reminiscências. Amarguras, aquela força da natureza, agressiva, fluente, cáustico, sem falar de sua proverbial e bendita vaidade, que ele administrava com grande charme.

De súbito, ficou tomado por uma crise de possessão, e desabafou:

— A Juventude do Brasil não conhece Gilberto Amado. Isso é uma injustiça. Ninguém mais lê Gilberto Amado.

Repliquei, delicadamente, que não era assim. Todos conheciam Gilberto Amado. O problema da leitura entre os jovens tinha outros aspectos.

À Marly que estava presente, ele foi direto:

— Você já leu Gilberto Amado?

— Não, embaixador, confesso que não li.

Pensei, conhecendo o seu temperamento, que fômos romper uma amizade de muitos anos. Gilberto era agressivo, imprevisível. Disse com meus botões: "será que vamos ter uma cena de pugilato, num domingo, num bar, logo com nosso deus Gilberto?"

Ele parou. Ficou calado e depois replicou.

— Pois Marly, quero muito bem a você. Você tem que ler Gilberto Amado. E vai ler.

Subiu ao seu apartamento e voltou com dois volumes de suas memórias: *Minha Infância no Recife e Presença na Política*.

— Amanhã vou lhe telefonar para saber em que página você está. E assim fez, com grande assiduidade.

Depois, aliviado do incidente, ouvi de Gilberto um hino ao Brasil, e foi surpresa para mim ouvir, repetido, aqui nesta casa. No seu discurso de posse, o que ele mesmo me disse naquela tarde: "A palavra Brasil ressoará, ressoará na sua voz pelo infinito... Um Brasil de problemas resolvidos, economia organizada, riqueza bem distribuída, saúde, ordem interna assegurada e aceita na satisfação popular, justiça social efetiva, pobres tornando-se ricos, ricos contribuindo para a prosperidade geral, tudo certo, tudo equilibrado, tudo num grande ritmo, dentro da grande luz... Imagens e visões que povoaram a nossa vida".

Foi assim que ele terminou o seu discurso de posse.

De Mauro Mota guardo a afeição de irmão mais novo. Cheguei ao Recife em 1947. Ia participar do Salão de Poesia do Recife. Levava uma carta de Bandeira Tribuzi, apresentando-me a Mauro Mota, que dirigia o Suplemento Literário do *Diário de Pernambuco*, onde passei a colaborar. Desde então ficamos amigos, amigos de toda a vida. De carta e conversa.

Inteligência extraordinária, personalidade incomparável, poeta dos maiores na língua portuguesa. O soneto prospera em épocas de renascença, dizem alguns críticos ingleses.

No futuro o progresso não será medido por índices econômicos, mas pelo soneto. Assim não serão Keines ou Stuart Mill, mas Petrarca, Camões, Baudelaire, Bilac...

A ser assim, a época vitoriana de Pernambuco será de Mauro Mota.

As *Elegias* são eternas. Daqui a mil anos, sempre haverá alguém que repetirá, na tristeza da morte, mãos cruzadas da esposa. "As mãos, beijei-as nas alvas conchas e nos dedos finos. Mãos, pássaros voando nos violinos".

Senhor Marcos Vilaça. Esta é sua grande noite. Há no salão evocações de Olinda, flores do Encanta-Moça, o deus Gilberto Freyre, areias de Boa Viagem e o altar da Igreja de São Pedro.

E como sons de eternidade os versos de Manuel Bandeira, orquestrados numa banda de pífaros de Nazaré da Mata, de farda nova e alegrias nos olhos: "Com dez anos vim para o Rio. Conheci a vida em suas verdades essenciais. Estava maduro para o sofrimento. E para a poesia".

EIS O DISCURSO DE MARCOS VINÍCIOS VILAÇA:

"Nazaré da Mata, Mauro Mota. Na realidade, se o início de tudo é o mais difícil, eu falaria da dúvida do início, a "dúvida constante", de que cuidou o poeta baiano, a "quanta indecisão", de que tratou o vate mineiro. Vacilo, procuro, entre os nomes, um nome: o nome da cidade ou o nome do poeta?

O dono dos grandes sertões — João Guimarães Rosa — socorre-me com uma palavra mágica: Cordisburgo. Cordisburgo abre e fecha o seu discurso de posse. Faz dezoito anos. Faz e não faz dezoito anos, porque é hoje que Guimarães Rosa acende em meu espírito não a palavra Cordisburgo mas a palavra Nazaré. Em verdade, Nazaré da Mata. Chamo Nazaré da Mata e chamo, em seguida, Mauro Mota. Mata e Mota. Por que tal ordem? Porque, quando eu pronuncio Nazaré da Mata, sem dúvida que digo Mauro Mota e, de uma certa forma, eu também me digo.

"Cordisburgo" — escreveu Rosa — "era uma pequena terra sertaneja, trás montanhas, no meio de Minas Gerais". Digo eu: Nazaré da Mata é uma terra entre canaviais, na parte norte e doce de Pernambuco. Lá, viveu o poeta Mauro Ramos da Mota e Albuquerque. Lá, coincidência, nasci eu, filho de Evalda, nazarena astuta, perspicaz, e de Antônio, agrestino, dos bons de coração.

Nazaré da Mata: engenhos de açúcar; a mata substituída pelos canaviais; as bandas de música apelidadas Revoltosa e Capa-bode, Epaminondas de "seu" Alfredo; Laurindo, de Criméia; Laurindo, de Japaranduba; Maçu, do Hotel; Sinhozinho, de Pedra Furada, a escola de Alice e Dom Vieira; as farmácias de música de Artur Neves e de Joel de Lima; Joca Progresso; Cordeiro, contando mentiras; "seu" Quintino, o italiano; Nanci, de doutor Fernando; Célia e Vanda; a troça carnavalesca Doutor Pisada; o cinema Lux, a praça da Catedral, Aguiar, dentista, coronel Vitor Vieira de Melo; Alfredo Coutinho e o engenho Pedregulho; a rua do Bom Jesus; Papi; o centro de prosa de Eugênio Pimenta; Virgínio Simplício; Paulo Guerra — vaqueiro e governador, mandacaru e Violeta; Arquimedes, de Babilônia; Quincas, de Oratório, a Rua do Juá, a "Gazeta de Nazaré"; Dona Amélia, mãe de Dom Ricardo Vilela; as sentenças do Juiz de Direito Djalma; a parteira dona Dedé; "seu" Martins, cozinheiro; Alcides Preguiça, motorista; Adani Filipe, fuxicando, Nazaré de ontem e de hoje, Nazaré que não mudou nas mudanças.

Evoco outro poeta pernambucano, Marcus Accioly, que em sua louvação a Mauro Mota, diz:

"Em Nazaré da Mata (Pernambuco)

Um poeta viveu sob um menino
(Como a semente vive sob o fruto)"

Quando vai para o Recife, Mauro leva e guarda consigo Nazaré o tempo todo. Se está no bar Lero-Lero, junto ao "DIÁRIO DE PERNAMBUCO", ou no Restaurante Dom Pedro, em frente ao "Arquivo Público" — lembre-se que do "Diário" e do Arquivo foi diretor — Nazaré está junto. Nazaré, o tempo todo.

Nas "peladas" do Baby Futebol Clube, em frustradas tentativas de ser goleiro, nas aulas do Salesiano quando o Pe. Nestor lhe ensinava a fazer versos, onde conheceu o colega-irmão Alvaro Lins e onde foi aluno de Oscar Mendes, o que Mauro sentia no sapotizeiro do pátio do colégio era o cheiro de mel de engenho nazareno.

"Vinha dos banguês a doçura dos ares, pregões de cada, alfenim, caramelo".

Ele juntou o Recife a Nazaré. Os bairros flutuantes em mar e rio, do Recife, boiavam nas águas do Tracunhaém, o rio que molha Nazaré.

Ele não negava isto. Na sua trajetória pelo jornalismo, seja nos jornaizinhos escolares — "O Colegial", "O Lírio", "Altos Coqueiros" — ou em "A Pílhéria" e no "Diário de Pernambuco" é fácil encontrar a impressão da marca nazarena.

Mais tarde, vemos que o jornalismo foi nele a sobrevivência imediata, depois impossível de abandonar. E aí cumpriu, no Suplemento Literário do Diário, um papel transcendental de apoio aos novos. Novos, como já foram novos Edson Regis, Edilberto Coutinho; Virgínius da Gama e Melo, José Sarney, Carlos Pena Filho, Renato Carneiro Campos e até eu mesmo, quando ali publiquei um artigo sobre *Jubiabá*, felizmente nunca do conhecimento de Jorge Amado. O Suplemento era, de uma parte, um coração de mãe, de outra, uma peneira seletiva, mas tudo de forma harmoniosa, nada conflitante.

Dessa capacidade de produzir uma triagem eficiente dos textos, em se a época de redação, e que, no "Diário", não mais se falava do tempo desta forma:

"Imenso e imóvel o azul foi invadido de nuvens alvas que o eclipsaram soberbamente. Afiada como uma

lâmina de aço, passou a lua, a noite, através dos campos sidérios."

E mais: aos redatores e repórteres, Mauro Mota dava a sua lição: bispo é bispo, não é respeitável prelado; médico é médico, não conceituado esculápio; menino é menino, não é interessante petiz; faca é faca, não é instrumento cortante; Fritada de caranguejo é fritada de caranguejo, não é fritada de crustáceos acéfalos.

A picardia de Mauro Mota, tão comum na sua prosa, ao contrário dos versos, tão no formato da dor, consubstanciava-se — e para isto chamou a atenção de todos o presidente Austregésilo de Athayde — em absoluta seriedade nos editoriais.

Foi um praticante da dermatologia literária: tira as manchas do fraseado, remove os chocalhos da adjetivação.

Perdoem-me que para mim o tempo agora pára, suspende o seu vôo, como no verso de Lamartine. Por isso, desajeitado, eu tento pegar o pássaro, tento escrever a elegia que seria a de nº 11, a elegia de Nazaré da Mata. Mas não é a elegia de que preciso. Preciso de Mauro Mota vivo, aqui, ao meu lado:

"Tua lembrança chega
esta noite

Depois de percorrer longos
caminhos do espaço
Rompidos pelas músicas
da distância".

Ele disse:

"Meus amigos, vou-me
embora".

Ele disse, mas não se foi, Mauro Mota nunca se vai, Mauro é o que fica.

Ele não está lá, está aqui. Ele, que falou do navegante Gilberto Amado, é "o menino vestido de marujo" — e eu diria mais: é o menino vestido de mar — como Alfonsina, na canção.

Ele, que escreveu os *Epitáfios*, que viu "tudo nos seus espaços/ o mundo e o carrossel", mereceria o seu auto-epitáfio:

"Fique a lembrança do
pastor Fugace,
Que foi pastor só para que
ficasse
Nas colinas a música da
flauta".

Pastor Fugace, poeta maior, "poeta poetíssimo" — como disse Gilberto Freyre — Mauro foi um lírico desalentado e "o seu canto de desalento" — diz José Lins do Rego "transformou-se em imagens e ritmos de um grande poeta". "Não sei versos brasileiros" — aponta Valdeimar Cavalcanti — "onde se encontra tão nítido o sentido do patético. Tem aí a sua poesia um acento de prodigiosa ressonância". Retirando o verso do sangue" — agora é Adonias Filho quem observa — "a conversão poética surgindo com espontaneidade, retoma uma espécie de romantismo heterodoxo porque, ao invés de pensar, o que faz sentir a poesia".

Aí está a grande diferença dos poetas, pois há um poeta que faz e um poeta que sente. Fernando Pessoa falaria dos graus da poesia lírica, que vai do poeta "monocórdio de emoção" até o "poeta que vive". João Cabral de Melo Neto fala do ato de "aprisionar a poesia no poema" e de elaborar a poesia em poema.

Poema do mundo que se vai.

Em outra linguagem, teríamos o poeta "possesso" e o poeta "artífice". Mauro foi um poeta possesso, possuído por todas as musas.

Quando Hermantine Cortez fica — apenas pelos fios castanhos dos cabelos — presa à vida, ele se desespera em dez elegias, talvez as mais belas escritas em nossa língua. Elegias de "sombra, perfume, ressonância, imagem".

Ele se desespera na "desesperada solidão", nos "passos incertos sobre as lajes frias" e busca o "fantasma dançando a valsa lenta".

Ele arranca da morte a vida, prende a "brisa da tarde" e canta a canção que as mães cantam, mesmo apesar de mortas, "para embalar os pequeninos filhos".

Josué Montello chama a atenção que, "de repente, seu nome cresce e irradia-se. Como Leopardi, a morte foi o deflagrador instantâneo de sua genialidade evidente. Até

então Mauro Mota era o intelectual, quase que circunscrito ao renome pernambucano. A morte da companheira, ocorrida de modo tão atordoante, leva-o a seguir à risca o conselho de Goeth — transformando a sua dor em poesia".

Thomas Mann, fazendo o elogio do efêmero, havia dito que é ele "que cria o tempo, e o tempo é, ao menos em potencial, o dom supremo, o mais útil, aparentado por essência e mesmo identificado a todo elemento criador e ativo, a toda mobilidade, todo valor, todo esforço, toda progressão no sentido de um plano mais alto e melhor. Onde não existe o efêmero, nem começo nem fim, nem nascimento nem morte, o tempo se abole — e a atemporalidade é o nada permanente, absolutamente desprovido de interesse".

O efêmero é elemento motivador de seu contrário: a perenidade. É através dele, por seu intermédio e pelo receio do perecível e pela busca que o homem tem de permanência e duração das coisas, que o efêmero toma importância e se revela como a força propulsora dos movimentos para a eternidade.

Mauro Mota havia escrito em seu livro de Aforismo: "Precisamos morrer para saber se somos imortais". Aí parece estar resolvida a dialética do efêmero e do eterno, do que fenece e do que perdura. Através de sua obra, onde, a princípio, os temas são fugazes, fragmentos do cotidiano ou da memória, cenas da vida nordestina. Mauro vai construindo sua definitiva e duradoura obra, rompe a linearidade das coisas de desprezível interesse, secciona e estanca o tempo para nos dar a beleza e a imortalidade da sua produção.

Adonias Filho falou do sentimento e do sangue em Mauro Mota. Eu falo do Mauro Mota possesso, ou seja, do que possui o sentimento do sangue ou o sentimento no sangue.

A poesia cai bem sobre esta noite, sobre esta casa.

"A casa inverte a missão domiciliar, sai da rua

A casa agora mora no antigo habitante."

Escreveu Mauro Mota e, novamente inverte-se a missão domiciliar: o antigo habitante, Mauro Mota, mora nesta casa que morou nele, nesta casa-academia. Por isso, compreendo este sentido da imortalidade, o antigo habitante volta a habitar o tempo, volta a habitar a casa de Machado de Assis, que é também a dos senhores.

Ao contrário da Irene, de Bandeira, ao chegar ao Céu, entro aqui pedindo licença.

Pedindo licença, é certo, mas também fazendo uma oferta, pois trago na alma, para esta convivência, além do Capibaribe, meu rio, "espelho do meu sonhar", meu rio do Recife e de Limoeiro, os

"Guararapes, montes Sagrados dos pernambucanos,

Germinais da nação, Cenário mais antigo que compomos

Para ser o que somos."

Tenho a impressão de que não chego a esta casa, para merecer a honra de vossa companhia, nem muito cedo, como o que aqui chegou aos vinte e cinco anos, nem muito tarde, como o que bateu à vossa porta depois dos oitenta.

Dir-se-ia que, para alcançar esta eminência, escolhi a idade em que as ilusões já estão sujeitas ao reativo da experiência.

Chego em circunstância singular, como sabeis, desde que um pernambucano, meu compadre, meu padrinho de casamento e amigo, me trouxe até à entrada desta Academia.

Vede bem que digo: à entrada desta Academia. Sentia ele a vida declinar, por uma emboscada da má fortuna, e queria que fosse eu o seu sucessor. Entretanto, e eu o sabia, esse tipo de escolha não era próprio dos critérios que regem o interesse nesta instituição.

E disse-lhe:

— Meu amigo, se eu vier a entrar para Academia, o importante para mim é o meu voto, que já tenho, não a sua vaga, que não penso ter.

Mauro Mota, como sabeis, era uma alma lírica e um espírito brincalhão. Nunca se podia saber quando o espírito brincalhão se misturava à alma lírica porque Mauro conservava, por trás de seu bigodinho branco (o

dos últimos anos), a mesma gravidade bem composta, o mesmo ar sisudo com que dissimulava, por vezes, o seu riso e as suas alegrias.

Então, segurando-me pelos ombros, a olhar-me de frente, ele me disse:

— Compadre Vila, estou falando sério.

Preferi mudar de conversa. Por que insistir em imaginar a glória desta casa, associando a imortalidade acadêmica a perda de um dos meus melhores amigos? O tempo correu e Mauro não deixava de insistir no seu apelo, que me perturbava e me comovia.

Com a sua morte, perdeu a língua portuguesa um de seus mais altos poetas, perdeu Pernambuco um seu grande filho, perdeu o Brasil uma das grandes expressões de sua cultura, enquanto, nós, os seus amigos e conterrâneos, perdíamos o companheiro querido, de tão grato e inesquecível convívio.

Eu poderia ter adiado a idéia de transpor a entrada desta instituição, que reúne tão altos nomes da inteligência brasileira. Mauro trouxera-me até ela. Competia-me subir-lhe os degraus. Foi o que fiz, graças a vossa generosidade. E tenho, assim, oportunidade de fazer nesta noite, que me comove, o elogio de Mauro Mota: celebrando o homem, realçando os valores de seu feito e de sua condição, repassando o amável itinerário de nossa amizade fraterna, destacando o poeta e o escritor, fazendo incidir sobre a sua incomparável figura humana a luz do elogio acadêmico.

É da tradição, na Academia, que o escolhido sempre o é por unanimidade, descontando naturalmente o voto de seu predecessor. No seu caso, posso dizer que Mauro Mota também votou. E votou não só em mim, votou para que Maria do Carmo, Marcantonio, Rodrigo Otaviano e Taciana Celília pudessem ver o que para tanto contribuíram no carinho do apoio e da animação, sem pressa e sem descanso.

Falou, como sabeis, a alguns de seus confrades, pedindo-lhes que sufragassem meu nome, na hipótese de seu desaparecimento. Talvez alguns votos resvalaram na urna da Academia em decorrência desse compromisso sentimental. E é por isso que vos digo que Mauro Mota também se associou à unanimidade que me elegeu à glória acadêmica.

— Pericumá e Capibaribe —

Aporto nesta casa, senhores acadêmicos, trazido por meus amigos. Todos. E, como se os sufrágios não bastassem, destes-me o remate da amizade, para a solenidade desta noite, fazendo que me recebesse na Academia, em vosso nome, outro fraterno amigo, acadêmico José Sarney, sem ignorar, até mesmo o fato de que ele tem uma metade pernambucana, acorrentada por dona Kiola — mãe dele — pernambucana de Correntes, pertinho de Lajedo, onde meu pai nasceu.

Ligam-me a ele laços de forte afeição, na amizade que entrelaça as nossas famílias, sob as ternas lideranças de Taciana Cecília e Roseana.

Para Taciana ele escreveu esse "galope", onde, nos exageros, vê-se como pensa que somos: da família dos Boagentes, consanguíneos dos Bonsdeuses:

"Quando nasceu Taciana/no reino do rei Vilaça/e da rainha Maria/do Carmo também chamada/o povo todo sabia/que a menina era dotada/das belezas que trazia/dessa rainha Maria/e grandes dotes de graça/dos sangues do rei Vilaça. Agora aqui tá chegando/das terras do Maranhão/gente que vem presentear/bonduras do coração/para homenagem da nina/da terra pernambucana/doce e bela Taciana/a quem devo devoção/dentro dos Céus e da lei,/dessa família o escravo,/o contador. José Sarney".

Devo confessar-vos que, se houvesse um signo efetivo e objetivo para presidir as vidas humanas, a minha teria por signo a amizade. Ouso alterar a frase de filósofos que tanto influiu em minha geração, para dizer-vos que, ao longo da vida, nada mais tenho a reconhecer que as amizades. Alegro-me em reconhecer que as amizades nunca me faltaram. Por isso, nesta hora, enche-se de amigos este salão. Amigos de toda a vida.

— Menino da nau-atarineta —

Mauro Mota não foi um menino de engenho. Foi "O menino debaixo dos cajueiros" da cidade interiorana. Há uma diferença grande entre o menino de engenho e o

menino de cidade do interior. A poesia de Mauro Mota revela esta diferença.

O menino de engenho canta o aberto e o menino da cidade do interior canta o fechado. Mauro Mota se fecha em seu canto e canta. É preciso ler o *Capitão de Fandang* para entendê-lo, é preciso entrar nas boticas e ver "O tempo sem remédio na farmácia".

É preciso olhar o simples, o cotidiano. É preciso ver o que ninguém vê, para vê-lo. Ele está por trás, por dentro, nas dobras, nas mangas: Ele é a mágica do mágico. Carlitos de "Sapatos soluçantes", de "Novos itinerários". Sim — Carlitos — por que não? Quem, não o viu fazendo uma frase feita? Quem não recebeu, pelo telefone, um troço da sua voz? Ele foi muitos. Ele se multiplicou. Ele era Mauro Mota e era Ramos de Albuquerque.

Mas era também André Bicalho, Conrado Montezuma, Meneleu Padilha, Suzana Cantuária, Major Aristarco Gadelha, Mateus Camorim, Dr. Muta, para os famosos trotes, em que sobressaía um talento específico, o da adequada representação teatral.

Falando ao telefone, tanto podia ser o sacerdote quanto o ministro de estado, o médico ou o comissário de polícia, o cobrador quanto o amigo distante, o inimigo furibundo quanto o admirador incondicional e desconhecido.

Dava-nos a impressão de que não apenas se comprazia com as suas amizades, divertia-se com elas.

Mauro Mota perdurará, em nossa memória, como a criatura singular ora angélica, ora diabólica, mas de um diabolismo específico, mais perto do Céu do que do inferno. Um diabolismo que levava antes à graça divina que à desgraça da condenação eterna.

De suas brincadeiras fui aprendiz e cúmplice. Da nossa preferência, naquele tempo de espichadas viagens em aviões de hélice, era promover aniversários de passageiros amigos. Muitas vezes já embarcávamos com o bolo camuflado. E minha sogra era a vítima mais freqüente.

Numa dessas ocasiões, inventamos o aniversário da minha querida comadre Marly Mota — pintora e cronista, esposa exemplar e mãe boníssima. Guardo os versinhos que ele pôs num papel, tão logo acabaram de sugerir-lhe um "apaga-vela" para Marly:

"Querido Marcos Vilaça, sua idéia é idéia mãe, que Marly mais anos faça, quero que ela me acompanhe".

Que grande contador de histórias foi Mauro Mota. E o danado é que a gente nunca conseguia apurar a veracidade delas.

Uma delas: vai dar a aula inaugural no Instituto de Educação. Ao final, as alunas o cercam. Abraçam-no. Dizem do prazer de ouvi-lo. Uma das alunas confidencia:

— Mamãe fala muito no senhor.

— Ah é? Ela lê minhas crônicas no Diário ou gosta das minhas poesias?

Resposta da estudante:

— Nem uma coisa nem outra. Ela foi sua namorada.

Mais outra: sua tia Yayá, muitíssimo surda, teria sido aconselhada pelo sobrinho padre, o hoje bispo Dom João Mota a levar escrito ao confessor, dentro do missal, a lista dos seus pecados, evitando que os proclamasse, aos berros — como boa surda — dentro da igreja.

Um dia, eis que Mauro Mota descobre a papeleta e conhece os terríveis pecados da dita Yayá:

"Olhei para trás na igreja durante o Santo Sacrifício da Missa."

Sábado deixei de rezar o Ofício de Nossa Senhora";

E encerrando, sensacionalmente:

"Tentativa de mau pensamento".

— O fino tecelão da poesia social —

Nele conviviam o chiste e a seriedade. Impossível esquecer o *Boletim sentimental da Guerra no Recife* ou a poesia social A Tecelã:

"Para ti nem sobra ao menos um pano preto de luto. / Têces toalhas de mesa, e tua mesa vazia".

Ou em a *Cantiga do engenho Cavalcanti sobre o livro de assentos do Barão de Tracunhaém*:

"Ainda o pomar em volta/com suas interdições/para todos os moleques:/manga de noite é veneno;/abacate dá seções;/goiaba, dor de barriga;/jaca mole, hidropisia;/para morrer de repente,/talhada de melancia".

Aqui o poeta denuncia dura realidade e se engaja numa poesia nunca despida a poeticidade da visão estética. Mauro optou em A Tecelã pela participação e colocou seu nome entre aqueles que fizeram da poesia uma arma poderosa de acusação contra uma realidade cruel que cerceia e corrompe a dignidade do homem. Ao falar do "sofrimento têxtil" das moças tecelãs das fábricas, Mauro deixou por instantes a sua lírica pessoal e entou uma poesia de lírica coletiva, se assim podemos dizer.

Gilberto Freyre havia dito que o lírico, em Mauro Mota, não deixava de ter namoros épicos. O Brasil existe, como totalidade épica, para ele, tanto quanto existiu, com suas palmeiras e seus sabiás, para Gonçalves Dias exilado.

"Ela não sabe compreender-se, nem como pessoa, nem como grande poeta que é, desligado desse Brasil total."

Se pensarmos que toda a extensa obra de Mauro Mota, constituída de sua prova e verso, bem reflete essa visão plural do Brasil e de Pernambuco, que a sua epicidade se dá em termos do conjunto que ele tentou globalizar em afrescos menores que formariam um grande painel, é com A Tecelã que Mauro Mota mais agudamente tenta retratar uma realidade desse Brasil épico-lírico/particular-coletivo.

Essa capacidade de virtuosismo em operar com o lírico e o épico sem perder a noção social nas pequeninas coisas domésticas, circunstanciais, nem perder o senso heróico até nas configurações humanas de experiências individuais e microcêntricas, é um dos grandes méritos da poesia maureana.

O épico, aqui, não é tonitrante, reverberante no fazer do coletivo a personagem e o pano de fundo de sua poesia; o épico é sussurrante, ecos de paixões, canção fraternal para os humildes, lances heróicos de sua lembrada gente. Não é propriamente um canto coletivista, mas um grande mural onde vemos, no drama individual destacado, o drama da multidão.

De outra parte, a fidelidade de Mauro Mota ao seu circundante, já explicou Eduardo Portella, não deforma nele o poder de universalização. O regional não é provincianismo. A região se transfigura em nobre e digna dimensão simbólica.

Veja-se no primeiro capítulo — algemas e alfenins — de O Pátio Vermelho — o que Mauro Mota escreveu.

"O alfenim partido, a semente retroativa. Desintegra-se, recua, cresce verde. Molha-se no aqúde, enche o vale. Bois e cavalos, brinquedos e iguarias, furos nos chifres e cortadeiras, trabalham nesse estágio. A canga e os cambitos. As enxadas, o feitor. Suor no campo, carne viva nas moendas. Os canaviais entram pelas casas da rua, expulsam a gente."

Aí, sem dúvida, está uma amostra do seu mundo. Mundo esmiuçado, um pequeno grande universo de coisas que, do interior, se amontoam no íntimo da memória. O canavial entrando pelas casas da rua, expulsando a gente. O menino da cidadezinha olhando a luta do vento, nas folhas, tudo chega do campo e assalta a cidade.

O ensaísta de plantão —

O ensaísta em Mauro Mota é fruto da inquietação intelectual. Aí também nele o sentimento encontra a palavra adequada a sua expressão.

Muito já se anotou de como poesia e prosa se confundem em Mauro Mota. O *Cajueiro Nordestino* é uma boa prova de que tem razão Eugênio Gomes ao afirmar que ele realiza a extrema temeridade de entremear poesia e ciência, tudo dando certo.

Esse suposto antagonismo entre poesia e realidade foi rejeitado por Unamuno, falando do que havia de poético em inventores e engenheiros. E poderia ter lembrado, como o fez Gilberto Freyre, a comunhão com a poesia ser possível até mesmo aos políticos, inclusive aos políticos do tipo britânico de um Disraeli.

Quando Gilberto disse isto, é bom registrar, não havia ainda a Nova República, nem muito menos poeta-presidente ou presidente-romancista.

A tese de Mauro Mota para a cátedra de geografia, no Instituto de Educação de Pernambuco, mais do que uma dissertação didática, para ater-se ao rito da conquista, é

um esplêndido estudo sócio-cultural, imprescindível para o conhecimento da realidade brasileira.

E assim acontece a sintonia da ciência com a lírica, da objetividade com o sonho, tudo no formato da boa linguagem, como em Paisagem das Secas, Geografia Literária, Votos e Ex-Votos, Fitofobia e Dietas, entre outros. Acontece também ao escrever para a Rádio Tamandaré "Peço a Palavra", crônica diária tal como no jornal a seção "Agenda".

Num dos seus últimos livros Pernambuco ou Cantos da Comarca e da Memória, títulos e temas parecem querer explicar tudo que fez e foi o nosso querido Mauro.

Há uma trajetória de saudade já que a "rememoração, é o seu forte"; há uma obsessão da morte — a mãe dele, dona Neném, nunca tirou o luto da viuvez — onde o que não morre é assassinado, como a confirmar o "tempo homicida" de que falara Antônio Machado; há o choro que não resvala para o grito de um revoltado; há o humor que Edilberto Coutinho chegou a defender ser elemento estrutural da sua poesia e de sua prosa; há a sua província, o seu mundo, o seu vasto mundo.

Pernambucânia aporta bem no binômio (comarca-memória). De um lado, o chão; do outro, a memória individual/coletiva do homem.

Mauro Mota realiza esse desafio de unir a tradição a ruptura. Ele é renovação e herança.

Misturador do regional com o universo, parte do pequeno para armar o grande. E consegue.

Ha palavras nossas que são apenas dele: alfenim, comota, guarda-louça, açúcar-cândi, pião, realejo.

Não é Luciana, é ele quem brinca com a caixa de letras e apreende um tempo, assim como se a partir do doce na compoteira fizesse uma viagem retroativa e o açúcar voltasse ao caldo, o caldo à cana, a cana à terra, a terra ao homem.

— A cadeira 26, depois de 35 e da 1 —

Em muitos discursos de posse nesta casa anoto lembranças às coincidências das cadeiras tal como houve — ainda que poucas — nas minhas cadeiras 35, da Academia Pernambucana de Letras, e 1, da Academia Brasileira de Letras. Pois nesta também existem, seja pela sua nordestinidade nos últimos tempos, pelo que é significativo de presença do jornalismo ou pelos poetas que nela se sentaram.

Mas cantarei algo especial para mim: a 3 de outubro de 1965, ao me receber na Academia, Pernambucana de Letras, quase cinco anos antes da sua posse na Academia Brasileira, lembra Mauro Mota, abrindo o discurso:

"Ainda na casa dos vinte, cheguei a esta Academia, ultrapassando o estágio acadêmico. Dele se livraram bem poucos entre os pernambucanos e brasileiros, hoje academiados.

Um caso símbolo dos outros, o desse escritor de sete fôlegos revelados no seu primeiro livro de memórias, sem estilo castigado e citação, livro de pena solta e do menino, solto em Itaporanga, ganhando para o romancista, para o ensaísta, o erudito, o congressista, o embaixador na ONU; fazendo dessa aldeia de Sergipe uma cidade universal da literatura; do casa-barris, que lhe molha as terras, um portento de geografia fluvial.

Esse caso, símbolo dos outros, inclusive dos nossos, o de Gilberto Amado... Esperou, ou foi esperado um tempo equivalente ao duplo da vossa idade, Sr. Marcos Vinícios Vilaça, cerca de meio século".

Como imaginar que, mais tarde ele substituiria a Gilberto Amado, de quem, certamente, guardais convosco a lembrança da posse, ao evocar Ribeiro Couto já quase cego, a tatear a mesa, à procura do talher, como se tocassem piano na toalha do mármore.

E como imaginar que, agora, seja eu, a me apresentar aqui, nordestino fanático e pernambucano ortodoxo, para ser guardião das glórias de Laurindo Rabelo — patrono da cadeira 26 — de Guimarães Passos, seu fundador, e dos sucessores.

Cada um, dos que me antecederam, incorporou à tradição da Academia o seu modo de ser, a sua reação diante da vida.

Paulo Barreto, vertiginoso, todo nervos, deu a impressão de ser uma força da natureza. Uma dessas janelas por onde se formam as correntes de ar: abre-se a rótula, e

os papéis voam, e as cortinas se arredondam, no impulso do vento que vai entrando.

Ainda está para ser melhor examinado o trabalho dele na inovação do jornalismo, nas duas primeiras décadas deste século, aqui no Rio de Janeiro.

O que escreveu, pôs no jornal. Acreditava no jornal. Lendo-se Alma encantadora das ruas e As Religiões do Rio, verdadeiras pesquisas no campo da psicologia urbana e da antropologia cultural, é que a gente sabe nada significarem lembranças polêmicas que deixou no rastro.

Depois dele, Constâncio Alves — o famoso dizeador de verdades amargas. O que definiu a Carlos de Laet como o jarraca de pátio de igreja.

Em seguida, Ribeiro Couto, o reformador do conto e da crônica, que abriu caminho a Marques Rebelo. Foi ocupante por longo tempo desta cadeira. A sua mensagem transita pelos tempos e dela Carlos Drummond de Andrade diz ter “eternidades do minuto” e ocupar “um território privativo da nossa poesia”.

E é com a plena consciência da significação excepcional desse legado de arte e de cultura que recolho a honra da sucessão, nas glórias desta noite.

Não venho suceder ao poeta nem ao grande homem público de que Pernambuco e o Brasil tanto se orgulhavam. Venho zelar por sua memória, na cadeira que ele elevou de modo tão irradiante. Porque é essa também, senhores acadêmicos, uma das funções da Academia.

No norte da África, ao ver em certa cidadezinha uma rua com o nome de Flaubert, perguntou Georges Duhamel, ao guia que o acompanhava, quem era aquele Flaubert.

E o guia, para não deixar a pergunta sem resposta: — Foi um rei, senhor.

Talvez alguém diga, no terceiro milênio, que Mauro Mota foi um rei. Dirá bem, se o disser. Porque, se não foi um rei, no sentido dinástico ou monárquico, foi certamente um príncipe — no modo de ser, como figura humana, e no modo de afirmar-se, com a singularidade de seu talento criador.

Andarilho de Olinda — para onde me convidava sempre, não para o “banho de mar” mas para o “banho de oceano” — dono de todos os bodes e de todos os cajueiros, dono do boi de barro de chifres doces, chifres de cana caiana, Mauro Mota foi um príncipe, um cavalheiro, uma flor-de-gente.

Agora, à semelhança de “seu” Miguel da banda Euterpina Juvenil, de Nazaré da Mata; não pela rua da Palha, mas pela Avenida Presidente Wilson; não de clarinete, mas de flauta; não de farda, mas de fardão, limpo de tempo e de areia, Mauro Mota vem permanecer conosco.

Está tranqüilo: o canário seu Gouveia e o galo-de-campina Alcione vão cantar; sua comadre Maria do Carmo fará comida sem cebola; as evadinas estão no jarro da janela; os caju amarelos foram colhidos no jardim da Fundação Joaquim Nabuco, tanto dos seus amores; Marly fritou agulha e preparou a tapioca de coco; tem água fresca na quartinha e cerveja bem geladinha.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eneas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na presença dos Presidentes do Senado e da Câmara, de líderes partidários, de dirigentes das duas Casas e de jornalistas, foi oficialmente lançado hoje o *Jornal do Congresso Nacional*, já em seu terceiro número e que se propõe a veicular fatos alusivos ao Poder Legislativo.

Trata-se, Sr. Presidente, de um veículo informativo bem feito, gráfica e editorialmente, lançado pela iniciativa privada e contando com redatores de primeira grandeza, quase todos com larga militância no jornalismo político.

Independente no seu conteúdo e estruturado com a preocupação de propagar os acontecimentos mais expressivos e atuais da vida política brasileira.

O *Jornal do Congresso Nacional* surge num dos momentos mais saudáveis do País, exatamente quando, no início da Nova República, muito se espera do Parlamento brasileiro, que haverá de representar o mais elevado baluarte da democracia.

É, pois, com grande alegria que saudamos o lançamento desse novo jornal, cumprimentando seus dirigentes, na pessoa do jornalista Silvio Leite, seu editor. Esperamos que esse veículo cumpra a trajetória anunciada, na certeza de que assim procedendo estará prestando inestimável serviço à Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna visando a reforçar o pleito da indústria de construção civil do Estado de Mato Grosso, junto ao Presidente do BNH. O Dr. José Maria Aragão já deve ter em seu poder o referido documento.

Os principais pontos da exposição são os seguintes:

1 — Revisão dos projetos contratados por Mato Grosso, com antecipação dos desembolsos previstos para 1986;

2 — Autorização para a agência local acatar novos projetos para futuras contratações, analisá-los e encaminhá-los às esferas de decisão;

3 — Regularização das aplicações do BNH concernentes aos projetos de obras em andamento, na área habitacional (COHAB e Cooperativas), em Mato Grosso”.

Peço, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores que se incorpore ao meu pronunciamento toda a exposição que representa as aspirações mínimas desse setor básico dessa atividade vital para o progresso e desenvolvimento de uma região.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO

Ilm^o Sr.

José Maria de Aragão
MD. Presidente do BNH
Rio de Janeiro — RJ

Senhor Presidente:

A participação democrática da sociedade no processo de retomada de desenvolvimento econômico do País, implica na consideração das repercussões setoriais e regionais das macro-decisões emanadas do Governo Federal.

Para tanto, aflora, como elemento imprescindível, o diálogo franco e responsável entre os segmentos governamentais e empresariais, na busca do entendimento mútuo, observada a problemática inerente a cada setor, objetivando, sempre, a consolidação da estrutura sócio-econômica nacional.

Assim é que são plenamente reconhecidas as dificuldades que envolvem o Sistema Financeiro de Habitação e, em especial o BNH, como também o são as limitações conjunturais enfrentadas pelas autoridades monetárias para superá-las.

Todavia, o comprometimento sócio-político de seus programas, bem como seus efeitos multiplicadores sobre a economia como um todo, sugere a busca de soluções compatíveis, mesmo que a custa de esforços maiores.

Na verdade, a relação direta entre investimentos do BNH e oferta de empregos, como também a redistribuição da renda gerada por tais obras entre as indústrias de suporte e o comércio regionais, induzem a propugnar pela sustentação de uma política capaz de manter um ritmo de obras constante e harmônico, condizente com as necessidades comunitárias e a estrutura empresarial existente.

De fato, em regiões como o Estado de Mato Grosso, onde a intensidade do fluxo migratório violenta os índices demográficos, promovendo os maiores registros de crescimento urbano do País, tanto a população, como os empresários, ressentem-se da imprescindível ativação do BNH.

Para melhor exemplificar torna-se interessante mencionar estatística da AMEOP — Associação Matogrossense de Empreiteiros de Obras Públicas a qual, para um desembolso por parte do BNH, em janeiro de 1985, de 360.427 UPCs, detectou 22 empresas em operação, com 3.790 empregados, sendo que, no mês de maio, para um

desembolso de 100.162 UPCs, pôde-se verificar apenas 15 empresas com 1.400 empregados e, caso não seja alterado o panorama atual, em julho, apenas 3 empresas estarão operando, com 320 empregados.

O quadro acima exposto agrava-se com a perspectiva de redução para 30% dos programas da SANEMAT — Cia. de Saneamento do Estado de Mato Grosso, para 1985, e a falta de previsão de novas obras, para os próximos 60/90 dias, por parte da COHAB/MT.

Ademais, os cortes nos repasses do BNH para Mato Grosso (aproximadamente 19% em abril e 80% em maio), tornaram ainda mais grave a situação acarretando um desequilíbrio em cadeia, na economia local.

Pelo exposto, solicitamos de V. S^a, a necessária compreensão, no sentido de que sejam atendidos os seguintes pleitos:

1 — Revisão dos projetos contratados por Mato Grosso, com antecipação dos desembolsos previstos para 1986;

2 — Autorização para a agência local acatar novos projetos para futuras contratações, analisá-los e encaminhá-los às esferas de decisão;

3 — Regularização das aplicações do BNH concernentes aos projetos de obras em andamento, na área habitacional (COHAB e Cooperativas), em Mato Grosso. Para melhor apreciação de V. S^a, encontram-se, em anexo, os seguintes documentos:

A — Área Habitacional

I — Relação de projetos aprovados no BNH para o Estado de Mato Grosso;

II — Relação dos projetos em elaboração ou cumprindo exigências;

III — Projetos analisados e/ou em análise na agência do BNH, em Cuiabá, aguardando definição de recursos.

B — Área de Saneamento

I — Programa de Investimentos para 1985

Contratos assinados

Contratos a assinar

Certos da habitual atenção de V. S^a e no aguardo de sua prezada decisão, subscrevem

Atenciosamente, — Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso: Otacilio Borges Canavarros, Presidente — Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cuiabá: Leopoldo Mário Nigro, Presidente — Federação das Associações Comerciais do Estado de Mato Grosso: Antônio Ferraz de Oliveira, Presidente em Exercício — Associação Matogrossense de Empreiteiros de Obras Públicas: Jorge Pires de Miranda, Presidente — Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário de Mato Grosso: Fernando Robério de Borges Garcia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O *Correio Braziliense*, em sua edição de 4 do corrente, à página 11, trouxe notícia de polêmica instaurada entre o Sr. Presidente da ANDEF — Associação Nacional dos Defensivos Agrícolas Marcus Peçanha e o Sr. Presidente da EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Dr. Luiz Carlos Pinheiro Machado sobre o problema dos agrotóxicos.

Segundo a ANDEF, dá-nos notícia o jornal, o Senhor Presidente da EMBRAPA teria atribuído àquela associação, além de atividade antagonista ao funcionamento do Centro de Ecotoxicologia de Jaguariuna o desencadeamento de pressões sobre a própria Presidência da República para impor seus pontos de vista sobre a questão. Evidentemente a ANDEF denunciava tais denúncias para repudiá-las.

O Dr. Pinheiro Machado desmente que tenha assumido tais declarações, e atribui às denúncias da ANDEF a intenção de intrigá-lo com os altos dirigentes da república.

Vê-se, pois, que, no fundo, há um calor de polêmica envolvendo toda a questão, onde fica difícil dizer com quem está a verdade.

Conhecendo o Dr. Pinheiro Machado bem como o Dr. Marcus Peçanha, ambos ilustres e competentes, acredito que ambos estejam com a razão e que existe, isto sim, muito ruído de comunicação entre as posições que defendem.

Havendo uma comissão especial no congresso estudando a questão, gostaríamos fosse ela o foro próprio para se debaterem as divergências sobre questão tão séria, não se dando azo a especulações menores.

Estou convicto que, ao final, chegaremos a bom termo com a plena conscientização de todos os que militam na agricultura dos perigos e dos benefícios que os agrotóxicos encerram.

Na Comissão de Agricultura do Senado estaremos abertos a qualquer esforço que vise colocar a questão em seus devidos termos, sem emocionalismos, para que AN-DEF e EMBRAPA, instituições ambas de maior importância no contexto da vida agrícola brasileira, encontrem um desaguadouro comum de suas preocupações no aperfeiçoamento tecnológico da agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já se disse que os homens públicos nordestinos trazem inoculado em suas artérias o "sentido da tragédia" — tragédia da seca, tragédia da servidão, tragédia das crises —, sem o que nenhuma literatura política será autêntica nem revolucionária, na sua missão de interpretar as correntes subterrâneas da alma do povo, na caminhada para conquistar o amanhã e a Terra da Promissão.

Falar sobre o Nordeste, tem-se de fazê-lo, como dizia Tristão de Ataíde, "com o coração ferido e ao mesmo tempo com a alma apaixonada". Mas nesta hora, procurarei fazer com que o ser lúcido ceda lugar ao ser apaixonado, e analisar o problema distante de enfoque populista ou demagógico e do enfoque tecnocrático ou burocrático, mas sob o feixe de luz do humanismo e da visão telúrica do homem político.

Lembramos, de início, que há cerca de 3 anos o Governo Federal, conjugando os esforços e pesquisas de vários Ministérios e órgãos federais, sob a coordenação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, com a participação dos Estados da Região, tem se dedicado à tarefa ingente de avaliar as ações do setor público e a procurar formular uma nova, eficaz e plena política de integrar o Nordeste num plano estratégico e revolucionário de desenvolvimento regional. Essa soma de esforços e o acervo de estudos e planos culminaram com o delineamento e a elaboração do chamado Projeto Nordeste.

Ao final da década de 50, sob a pressão emocional e, reflexivamente, política, da seca de 1957/58, invocou-se o processo de planejamento econômico, com o recurso último e definitivo à superação do subdesenvolvimento do Nordeste e das amplas e profundas, violentas e chocantes disparidades observadas em relação às áreas mais dinâmicas do nosso País. Uma abordagem centrada no exame do desenvolvimento desigual inter-regional, da desigualdade de caráter e de ritmos que poderiam levar a explosões nos conflitos sociais, pode propiciar o entendimento da natureza dos impasses e distorções econômicas e estruturais que levaram à criação da SUDENE.

Propugnou-se, então, por uma intervenção planejada, de caráter global, na perspectiva de longo prazo e no propósito de assegurar a articulação de projetos públicos — federais e estaduais — e estimular a iniciativa privada na Região. Com muito bem explicitam as análises procedidas pelas equipes envolvidas na concepção do Projeto Nordeste, uma visão retrospectiva permite concluir que, de fato, o setor público desempenhou um papel inestimável nas substanciais transformações ocorridas nas duas últimas décadas, no Nordeste, através de uma intervenção estatal planejada, capaz de recuperar a economia nordestina, reintegrar a região no complexo harmônico do desenvolvimento brasileiro, e preservar a unidade nacional e a segurança da Pátria contra a eclosão de possíveis movimentos separatistas.

Realmente, o papel fundamental do setor público permitiu a ampliação e modernização da infra-estrutura econômica e social e a operação dos serviços básicos; a expansão das atividades produtoras — especialmente de alguns subsetores industriais —, beneficiados, direta e indiretamente, por várias modalidades de estímulos fiscais e financeiros; a construção de vasta e valiosa base informacional; a qualificação e capacitação de recursos humanos e o ajustamento e aprimoramento da estrutura administrativa, entre outras conquistas, resultaram da

atuação governamental racionalmente planejada em função das peculiaridades, carências e potencialidades da macrorregião.

Inobstante, como ressaltam as mesmas diagnoses, os resultados, ainda quando positivos, nos termos estritos do desempenho global da economia, ficaram longe das pretensões originais, sobretudo nos espaços rurais, onde os problemas sociais provocados pelas estiagens periódicas e, por isso, previsíveis, assumem dimensões sempre mais graves e inquietantes. A razão é que, de acordo com os mesmos estudos, além da limitação natural da política adotada e do fato de sua implementação ter sido comprometida por inúmeros fatores, os mecanismos econômicos e de política de governo, no âmbito nacional, alicerçado sempre numa postura autoritária, geralmente alienada e presunçosamente auto-suficiente, neutralizaram, por diferentes formas, os resultados produzidos.

Por outro lado, a limitação dos recursos próprios das Unidades Federadas que compõem a macrorregião, fruto de uma política tributária centralizadora perniciososa dos recursos na União, a forte dependência em que se encontram das transferências do governo federal, o desmantelamento da coalizão política, que se prenunciava nos primeiros anos da década de 60, através da SUDENE — cuja estrutura organizacional e quadros funcionais se tornaram objeto de histórica e perversa pressão político-ideológica; a desarticulação e competição entre programas, projetos e instituições, reduzem bastante o poder e a capacidade de influência das administrações estaduais na promoção do desenvolvimento regional e realimentam sua própria debilidade. De modo geral, porém, a atuação governamental, nas esferas federal, estadual e municipal, tornou-se presentemente ainda mais necessária do que no ano passado, em razão da complexidade, do porte e da dinâmica dos agentes sociais em jogo, cuja lógica e eficiência individual tem de ser canalizada em função de uma lógica e eficácia geral. A forma dessa atuação é que exige revisão e reajustes, tendo em vista uma efetiva coordenação e uma intensificação dos esforços no Nordeste.

Por tudo isso, a política de desenvolvimento regional definida para o Projeto Nordeste não pode perder o seu sentido global de integração intersetorial, firmada numa perspectiva de longo prazo, dentro da qual se possa racionalizar objetivamente proposições e ações de curto e médio prazo. O amesquinhamento dessa visão e desse entendimento à simples implementação de um programa — como parece ser o caso do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural —, por maior prioridade que lhe possa e deva ser atribuída, ameaçará, necessariamente, a abrangência e o alcance do Projeto Nordeste, podendo limitar os resultados colimados, por maiores que sejam os esforços e melhores as intenções, reduzindo-se a mais um empreendimento, como tantos outros que o antecederam, cujo objetivo implícito é nivelar a miséria a um patamar suportável.

A Fundação João Pinheiro, uma das mais importantes e conceituadas instituições de estudos políticos, econômicos e sociais do País, entidade vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral do Governo de Minas Gerais, elaborou, em 1984, quando era titular daquela Pasta o atual e eminente Ministro Ronaldo Costa Couto, publicou um judicioso trabalho intitulado "Um Reexame da Questão Nordestina", no qual, já no capítulo de apresentação, fazia uma relevante colocação a que me permito referenciar. Diz o documento: "O problema do subdesenvolvimento do Nordeste, agora dramatizado pelos terríveis efeitos da estiagem que, por mais de 5 anos, vitimou a região, exige reexame em profundidade e urgente ênfase no plano das políticas governamentais. A desigualdade regional numa Nação de dimensões continentais como o Brasil não deve ser prioritariamente atacada apenas por razões humanitárias, por impulso de generosidade ou, quem sabe, por consciência de culpa entre os habitantes das regiões mais prósperas. Uma região sócio-econômica do porte do Nordeste brasileiro representa um imenso investimento histórico material e não-material, que é preciso preservar e utilizar construtivamente, tanto no benefício da própria região, quanto no do País. Ela tem recursos materiais e humanos que podem possibilitar-lhe o desempenho de um papel dinâmico na economia nacional, para que não continue a ser área subalterna no processo de desenvolvimento que opera em detrimento de sua população. Ela constitui, também, uma das matrizes básicas

da cultura nacional, que não pode simplesmente sacrificar-se, sem que, concomitantemente, isso deixe de representar uma perda da sociedade como um todo. Contudo, o enriquecedor pluralismo de subculturas regionais, não deve correlacionar-se com as estratificações sócio-econômicas, pois, dessa forma, condenar-se-iam regiões como o Nordeste a serem cenário permanente de uma cultura da pobreza. A consolidação da democracia no Brasil exige não só a ampliação da cidadania política, incorporando crescentemente a população na tomada de decisões para ela relevantes, mas também a dilatação da cidadania nas dimensões social e econômica, através da correção das desigualdades mais gritantes, eliminação da pobreza absoluta e, no plano geral, ampla difusão dos direitos sociais e econômicos para todas as camadas da população. Os direitos da cidadania não comportam fronteiras geográficas e sociais dentro de um mesmo território. O nordestino não pode ser um cidadão de segunda classe no País que ele ajuda a forjar a essa colocação não obedece apenas a razões normativas, mas também, pragmáticas. Uma democracia estável não pode conviver com extremas desigualdades de renda e bem-estar social entre as pessoas e as regiões."

A perspectiva na qual os estudiosos mineiros situam a questão nordestina em face do contexto nacional, a partir da conceituação inicial reproduzida acima, se nos parece atenta e cuidadosa, profunda e perspicaz, digna de maior atenção desta Casa, quando na apreciação de matéria atinentes ao Projeto Nordeste.

Deve-se considerar, em todos os momentos e de qualquer ângulo de análise, o entendimento de que o Projeto Nordeste é, essencialmente, uma proposta de política global de desenvolvimento regional inserida numa realidade mais ampla e da qual é, inelutavelmente, uma componente — a realidade brasileira e a política de desenvolvimento nacional.

Da análise histórica da experiência nordestina de planejamento, se sobressaem dois aspectos político-institucionais importantes, quais sejam, a vinculação da SUDENE à Presidência da República e o caráter de lei ordinária atribuída aos planos diretores de desenvolvimento regional através de sua apreciação e aprovação pelo Congresso Nacional. A perda desses atributos constituiu o ponto nodal do chamado "processo de esvaziamento" da SUDENE e configurou uma redução do poder político regional, com reflexos profundos no encaminhamento dado à questão nordestina. A visão estruturada e integrada da problemática regional passou a ter uma significação meramente acadêmica, sem qualquer expressão em termos de política aplicada. Deixou de existir, de fato, uma política para o Nordeste, o que se tornou mais dramática na medida em que o sistema no poder foi perdendo a capacidade de definir de forma coerente e consequente as próprias políticas nacionais. A desorientação e desarticulação da estrutura governamental, que permeava toda a pirâmide político-administrativa, do ápice à base, configura uma constatação de singular importância para a compreensão e interpretação da realidade nacional e regional. É absolutamente impossível se definir uma política objetiva de desenvolvimento regional, em termos global e setoriais, sem que se disponha de um referencial nacional realmente confiável. Este é um aspecto relevante, cuja discussão se faz imperativa no seio dos segmentos responsáveis da sociedade brasileira.

Ainda num esforço de sumarização histórica do planejamento na macrorregião nordestina é interessante se considerar a afirmação, muito difundida, de que a SUDENE, muito embora não tenha resolvido os graves problemas regionais, merece ser creditada por uma efetiva contribuição para a redução da pobreza no Nordeste. Tal afirmação merece reparos e ressalvas, mormente quando se intenta fazer uma análise crítica do assunto. Poderá parecer didático, mas é imperativo que se enumere claramente esses graves problemas regionais que permanecem sem solução e apontados como inextinguíveis. Não se pode, com efeito, discutir a questão nordestina no cenário difuso de uma problemática indefinida, especialmente quando se reconhece sua amplitude, profundidade e diversidade. Sem dúvida, é temerário se falar especificamente do órgão em si, sendo bem mais apropriado se tratar da filosofia política que ele, no âmbito de suas atribuições, encarnou e instrumentou. O risco temido é o de premiá-lo, imerecidamente, ou indevidamente,

por êxitos coletivos, discriminando outros segmentos e instituições do corpo social, ou de penalizá-lo, injustamente, por erros e frustrações decorrentes de fatores alheios à sua competência. Ressalte-se que o perigo maior, dado o cenário político e sócio-econômico hodierno, é o de simploriamente se responsabilizar a SUDENE pelos dissabores e desastros passados e por todas as mazelas e impasses do presente, no Nordeste. Por seu turno, os conceitos de riqueza e de pobreza têm uma significação substancialmente relativa. Se é mais rico ou menos rico, mais pobre ou menos pobre, em relação a um determinado elemento de comparação localizado no tempo ou no espaço. Na verdade, a pobreza continua a personalizar a identidade nordestina, configurando, em muitos casos, uma situação de miséria ou pobreza absoluta. O que cabe discutir é se tal situação seria agravada na ausência dos muitos programas e projetos enunciados para a Região e, principalmente, qual a razão de persistir a miséria em tais dimensões, apesar de tudo o que foi feito ou se pretende fazer.

O Nordeste, após tantos anos de intervenção planejada, a maioria deles sob a égide de um crescente autoritarismo, permanece sendo uma área-problema. O que se pode fazer para evitar que essa situação se perpetue, ou se prolongue indefinidamente?

Estudos procedidos pela equipe de coordenação executiva do Projeto Nordeste, integrada de especialistas da SUDENE e de outras instituições da macrorregião, englobados no relatório "Proposta de Política de Desenvolvimento Regional para o Nordeste", analisam e avaliam o desempenho do complexo nordestino, considerando que a evolução de sua economia ao longo das duas últimas décadas caracterizou-se por um aceleração e por transformações significativas na sua estrutura produtiva. Entre 1960 e 1980, seu Produto Interno cresceu a uma taxa anual de 7,2%, um pouco melhor que a da economia brasileira que, em igual período, expandiu-se a 7,3% ao ano. Além disso, foi expressivo o esforço de acumulação de capital, registrando, de 1965 a 1980, um incremento de investimentos a um ritmo de aproximadamente 12% ao ano. Foi principalmente nos anos 70 que a economia regional expandiu-se com mais intensidade. O crescimento do Produto Interno Bruto, de quase 10%, entre 1970 e 1980 — mais exatamente 9,7% — foi bem maior que o brasileiro, que alcançou aproximadamente 8,5%. Sua formação de capital bruto no referido período, mesmo considerando o declínio ocorrido em 1980, atingiu a taxa anual de 10,7%. Esta expansão do produto e da capacidade produtiva foi acompanhada por transformações relevantes na estrutura econômica nordestina. O peso relativo da sua economia urbana aumenta; a indústria de transformação, ao alargar suas vinculações com a atividade industrial do resto do País, altera a sua estrutura em favor dos gêneros não tradicionais, voltando-se, cada vez mais, para a produção de bens intermediários e de bens de consumo duráveis. Alguns gêneros tradicionais, como o têxtil, ao ampliar sua capacidade produtiva, modernizaram-se e aumentaram significativamente sua produtividade. A indústria química também sofreu transformações marcantes a partir dos complexos industriais. Processos de expansão e modernização também se estenderam a vários subsectores e atividades do terciário, entre os quais devem ser destacadas a atividade governamental, o comércio, as atividades financeiras e o sistema de transportes. Tudo isto refletiu-se na estruturação do espaço regional, no qual as cidades maiores, sobretudo as regiões metropolitanas, concentram parte importante da produção industrial, da atividade terciária e parcela expressiva da força de trabalho urbana.

A própria atividade agropecuária, não obstante seu menor dinamismo, não ficou imune às transformações ocorridas na economia da macrorregião.

Em que pese a esse bom desempenho da economia nordestina as condições de vida da maioria da população mantiveram-se precárias, quando não foram agravadas. Sobre o assunto é oportuno procurar sintetizar o que se consubstancia no referido relatório. Da força de trabalho ocupada no Nordeste, totalizando cerca de 12 milhões de trabalhadores, 50,4% está vinculada ao setor primário; 15,4% ao secundário; e 34,2% ao terciário. Apesar da progressiva redução que vem ocorrendo na participação relativa da agropecuária no emprego — entre os anos de 1950 e 1980, decresceu de 72,9% para 50,4% — é ainda este setor o que absorve a maior parcela da força de trabalho da macrorregião, ou seja, pouco

mais de 6 milhões de trabalhadores. Desse total, 4,6 milhões, representando cerca de 4/5 (quatro quintos) do total da mão-de-obra agrícola regional, têm renda igual ou inferior a um salário mínimo e, entre esses, 2,6 milhões têm renda igual ou inferior a meio salário mínimo.

O processo de proletarianização da mão-de-obra rural, as emigrações para as cidades e o tipo de expansão econômica verificado têm contribuído para o aumento significativo da participação relativa da população ocupada em atividades predominantemente urbanas. Esta participação aumentou de 26%, em 1950, para 37%, em 1970, e para 49%, em 1980. Este aumento do número de empregados urbanos expressa, em sua maior parte, características marcantes de subutilização da força de trabalho, intimamente associadas às atividades informais, a que correspondem ocupações de baixa renda, de caráter instável e que não dão acesso a benefícios sociais e trabalhistas. Na realidade, observa-se que cerca de 50% da força de trabalho ocupada nos setores urbanos ainda têm renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, representando algo em torno de 2,6 milhões de trabalhadores. E, dentre estes, 1,1 milhão recebe renda igual ou inferior a meio salário mínimo. Quanto à regularização da situação de trabalho, constata-se que 1,8 milhão de empregados agrícolas — 94% do total — e 1,7 milhão de empregados urbanos — 43% do total — não possuem carteira de trabalho assinada pelo empregador. Completando esse quadro, assinala o mencionado relatório uma deterioração progressiva das condições de reprodução da força de trabalho: em 1965, o trabalhador em salário mínimo precisava de 87 horas de trabalho para adquirir a ração alimentar básica; em 1980, ele necessitava de 179 horas de trabalho para adquirir essa mesma ração.

As migrações de nordestinos, no decênio 1970/1980, caracterizaram-se predominantemente pelos movimentos de população dentro da própria macrorregião e particularmente para as capitais e as áreas metropolitanas, fixando-se os migrantes, sobretudo, na periferia desses centros urbanos onde exercitam atividades ligadas ao chamado setor informal. Esta tendência de periferização do crescimento urbano e metropolitano, absorvendo estratos populacionais menos favorecidos e numa proporção cada vez maior de migrantes de baixa renda, acentua as discrepâncias na estratificação sócio-econômica do binômio centro-periferia, com implicações na deterioração das condições de vida dessa população carente. Muito embora se verifique a dinamização do processo migratório intra-regional, o Nordeste como um todo continua perdendo contingentes populacionais bastante volumosos para outras regiões do País — uma perda da ordem de 2,2 milhões de pessoas na última década.

A situação educacional é grave, a julgar pelos dados do censo de 1980 — dos 22 milhões de brasileiros analfabetos maiores de 10 anos, mais da metade (50,7%) está no Nordeste; a taxa de alfabetização (53,6%) é bastante inferior à do País (74,5%); a sua população em idade ativa (25 milhões) exibe um perfil educacional precário, a saber: quase metade (51%) permanece sem nenhuma instrução ou tem menos de um ano de estudo, refletindo uma situação mais grave do que a média nacional; somente 11% possuem instrução correspondente ao 1º Grau menor (quatro anos de estudo), e apenas 9,8% com 5 a 8 anos de estudo, ou seja, com instrução equivalente à educação básica ou elementar (1º Grau), prevista como obrigatória por lei.

O nível de saúde da população nordestina expressa, por sua vez, em grande medida, os componentes estruturais da morbidade e da mortalidade, além do elevado tributo pago pela população jovem, em termos de saúde, especialmente os menores de um (1) ano. Neste cenário há um predomínio das chamadas doenças de massa, responsável pelo coeficiente de mortalidade infantil de 105,1 em cada 1.000 nascidos vivos; por elevada participação no obituário de menores de 5 anos e pelo agravamento de expressivo contingente populacional de vastas áreas rurais, através de endemias como esquistossomose, doença de Chagas e a Leishmaniose.

Este quadro realístico, extraído do citado relatório, ressalta a constatação mais eloquente e chocante derivada da observação da evolução recente do sistema nordestino — o aparente paradoxo do registro de um extraordinário desempenho da economia regional, acompanhado de profundas transformações em sua estrutura produtiva, se contrapondo à permanência de uma situação social tipificada pela mesma precariedade das condições de

vida de sua população, condições essas que, em muitos casos, se agravaram. Em torno desta constatação angustiante é que se deve estimular o debate da questão nordestina.

Tem sido comum, nos últimos tempos, se tentar justificar a situação extremamente crítica da Região em função da crise brasileira e dos efeitos deletérios da grande seca. Há, no caso, um erro essencial de enfoque, a crise nacional e a prolongada estiagem constituem relevantes fatores de agravamento do quadro crítico diagnosticado na apreciação do sistema nordestino, mas não podem, nem devem, ser encaradas como determinantes dessa problemática. Tal postura identifica a busca de uma rota de fuga, caracterizando um posicionamento nitidamente escapista que transfere a responsabilidade do problema para fora do espaço macrorregional (a crise nacional) ou para os ditames dos deuses (a seca). O problema nordestino há que ser equacionado em seu próprio contexto, considerando, evidentemente, a influência de elementos e fatores exógenos e aleatórios, o que só será possível a partir de uma adequada compreensão de sua realidade, de uma interpretação inteligente e inteligível de sua evolução histórica e de uma ponderada identificação dos componentes envolvidos, o que permitirá o justo equacionamento dos problemas e fundamentará a formulação de alternativas de solução, culminando na definição e implementação de uma nova política global para o desenvolvimento do Nordeste.

O relatório do grupo de coordenação executiva do Projeto Nordeste, mesmo assumindo os riscos de trabalhar com fatos muito recentes, procura fazer uma apreciação dinâmica dos últimos anos. Assim o fazendo, verifica que, no final dos anos 70, a situação nordestina se torna mais complicada quando se sobrepõe ao precário panorama social uma desaceleração, e até mesmo um declínio no início dos anos 80, do desempenho da economia regional. E, 1980, a taxa de crescimento 6,4% já era bem menor que a registrada no ano anterior (8,8%) e para 1977 (11,3%). Em 1981, ocorreu um decréscimo neste agregado macro econômico (-10,5%). Tanto esta desaceleração do sistema econômico regional como a redução, em termos absolutos, dos valores apresentados pelo Produto Interno, são confirmados a partir da formação bruta de capital fixo, cujo declínio seguramente precedeu aqueles dos níveis de produção. De 1978, quando os investimentos fixos cresceram 11,9% em relação ao ano anterior, para 1979, quando se constatou um crescimento do investimento de apenas 2,7%, a economia nordestina mostrava sinais de desaceleração na sua capacidade produtiva. Ao iniciar a presente década, no ano de 1980, os investimentos públicos e privados, conjuntamente, apresentaram um declínio que se traduziu em uma taxa negativa de -10%.

O declínio de atividades provocado, de um lado pela crise econômica e pela política recessiva que alcança com mais intensidade a economia urbana da macrorregião e, de outro lado, pela prolongada estiagem, iniciada nos últimos anos da década de 70, incide sobre um mercado de trabalho no qual estão presentes o subemprego, os baixos níveis de remuneração e uma extremamente assimétrica distribuição da renda. Para que se tenha uma idéia da dimensão do problema que representa uma desaceleração da atividade rural e urbana, basta que se destaque que, no programa de emergência, em 1983, estavam inscritos nada menos de 2,5 milhões de pessoas.

A situação social, já precária em todo o período de expansão da economia regional, se torna ainda mais crítica nos anos recentes, agravada pela redução dos níveis de salário real, pelas secas prolongadas, pela política de cortes de subsídio a bens de primeira necessidade, pela inflação generalizada que atinge, com forte intensidade, os preços da dieta básica da população e de serviços básicos, como água e luz, para não mencionar o custo crescente dos aluguéis ou prestações do sistema financeiro de habitação.

Não cabe discutir ou polemizar se no Nordeste ocorreu "bolsões de pobreza" ou se a macrorregião é, ela mesma, um "bolsão de pobreza". O que é cabível considerar, é que a pobreza, entendida não apenas como a situação decorrente de baixos níveis de renda, mas, sobretudo, como a incapacidade das pessoas modificarem suas precárias condições de vida, tem suas manifestações mais evidentes na fome, mendicância, favelização, marginalização cultural e social, insegurança e violência e que todas essas manifestações têm crescido, apesar do

crescimento da economia ter sido frontalmente contrário ao que se prenunciava e esperava. Essa situação, aparentemente paradoxal, como já frizei anteriormente, é que configura o grande problema nordestino. A expansão da pobreza, enquanto rebaixamento progressivo dos níveis e condições de vida, deriva da marginalização política e sócio-econômica da grande maioria da população do Nordeste e a realimenta. Não se pode esperar do mero crescimento das atividades econômicas uma redução significativa dos níveis de pobreza da Região. Será preciso um ataque direto ao problema, que compreende, além dos aspectos estritamente econômicos, aqueles de natureza bio-psíquica, cultural e sócio-política.

Por tudo isso, me atemoriza e preocupa ver o Projeto Nordeste, concepção maior de uma política global e integrada de desenvolvimento regional, encontrar-se ameaçado de ser reduzida a um simples programa de interesse exclusivo do Banco Mundial. Nada existe neste posicionamento e nesta preocupação que possa significar restrição ou *parti-pris* a essa organização internacional. Antes, pelo contrário, louvo sua clarividência ao alegar o pequeno produtor rural como objeto principal de sua atenção e assistência. Recuso-me, no entanto, a aceitar que o Governo brasileiro restrinja sua atuação na macro-região nordestina às perspectivas que lhe são impostas por tal programação. Todo estímulo e amparo ao "Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural", objeto de financiamento do Banco Mundial, deverá ser dado, mas que ocorra o enquadramento necessário no contexto de uma política de desenvolvimento regional onde se considere, sem prioridades excludentes, toda a problemática nordestina.

Peço vênha para chamar a atenção desta Casa para o fato de que as migrações nordestinas não foram nunca um fenômeno circunstancial decorrente das crises climáticas, opinião que muitos pretendem fazer prevalecer, mas, na verdade, um mecanismo de desafogo e escape da própria problemática prevalente na Região. No momento, há indícios de desaceleração dos fluxos migratórios, em decorrência da retração do mercado de trabalho nos centros dinâmicos da economia nacional e nas áreas fronteiriças. A serem confirmados tais indícios, depara-se o Nordeste com a imperiosidade de encontrar a saída para o problema da pobreza dentro dos seus limites territoriais.

É importante assinalar que, da inexistência de uma política nacional de desenvolvimento regional, resulta que o setor público, seja como gerenciador de instrumentos, seja como produtor de bens e serviços, vem contribuindo para a concentração espacial da atividade econômica, mais do que se esperaria dos mecanismos de mercado. Nesse sentido, a atuação governamental não apenas acelera o processo espontâneo de integração da economia nacional e, portanto, da divisão inter-regional do trabalho, como lhe acrescenta o componente de dependência das regiões periféricas, como o Nordeste, ao centro hegemônico que comanda o processo de acumulação de capital no País. De modo que, como destaca o Grupo de Trabalho anteriormente referido, o setor público neutraliza, com suas políticas regionais implícitas, as políticas explícitas para o Nordeste. Estas perdem o caráter de promoção do desenvolvimento e tornam-se meramente compensatória e, nesse caso, coadjuvantes da manutenção do quadro social desfavorável observado na macro-região.

Conforme, ainda, os estudos do Grupo de Coordenação Executiva do Projeto Nordeste, consideram-se políticas explícitas de intervenção na Região as que têm como objetivo específico de atenção e alocação de recursos a criação de pré-condições para a expansão da economia e indução de atividades produtoras, seja como forma compensatória, seja como forma de promoção do desenvolvimento, em sentido amplo. O elenco de política do Governo Federal para o Nordeste, se representava um esforço de disciplinamento da aplicação de recursos, geralmente não alcançaram seus objetivos. Com efeito, tratava-se de um conjunto inorgânico, cujas partes, na maioria das vezes, nem sempre se ajustavam devidamente. As atuais políticas são marcos indicativos de procedimento, ao contrário dos Planos Diretores, que eram normativos, uma vez aprovados pelo Congresso Nacional e sancionados pelo Presidente da República. A fragmentação e timidez das políticas é preciso acrescentar três outras características: 1) a parcimônia dos recursos

alocados; 2) a intermitência da orientação adotada; e 3) a deficiência de instrumentalização.

As políticas regionais implícitas, segundo os estudos referidos, correspondem àquelas relacionadas com as definições macroeconômicas e a atividade empresarial do Governo, ditadas formalmente pelos interesses nacionais, mas, de fato, projetadas no espaço nacional de modo bastante diferenciado. Assim, as políticas fiscal, de gastos públicos, de comércio exterior, cambial, monetária e financeira têm efetivo e gigantesco impacto sobre a alocação espacial de recursos públicos e privados, e, de modo geral, revelam-se discriminatórias contra as regiões periféricas, como o Nordeste, o que implica tratá-las com medidas compensatórias. No conjunto, elas reduzem o efeito sócio-econômico das políticas regionais explícitas, quando não neutralizam os esforços e definições de interesse específico e propriamente regional.

Qualquer que seja a forma de atuação, direta ou indireta, explícita ou implícita, a intervenção do setor público na economia e na sociedade regional reflete a opção por um estilo de desenvolvimento caracterizado pela supremacia dos grandes negócios, por seus efeitos concentradores — de renda, de capital, de terra e de poder — e pelo conseqüente estado de marginalização e de carência a que resulta submetida grande maioria da população regional, agravada pela ausência de significativas políticas sociais. Esse modo de atuação, que é de âmbito nacional, teria de acarretar efeitos sociais ainda mais graves no Nordeste, considerando-se a herança histórica da grande dimensão da pobreza, a fragilidade da estrutura econômica pré-existente e a forma de intervenção autoritária inibidora do aperfeiçoamento da organização da sociedade. A integração nacional tardia processada nesse contexto acarretou na Região um processo de ajustamento que tende a repercutir negativamente sobre os níveis de emprego, sobre o nível de atividade de numerosos segmentos tradicionais, e sobre a internalização dos efeitos do crescimento econômico observado. Configura-se, assim, a necessidade de um novo tipo de ação governamental, tanto das políticas explícitas como implícitas, no qual a diferenciação dos espaços regionais e a especificidade dos grupos sociais estejam bem presentes na concepção, implantação e avaliação das referidas políticas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, por iniciativa da Diretoria do Clube de Diretores Lojistas de Fortaleza, estivemos reunidos, Senador Virgílio Távora e eu além de vários Deputados Federais para conhecermos em detalhes o funcionamento do Serviço de Proteção ao Crédito e suas vantagens para os consumidores e para o comércio em geral.

Realmente, saíram os presente convencidos de que o SPC, órgão do CDL sem fins econômicos financeiros ou lucrativos, além de proteger o comércio contra os maus pagadores, funciona quase como um avalista anônimo aos pequenos consumidores que dificilmente teriam acesso ao crédito, tais as formalidades normalmente exigidas. Os SPC's facilitam as relações das populações de baixa renda ao substituir bens ou avais que houvessem de ser dados em garantia. O que se constata é que mais de 60% das vendas no comércio são realizadas com a intervenção dos SPC's, o que vem comprovar sua aceitação.

Graças à institucionalização do sistema de vendas a prazo que a indústria brasileira pôde desenvolver-se. A democratização do crédito, que anteriormente era privilégio de poucos, mudou o perfil dos consumidores brasileiros. Tais argumentos nos foram apresentados, em detalhes, na referida reunião, em função de projetos que tramitam na Câmara dos Deputados que procuram estatizar os SPC.

Na realidade os motivos apresentados pelos autores não são reais e eles em suas justificativas fundamentaram as razões das proposições em regimento interno dos SPC em desuso.

Os SPC não ameaçam a privacidade e funcionam exclusivamente como referência comercial e seu acesso aos dados é privativo do cliente ou dos usuários do sistema.

Outra vantagem apontada é a rapidez de situar um crédito; tendo em vista o sistema telefônico entre a loja e

o SPC, indica que em menos de 5 minutos poderá ser autorizado um crédito para o cliente. Quantas viagens economizadas entre a praxe antiga e o sistema atual!

Em 1984, 83.460.074 pessoas que solicitaram crédito, apenas 2,7% do total não concretizaram seus negócios.

Creio, portanto, Sr. Presidente, que é de suma importância que os Srs. Senadores conheçam em seus Estados o funcionamento dos SPC para que evitem mais esta tentativa de estatização de um serviço que vem funcionando a contento e facilitando o crédito aos consumidores de baixa renda, e representando uma democratização do crédito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Fundação das Pioneiras Sociais, Instituição Médico-Assistencial subordinada ao Ministério da Saúde, que se caracterizava pelo exemplar serviço que prestava à comunidade nacional, especialmente em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília vem ocupando, de certo tempo a esta parte, grande parte do cenário de escândalos que hoje assoberbam a quase totalidade dos serviços assistenciais médicos do País.

A devastação daquele bem conceituado nosocômio começou em 1981, quando o Presidente João Figueiredo, com base no decreto-lei que transferiu para a Presidência da República a atribuição de nomear reitores das Universidades e dirigentes de fundações pelo Governo, nomeou para a Fundação das Pioneiras Sociais a figura do Dr. Campos da Paz Júnior, lido representante do autoritarismo no setor médico-assistencial.

Tão logo se viu guindado à direção máxima da fundação, o Dr. Campos da Paz começou, com diligente malícia, a preparar o caminho que lhe garantiria a centralização de todas as decisões do órgão, de modo a poder, num crescente, traficar influências e utilizar o organismo para sua própria promoção pessoal. Começou por ignorar o regimento interno e, em seguida, extinguiu o cargo de diretor do hospital, por ele açambarcado de acordo com os princípios administrativos que regiam o sistema político-administrativo tão oportunamente afastado do poder, em 15 de março do corrente ano, pelo advento da Nova República.

Mas sua senhoria não ficou por aí. Com gradual proficiência, foi extinguindo setores sobre os quais não tinha qualquer superioridade técnica, de modo a diminuir a dependência ou interdependência com os demais setores do complexo sistema assistencial das Pioneiras Sociais, ao mesmo tempo em que atraía para Brasília, onde está a sede de seu pontificado, os recursos das demais unidades da fundação, de modo a exibir, no centro das decisões nacionais, que é Brasília, uma imagem de eficiência à qual não fazia qualquer justiça.

Desse amontoado de gestos atribulados e de exibições surdas de incompetência resultou, como não podia deixar de ser, a explosão de insatisfação funcional de seu competente corpo médico que, animado pelos ventos de renovação da Nova República, trouxeram a público a reivindicação de fazer retornar o hospital e a fundação aos princípios humanitários, constante de 4 pontos principais:

1. Descentralização administrativa;
2. Reformulação dos estatutos, com a criação de órgãos colegiados;
3. Participação dos funcionários e da comunidade na discussão dos planos de ação da instituição;
4. participação dos funcionários na indicação dos dirigentes da fundação.

Essas reivindicações visavam a garantia permanente dos princípios da instituição contra a degeneração que poderia — como foi — ser provocada pelo advento de burocratas e oportunistas à direção do nosocômio.

Mas isto significava, ao mesmo tempo, a exposição dos maus administradores ao conhecimento público, à sua punibilidade e eventual perda de prestígio. Por isto a administração Campos da Paz, indiferente ao espírito democrático inaugurado em março do corrente ano, começou a exercer crescente pressão sobre seu quadro de servidores, culminando com a demissão de diversos médicos, o que trouxe a crise para as ruas, através de uma greve que alcança os três hospitais da Fundação das Pio-

neiras Sociais em Brasília, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

A paralisação dos hospitais da Fundação das Pioneiras Sociais não serve a ninguém.

A intransigência obstinada do presidente da FPS, corajosamente enfrentada pela resistência dos funcionários, conduziu a instituição a um impasse, cuja solução só poderá ser encontrada nas instâncias superiores do poder.

Para tanto os funcionários do Sarah reivindicam:

1. Nomeação dos funcionários demitidos.
2. Nomeação, pelo Ministro da Saúde, após delegação de competência pelo Presidente da República, dos diretores das unidades da FPS.

3. Criação de comissão de sindicância para investigar denúncias feitas pelos funcionários e propor as providências cabíveis.

4. Sustação de punições.

5. Empenho do Sr. Ministro da Saúde, junto à comissão de política salarial, para equiparação salarial entre os funcionários da fundação. Cabe ressaltar que os funcionários das unidades do Rio de Janeiro e Belo Horizonte percebem salários inferiores em 40% de seus colegas de Brasília.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de Redação em seu Parecer nº 205, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 805 a 807, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65, de 1985 (142/85, na origem), de 5 de março do corrente ano, pela

qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Augusto Buarque Franco Netto, Ministro de segunda classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1985 (nº 307/85, na origem), que submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Celso Monteiro Furtado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às comunidades econômicas europeias.

5

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 133, de 1985 (nº 319/85, na origem), de 20 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à delegação permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de integração.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Gueiros) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

Ata da 130ª Sessão em 7 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO nº 297, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 23, de 1985, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1985. — **Murilo Badaró** — **Gastão Müller** — **Carlos Chiarelli**.

REQUERIMENTO nº 298, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1985, que dispõe sobre criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1985. — **Gastão Müller** — **Virgílio Távora** — **Carlos Chiarelli**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

A Presidência determina a retirada de pauta das matérias constantes dos itens 3 a 5.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 205, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VIII Da Justiça do Trabalho CAPÍTULO I Introdução

“Art. 643. Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 805 a 807, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.
É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO **nº 47, de 1980**

Acréscimo dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — passa a vigorar com o acréscimo da letra h, seguinte:

“Art. 483.

h) o empregador ou seus prepostos incumbirem-no de carregar ou transportar valores pertencentes à empresa, fora do seu local de trabalho, sem que, da respectiva relação empregatícia, conste especificamente tal obrigação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se passar, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 23/85.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à

“discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 23/85, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que dispõe sobre a tramitação da proposta de fiscalização e controle, dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Diretora.

Solicito ao Sr. Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para emitir parecer.)

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1985, que “dispõe sobre a tramitação da proposta de fiscalização e controle”.

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria do eminente Senador Roberto Campos, dispõe sobre a tramitação da proposta de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984.

Como se recorda, em conformidade com o artigo 45 da Constituição, surgiu a citada Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, regulamentando o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo e da administração indireta.

Amoldando-se à nova Lei, o Senado Federal alterou o seu Regimento Interno, através da Resolução nº 8, de 1985, pela qual foi criada a Comissão de Fiscalização e Controle e estabelecido o seu rol de competência.

Justificando o projeto, seu autor enfatiza a necessidade de normatização complementar da mencionada Resolução nº 8, de 1985, através de normas de tramitação legislativa.

Corporificado em oito artigos, o projeto estabelece as diretrizes procedimentais que nortearão a apuração de proposta de fiscalização dos atos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, efetuada por qualquer membro do Senado Federal.

Cumprido destacar que à Comissão de Fiscalização e Controle compete examinar a procedência da proposta, cuja aceitação implicará na designação de Relator para a matéria objeto da fiscalização. A proposta rejeitada na

Comissão será arquivada, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal no prazo de oito dias.

Ao projeto foi oferecido Substitutivo de autoria do eminente Senador José Lins, com o propósito de aprimorar projeto original, notadamente por melhor adequá-lo ao Regimento Interno desta Casa, sem, todavia, desfigurar a Proposição em sua essência.

À vista do exposto, reputando compatibilizados os aspectos jurídico-constitucionais, que o parecer é, nos cumprem apreciar, opinamos favorável à aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo do Senador José Lins.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo, apresentado pelo Senador José Lins, nos termos do art. 442, § 1º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para proferir o parecer da Comissão Diretora.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente: O Projeto de Resolução que passa a ser examinado pretende estabelecer que, “nos termos da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, qualquer membro do Senado Federal poderá apresentar à Mesa ou diretamente à Comissão de Fiscalização e Controle proposta de fiscalização dos atos do Poder Executivo, da administração direta e indireta”.

É o que consigna o art. 1º, cujo parágrafo único prevê que “a Secretaria de Fiscalização e Controle informará de pronto à Mesa, quando do recebimento da proposta de fiscalização diretamente apresentada à Comissão”.

O art. 2º estabelece a imediata distribuição, pela Mesa, da proposta de Fiscalização à Comissão de Fiscalização e Controle, que lhe verificará a pertinência. Na hipótese de ser considerada pertinente, a proposta será encaminhada ao Relator e, se rejeitada pela Comissão, será remetida ao arquivo, cabendo recurso ao Plenário, no prazo de oito dias. A proposta pode ser emendada.

Pelo art. 3º, o parecer da Comissão que concluir pela adoção de medidas legislativas será incluído na Ordem do Dia, após leitura, publicação e distribuição em avulso. E o art. 4º manda remeter ao Procurador-Geral da República, para a competente ação judicial, o parecer que concluir pela responsabilidade de gestores da administração e for aprovado pelo Plenário do Senado. O art. 5º atribui à Comissão de Fiscalização e Controle a redação final do projeto de lei resultante da proposta de fiscalização.

O Projeto de Resolução em exame é de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, tendo recebido Emenda Substitutiva do Senador José Lins, assim justificada:

“Cuida o substitutivo ora apresentado de aprimorar o projeto original, conferindo-lhe melhor qualificação técnica, quando busca adequar os seus termos ao Regimento Interno do Senado Federal, a fim de imprimir maior celeridade aos procedimentos adequados à fiscalização dos atos do Poder Executivo, numa dinâmica própria, o que não desfigura, propriamente, a proposição de partido.

Assim, mantém a inovação do “Termo de Instauração de Fiscalização” e prevê a redução do prazo de 15 dias para a apresentação de emendas, para oito dias, no caso de urgência votada pela Comissão.”

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela aprovação do Projeto de Resolução, na forma da Emenda nº 1.

Na realidade, as modificações introduzidas ao texto original trouxeram-lhe conteúdo que o adaptam à melhor formulação técnica.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Resolução, na forma da Emenda nº 1, que passo a ler.

SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

Art. 1º Nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, qualquer membro do Senado Federal poderá apresentar à Mesa do Senado, proposta de fiscalização de atos do Poder Executivo, da administração direta ou indireta.

Art. 2º Lida a proposta no Plenário, nos termos do item I do artigo 238 do Regimento Interno, a Mesa do Senado providenciará a sua imediata distribuição à Comissão de Fiscalização e Controle, que a apreciará quanto à sua pertinência.

§ 1º Considerada impertinente, a proposta será remetida ao arquivo, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal no prazo de 8 dias úteis.

§ 2º Julgada pertinente a proposta, o Presidente da Comissão designará Relator para a matéria objeto da fiscalização.

§ 3º A proposta julgada pertinente, nos termos do § 2º deste artigo, ficará à disposição dos membros do Senado para a apresentação de emendas, durante 15 dias, prazo que será reduzido para 8 dias no caso de urgência votada pela Comissão.

§ 4º As emendas aprovadas pela Comissão serão incorporadas à proposta de fiscalização após o que será lavrado um “Termo de Instauração de Fiscalização”, do qual constará o prazo concedido ao Relator para o cumprimento de sua tarefa. Do Termo de Instauração de Fiscalização serão remetidas, de pronto, cópias à Mesa Diretora do Senado e ao Relator.

§ 5º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a critério da Comissão.

Art. 3º O Parecer, do Relator, após aprovado pela Comissão, será publicado e distribuído em avulsos e incluído na Ordem do Dia, com exclusividade, nos termos do item IX do art. 389 do Regimento Interno do Senado.

§ 1º Resultando da Fiscalização providências que devam ser objeto de projeto de lei, este terá sua tramitação normal no Congresso.

§ 2º Resultando da Fiscalização medidas apenas corretivas, estas, depois de aprovadas pelo Plenário do Senado Federal, serão encaminhadas à entidade fiscalizada.

§ 3º O parecer que concluir pela responsabilidade de gestores da administração, depois de aprovado pelo Plenário do Senado Federal, por maioria de votos, será remetido ao Procurador-Geral da República, para a competente ação judicial nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Compete à Comissão de Fiscalização e Controle redigir a redação final do projeto de lei oriundo de proposta de Fiscalização.

Art. 5º Aplicam-se aos processos da Comissão de Fiscalização e Controle, no que não conflitar com os termos desta Resolução, as disposições do Regimento do Senado relativos ao andamento dos processos das Comissões de Inquérito.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida o substitutivo ora apresentado de aprimorar o projeto original conferindo-lhe melhor qualificação técnica, quando busca adequar os seus termos ao Regimento Interno do Senado Federal, a fim de imprimir maior celeridade aos procedimentos adequados à fiscalização dos atos do Poder Executivo, numa dinâmica própria, o que não desfigura, propriamente, a proposição de partido.

Assim, mantém a inovação do “Termo de Instauração de Fiscalização” e prevê a redução do prazo de 15 dias para a apresentação de emendas para 8 dias no caso de urgência votada pela Comissão.

Pelas razões aqui alinhadas, esperamos que esta iniciativa venha a merecer a aprovação dos nossos ilustres pares.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão Diretora é favorável ao projeto nos termos do substitutivo apresentado.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a matéria é por demais importante, chega-nos agora ao conhecimento o substitutivo e algumas dúvidas já começam a se apresentar. É claro que o projeto de resolução sofreu algumas alterações face ao substitutivo. Mas eu gostaria de solicitar, por exemplo, aos Srs. Relatores, algumas informações: a Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, diz entre outras coisas, nas atribuições dos órgãos de fiscalização, que se pode requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto de fiscalização. Eu gostaria de saber dos Srs. Relatores se isso é mantido no substitutivo apresentado, porque, evidentemente, não há tempo material para se examinar esse substitutivo com essa pressa, Sr. Presidente, e, tratando-se de uma Comissão importante, desde 1967, praticamente, o Congresso pedía a regulamentação do art. 45 e isso se processou através dessa Lei nº 7.295. Creio que essa matéria deveria merecer um exame mais aprofundado para que certas dúvidas fossem resolvidas, a não ser que S. Ex^{as} os Srs. Relatores pudessem exatamente já dirimir a primeira dúvida, se nesse substitutivo que o Senado vai aprovar neste instante, permanecem as atribuições da lei, quanto a requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto de fiscalização, providenciar a efetuação de perícias e diligências...

O Sr. Helvídio Nunes — Se V. Ex^a me permite, eu posso prestar uma informação.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a me perdoe mas, realmente, eu estou recebendo o substitutivo agora, pode ser até que eu esteja falando coisa que seria de fácil explicação, mas não está dando para perceber, dentro do substitutivo, se isso está enquadrado ou não, se a legislação vai ser aplicada na sua totalidade, ou se esse substitutivo está alterando a legislação, o que não poderia acontecer.

O Sr. Helvídio Nunes — A matéria, V. Ex^a sabe, está em regime de urgência, e nós temos que reconhecer a fatalidade do fato. Ao chegar a plenário, como eventual Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, fui solicitado a emitir parecer sobre a matéria. Tive o cuidado, antes de fazê-lo, de conversar com o eminente Senador Roberto Campos. Procuramos o Senador José Lins, autor do substitutivo, mas o Senador viajou na tarde de hoje para São Paulo. E o Senador Roberto Campos, diante dos fatos, concordou com a aprovação do substitutivo. A Comissão de Constituição e Justiça, por último, apreciou apenas a constitucionalidade e juridicidade da matéria. O mérito coube à outra Comissão, relatada pelo Senador Martins Filho.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a V. Ex^a, Sr. Presidente, há de se recordar disso. No primeiro dia, praticamente da reabertura de nossos trabalhos, solicitei, exatamente, que o Senhor procedesse ao estudo e à aplicação da Lei nº 7.295. Mas, as minhas dúvidas permanecem se esse substitutivo permitirá requisitar documentos públicos necessários à constatação do fato, objeto de fiscalização. O descumprimento do exposto nos parágrafos anteriores exigirá a apuração da responsabilidade do infrator, de acordo com a legislação processual pertinente, quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, reservado, confidencial, que será anunciado com essas qualificações? Ou esse subjetivo elimina essas atribuições que a lei...

O Sr. Roberto Campos — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, a resolução em causa não modifica, nem poderia modificar, um dispositivo legal.

O Sr. Itamar Franco — Evidente.

O Sr. Roberto Campos — A resolução que está sendo votada é de natureza apenas processualística. Todas as

atribuições, direitos e deveres da Comissão são os constantes da Lei nº 7.295, inclusive, obviamente, a faculdade de requisição de documentos a que se referiu o nobre Senador. É uma resolução complementar, não é substitutiva. E uma resolução, de qualquer maneira, não poderia substituir um texto legal. Gostaria, portanto, de tranquilizar o nobre colega, de que permanecem em vigor, obviamente, todos os dispositivos da Lei nº 7.295, e a presente resolução é de natureza à explicitação processual, trata-se de explicitar certos aspectos processualísticos que não estavam e não deveriam, normalmente, estar incluídos na legislação. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, processualisticamente ou não, eu estranho, já no substitutivo, que se queira dar um ordenamento — já vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem o tempo que precisar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar, Sr. Presidente, lamentando que um assunto dessa natureza seja trazida desta forma e com essa rapidez, mas, enfim, tudo bem.

Vejo que não haveria razão de se colocar no substitutivo o problema da impertinência. Apesar dessa impertinência, pode, quando for remetido ao arquivo, caber recurso.

O objetivo da legislação não foi esse. Ao contrário, foi abrir a ampla fiscalização aos Srs. Congressistas. Esse problema da impertinência que vai ficar sujeito ao crivo da Comissão, podendo caber recurso ao Plenário do Senado, no meu entendimento, nós vamos burocratizar mais e vamos complicar mais.

Eram estas as observações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pela ordem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, como Líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Requeremos, juntamente com os demais Líderes, a votação mas, agora, estamos sentindo, aqui no Plenário, um mal-estar reinando entre os Senadores de todos os Partidos, em decorrência, principalmente, do substitutivo. De modo que, requeiro o adiamento da votação e se não for possível, regimentalmente, esse adiamento eu requererei verificação de **quorum** e já, de antemão, sabemos que não haverá número suficiente para votação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — É evidente a falta de **quorum** para a votação. Em consequência fica adiada a votação da matéria.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para um esclarecimento.

O SR. ROBERTO CAMPOS — (PDS — MT. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acredito que se está sobreestimando gravemente o impacto dessa medida.

A montagem do sistema de fiscalização, montagem reclamada não só por membros do Congresso como por toda a sociedade, que acredita que o Congresso não tem exercido adequadamente a sua função de fiscalização, consta de 3 peças.

A peça mais fundamental, em relação à qual houve prolongado debate ao longo de vários anos, e que poderia suscitar dúvidas, é a própria lei, a Lei nº 7.295.

Lembremo-nos de que a Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, implementa o art. 45, da Constituição, votado em 1967. Trata-se, portanto, de um atraso de 17 anos na implementação de um dispositivo constitucional. Este seria o ponto controverso: implementar ou não o dispositivo constitucional que dá, ao Congresso, amplos poderes de fiscalização. Mas essa batalha está vencida, foi vencida em 19 de dezembro de 1984, através da votação do projeto do Senador Mauro Benevides.

A segunda peça já é meramente consequencial. A segunda peça é a Resolução nº 8, que faz, apenas, adaptar o Regimento do Senado ao disposto na lei.

Acontece que a lei continha provisões que encontravam, seja algum conflito, seja omissão no Regimento do Senado.

A Resolução nº 8, já votada por esta Casa fez as necessárias adaptações.

Agora temos a terceira peça, a mais simples de todas, meramente regular a tramitação da proposta. Não são os dispositivos legais fundamentais, não é adaptação do Regimento, é meramente como ordenar a tramitação da proposta de fiscalização. Parece-me um ponto exclusivamente processual. E lembremo-nos de que a comissão que foi constituída, o seu Presidente, o Legislativo, enfim, todos estão sob severa crítica por não se ter até agora dado início à importante tarefa de fiscalização, talvez a mais importante tarefa de um corpo legislativo, à parte a votação da Carta Magna.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sendo evidente a falta de **quorum**, fica a matéria adiada para ser votada amanhã. Em consequência, deixa de ser apreciado o Requerimento nº 298, lido no Expediente, que fica assim também prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1985, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que dispõe sobre a tramitação da proposta de fiscalização e controle, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo apresentado pelo Senador José Lins, nos termos do art. 424, § 1º, do Regimento Interno; e

— **Diretora**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1984 (nº 3.858/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência da participação da União Federal no capital da Companhia Nacional de Álcalis, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 209 e 210, de 1985, das Comissões:

— de **Economia**; e

— de **Minas e Energia**.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que acrescenta a categoria profissional do contador no grupo das profissões liberais, tendo

PARECERES, sob nºs 9 e 10, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4 de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro

ro, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 353 e 357, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Minas e Energia, de Economia, de Municípios, de Finanças**, favoráveis.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista, tendo

PARECERES, sob nºs 631 a 633, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de **Legislação Social**, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 652 e 653, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Economia**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 12 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 124, de 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Interno, e nos termos dos arts. 7º, 55 e 512, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18, de 1976, resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" da Comissão Diretora, a reformulação do Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1985, de conformidade com as discriminações constantes dos Anexos I a V.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 1985. — José Fragelli, Presidente.

02.00 - SENADO FEDERAL

02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECEITA

EXERCÍCIO DE 1985

VIGÊNCIA 06/85

ANEXO I-A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.	RECURSOS VINCULADOS			43.500.000			43.500.000
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3º e 4º DO ARTIGO 512, DA RESOLUÇÃO nº 58, de 1972, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO nº 57 de 1976, DO SENADO FEDERAL, A SEREM REPASSADAS PARA O FUNDASEN.	43.500.000	50		43.500.000	50	
2.	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			1.450.000.000			2.741.765.838
2.1.	RECEITAS CORRENTES						
2.1.1	RECEITA OPERACIONAL ORIUNDA DE ÓRGÃO DA UNIÃO, A SER EXECUTADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO ATO nº 9 DE 1980, DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL	1.450.000.000	90		1.450.000.000	90	

RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAP. TOTAL	RECEITA TOTAL
-	-	-	-	-	-	-	-

SITUAÇÃO ATUAL



RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAP. TOTAL	RECEITA TOTAL
-	-	-

Folia nº 03
Processo nº 03612
Rubrica 6

Folia nº 03
Processo nº 03612
Rubrica 6
Efeito
10/85

02.00 - SENADO FEDERAL
02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN
RECEITA
EXERCÍCIO DE 1985
VIGÊNCIA: 06/85 ANEXO I-B

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
	2.1.2. SALDO POSITIVO DO FUNDASEN, VERIFICADO NO FIM DO EXERCÍCIO DE 1984 (§ ÚNICO DO ART. 3º DO REGULAMENTO DO FUNDASEN, APROVADO PELO ATO Nº 18 DE 1976, DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL É ART. 512 DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 58 de 1972, COM A NOVA REDAÇÃO DA DA PELA RESOLUÇÃO Nº 57/76).				1.020.368.948	90	
	2.1.3. SALDO CRIADO DA REVERSÃO À RECEITA DE SALDOS DE DESPESAS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, CONSIDERADOS INSUBSISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DA LEI 4320, DE 1964.				271.396.890	90	

RECEITA PATRIMÔNIAL - RECEITA PATRIMÔNIAL - RECEITA PATRIMÔNIAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS
43.500.000 1.450.000.000 1.493.500.000 1.493.500.000

SITUAÇÃO ATUAL → RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS - RECEITAS DIVERSAS
2.785.265.838 - 2.785.265.838

02.00 - SENADO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO
02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
EXERCÍCIO DE 1985
VIGÊNCIA: 06/85 ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			1.493.500.000			2.785.265.838
	ADMINISTRAÇÃO			1.493.500.000			2.785.265.838
	PROCESSAMENTO DE DADOS			1.493.500.000			2.785.265.838
01070244 095000	FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN (RECURSOS PRÓPRIOS).		1.493.500.000			2.785.265.838	
TOTAL			1.493.500.000	1.493.500.000		2.785.265.838	2.785.265.838

02.00 - SENADO FEDERAL		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN				EXERCÍCIO DE 1985	
				VIGÊNCIA: 06/85	
				ANEXO III- A	
SITUAÇÃO ANTERIOR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL				1.493.500.000
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS				1.493.500.000
4.1.2.0.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.500.000	1.450.000.000	

Folha nº 05
 Projeto: 04518
 R.301a: 5

02.00 - SENADO FEDERAL		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN				EXERCÍCIO DE 1985	
				VIGÊNCIA: 06/85 ANEXO III-B	
SITUAÇÃO		ATUAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.785.265.838
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				2.785.265.838
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.500.000	2.671.765.838	
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO			70.000.000	

02.00 - SENADO FEDERAL		NATUREZA DA DESPESA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN					EXERCÍCIO DE 1985		
					VIGÊNCIA: 06/85		
		SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.493.500.000			2.785.265.838
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.493.500.000			2.785.265.838
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.493.500.000			2.715.265.838	
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO					70.000.000	
SITUAÇÃO ANTERIOR		PESSOAL E ENCARGOS GERAIS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES TOTAL DESP. DE CAPITAL TOTAL GERAL			SITUAÇÃO ATUAL PESSOAL E ENCARGOS GERAIS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES TOTAL DESP. DE CAPITAL TOTAL GERAL		
		1.493.500.000 1.493.500.000 1.493.500.000			2.715.265.838 70.000.000 2.785.265.838		

02.00 - SENADO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

EXERCÍCIO DE 1985

VIGÊNCIA: 06/85

ANEXO V-A

SITUAÇÃO ANTERIOR					
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARTIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARTIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		1.493.500.000	SUPERAVIT		1.493.500.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.500.000				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	1.450.000.000				
		1.493.500.000			1.493.500.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.493.500.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.493.500.000
			INVESTIMENTOS	1.493.500.000	
		1.493.500.000			1.493.500.000

02.00 - SENADO FEDERAL
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 02.08 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

EXERCÍCIO DE 1985

VIGÊNCIA: 06/85

ANEXO V-B

SITUAÇÃO ATUAL					
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		2.785.265.838	SUPERAVIT		2.785.265.838
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.500.000				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	2.741.765.838				
		2.785.265.838			2.785.265.838
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.785.265.838	DESPESAS DE CAPITAL		2.785.265.838
			INVESTIMENTOS	2.785.265.838	
		2.785.265.838			2.785.265.838